



Número: **0004262-40.2011.4.01.3816**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG**

Última distribuição : **12/04/2011**

Valor da causa: **R\$ 49.020.228,15**

Processo referência: **0004262-40.2011.4.01.3816**

Assuntos: **Contribuições**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
SERGIO PAULO FONSECA MARTINS (EXECUTADO)	
MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS (EXECUTADO)	
STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29805 6866	07/08/2020 11:01	Petição Inicial	Petição inicial
30633 1870	18/08/2020 14:13	Volume	Volume
30633 1877	18/08/2020 14:13	4262-40.2011.4.01.3816_V001 001	Volume
30633 1881	18/08/2020 14:13	4262-40.2011.4.01.3816_V001 002	Volume
30633 1883	18/08/2020 14:13	4262-40.2011.4.01.3816_V001 003	Volume
30633 1887	18/08/2020 14:14	Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado
30634 2848	18/08/2020 14:14	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
30634 2850	18/08/2020 14:14	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
30798 7847	19/08/2020 16:43	Petição intercorrente	Petição intercorrente
41526 4900	14/01/2021 15:06	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
42157 2880	25/01/2021 09:01	Manifestação	Manifestação
42157 2882	25/01/2021 09:01	STONE WORLD IND COM LTDA - 4262-40.2011.4.01.3816	Documentos Diversos
73742 0973	18/09/2021 10:34	Manifestação	Manifestação
73742 0974	18/09/2021 10:34	OFÍCIO DE PENHORA leiloeiro 0004262-40.2011.4.01.3816 - VF TEÓFILO OTONI - ELETRO.	Outras peças
73506 3976	05/11/2021 10:31	Despacho	Despacho
80348 6583	05/11/2021 10:31	Certidão	Certidão

80838 2060	11/11/2021 16:59	Manifestação	Manifestação
10537 39774	06/05/2022 13:32	Despacho	Despacho
10632 98293	06/05/2022 13:32	Certidão	Certidão
10686 68758	29/06/2022 15:52	Manifestação	Manifestação
11753 86765	29/06/2022 15:52	RelCompleto-29062022	Documentos Diversos
13148 81359	07/12/2022 17:57	Decisão	Decisão
13156 97856	07/12/2022 17:57	Certidão	Certidão
13166 76391	14/12/2022 15:08	Manifestação	Manifestação
13166 76394	14/12/2022 15:08	0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Certidão de Dívida Ativa - CDA
13175 84882	14/12/2022 15:08	Matrícula 10.116	Documento Comprobatório
13175 84883	14/12/2022 15:08	Matrícula 10.115	Documento Comprobatório
13175 84884	14/12/2022 15:08	Matrícula 10.114	Documento Comprobatório
13175 84885	14/12/2022 15:08	Matrícula 10.113	Documento Comprobatório
13402 92913	01/03/2023 16:07	Decisão	Decisão
13413 26858	01/03/2023 16:07	Certidão	Certidão
13419 48348	06/03/2023 16:46	Manifestação	Manifestação
13419 48350	06/03/2023 16:46	0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório
13440 67357	07/03/2023 17:12	Certidão	Certidão
13440 67358	07/03/2023 17:12	0004262-40.2011.4.01.3816	Protocolo Sisbajud
13442 15372	08/03/2023 07:55	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
13452 72405	14/03/2023 10:07	Manifestação	Manifestação
13452 72409	14/03/2023 10:07	0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório
13714 86887	28/04/2023 12:16	Despacho	Despacho
13717 46851	28/04/2023 12:16	Certidão	Certidão
13731 29361	04/05/2023 14:56	Manifestação	Manifestação
13731 29362	04/05/2023 14:56	0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório
13732 44936	04/05/2023 14:56	MAT. 10.116 CRI 2° TEOFIL OTONI MG	Documento Comprobatório
13732 44938	04/05/2023 14:56	MAT. 10.115 CRI 2° TEOFIL OTONI MG	Documento Comprobatório
13732 44941	04/05/2023 14:56	MAT. 10.114 CRI 2° TEOFIL OTONI MG	Documento Comprobatório
13732 44942	04/05/2023 14:56	MAT. 10.113 CRI 2° TEOFIL OTONI MG	Documento Comprobatório
13970 79369	23/06/2023 13:32	Despacho	Despacho
14297 73389	31/08/2023 18:05	Decisão	Decisão
14552 04379	25/10/2023 10:22	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça
14552 37858	25/10/2023 10:22	Reavaliação matriculas 10.113, 10.114, 10.115 e 10.116 - executada Stone World - realizada em Outubro	Documento Comprobatório

14554 70882	25/10/2023 14:41	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
14561 04878	30/10/2023 12:39	Manifestação	Manifestação
14561 04880	30/10/2023 12:39	0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório
14732 13382	12/12/2023 16:12	Decisão	Decisão
14735 04369	12/12/2023 16:12	Certidão	Certidão
14738 50874	15/12/2023 13:17	Manifestação	Manifestação
14738 50875	15/12/2023 13:17	0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório
14906 77357	28/02/2024 15:57	Decisão	Decisão
14912 15389	28/02/2024 15:57	Certidão	Certidão
14915 10372	04/03/2024 16:23	Manifestação	Manifestação
14915 10373	04/03/2024 16:23	0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe
DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO**

CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8768958, n. 8995261 e n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

TEÓFILO OTONI, 7 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)



Segue processo digitalizado.



Assinado eletronicamente por: AMARILDO ALVES PEREIRA - 18/08/2020 14:13:27

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081814132781800000301816143>

Número do documento: 20081814132781800000301816143



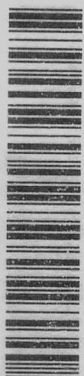
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTUAÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: 4262-40.2011.4.01.3816 Protocolado em 12/04/2011
Classe : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Objeto : 03.04.00.00 - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO
Exqte : UNIÃO
Proc. : MG00074754-DELANO CÉSAR F. DE MOURA
Excdo : STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO E OUTROS
Vara : VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI DISTRIBUICAO
AUTOMATICA em 12/04/2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

AUTUAÇÃO NA SEGUNDA INSTÂNCIA



Vara 4262-40.2011.4.01.3816



E-NA NDA DO CPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. *JHL*, em Teófilo Otoni, 18 de Junho de 2012, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 4262-40.2011.4.01.3816

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO

Vara: VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 12/04/2011

Processo não encontrou prevenção.

PARTES:

EXQTE UNIAO

EXCDO STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ :54.836.135/0002-00

EXCDO MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS CPF: 084.958.155-91

EXCDO SERGIO PAULO FONSECA MARTINS CPF: 667.544.378-04

Para constar, lavro e assino o
presente

Glauber Nogueira de Sousa
Analista Judiciário
M6 1010276
SERVIDOR

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Teófilo Otoni, 12 de Abril de 2011 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em 126 folhas com - apensos na seguinte conformidade:

Processo: 4262-40.2011.4.01.3816

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO

Vara: VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 12/04/2011

O sistema gerou relatório de prevenção.

PARTES:

EXQTE UNIAO

EXCDO STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ :54.836.135/0002-00

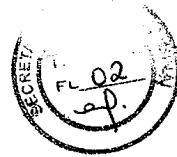
Para constar, lavro e assino o
presente

SERVIDOR

Paulo Roberto Dias
Técnico Judiciário
MG 1010281



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - GOVERNADOR VALADARES



Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara de Execuções Fiscais e Penais da Comarca de Teófilo Otoni/MG

0686 06 184530-7



Vara 4262-40.2011.4.01.3816

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra: **STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.836.135/0002-00, situado na Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.802-010, **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada nas certidões de inscrição em Dívida Ativa nºs 60 6 03 015018-03, 60 6 03 015019-94, 60 6 03 015020-28, 60 6 03 015021-09, 60 6 03 015012-80, 60 6 03 015113-61, 60 6 03 015114-42, 60 6 03 015115-23, 60 6 03 015116-04, 60 6 03 015118-76, 60 6 03 015119-57, 60 6 03 017175-71 que integram a presente petição inicial.

Para tanto, requer a V. Exa, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e do art. 172, §2º, do CPC:

I – A citação do Executado por Oficial de Justiça, a ser efetivada na pessoa de seu representante legal **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS**, para pagar, no prazo legal, a dívida inscrita, devidamente atualizada, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância com a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a plena execução da dívida;


II – Não paga a dívida ou não garantida a Execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se a causa o valor atualizado de **R\$ 49.020.228,15** (Quarenta e Nove milhões, Vinte mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quinze centavos) consoante o disposto no art. 6º, §4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Governador Valadares, 28 de setembro de 2006.


Delano César Fernandes de Moura
OAB/MG: 74.754
Procurador Seccional – PSFN/GVS

Site <http://www.pqfn.fazenda.gov.br>

Av. Brasil 2866, Centro, 35010-070 Governador Valadares fone/Fax (33) 3279-7135





Resultado de Consulta Resumido

Solicitante: ACL
Inscricoes Localizadas: 12 Inscricoes Seleccionadas: 12

Parametro de Localizacao: 54836135000200

001 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
PROC.- 17944 000395/2003-44 INSC.- 60 6 03 015018-03 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 3.357.374,66 UFIR 3.155.130,77
VL CONSOLIDADO- R\$ 6.893.286,49

002 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000398/2003-88 INSC.- 60 6 03 015019-94 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.274.625,00 UFIR 2.137.604,54
VL CONSOLIDADO- R\$ 4.633.684,08

003 DEVEDOR- STONE WORD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000396/2003-99 INSC.- 60 6 03 015020-28 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.438.413,46 UFIR 2.291.526,60
VL CONSOLIDADO- R\$ 4.967.340,81

004 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000401/2003-63 INSC.- 60 6 03 015021-09 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.972.554,93 UFIR 2.793.492,08
VL CONSOLIDADO- R\$ 6.104.676,60





Resultado de Consulta Resumido

005 DEVEDOR- STONE WORD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000394/2003-08 INSC.- 60 6 03 015112-80 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.670.904,59 UFIR 1.570.251,47
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.460.376,56

006 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000397/2003-33 INSC.- 60 6 03 015113-61 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.676.685,66 UFIR 1.575.684,29
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.382.411,51

007 DEVEDOR- STON WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000404/2003-05 INSC.- 60 6 03 015114-42 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.330.720,43 UFIR 1.250.559,56
VL CONSOLIDADO- R\$ 2.755.868,77

008 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000405/2003-41 INSC.- 60 6 03 015115-23 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 669.792,90 UFIR 629.445,44
VL CONSOLIDADO- R\$ 1.387.114,29

009 DEVEDOR- STONE WORDL IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000402/2003-16 INSC.- 60 6 03 015116-04 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 665.360,21 UFIR 625.279,77
VL CONSOLIDADO- R\$ 1.377.934,38





Resultado de Consulta Resumido

010 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000403/2003-52 INSC.- 60 6 03 015118-76 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.222.604,32 UFIR 2.088.717,52
VL CONSOLIDADO- R\$ 4.602.924,63

011 DEVEDOR- STONE WORLD INC COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000400/2003-19 INSC.- 60 6 03 015119-57 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.651.412,96 UFIR 1.551.933,99
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.391.473,75

012 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000399/2003-22 INSC.- 60 6 03 017175-71 DATA INSC.- 04/08/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 3.137.684,64 UFIR 2.948.674,59
VL CONSOLIDADO- R\$ 6.063.136,28

SOMATORIO DAS INSCRICOES

VALOR INSCRITO- R\$ 24.068.133,76 UFIR 22.618.300,62
VL CONSOLIDADO- R\$ 49.020.228,15

(CR= CRUZEIROS / CR\$= CRUZEIROS REAIS)

I M P R E S S A O E N C E R R A D A



CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T34227WF DATA: 27/09/2006 PAG.: 1 / 2 USUARIO: DALTON
CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF
CNPJ: 54.836.135/0002-00 (FILIAL)
CPF RESP.: 667.544.378-04 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 19/10/1989
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO: 0

END.: R EPAMINONDAS OTONI 665 9 ANDAR

BAIRRO : CENTRO
MUNICIPIO: 5371 TEOFILO OTONI
UF : MG CEP : 39802-010 TELEFONE : FAX :
ORGÃO : 0610301

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF9 - VOLTA MATRIZ PF2 - OP. SUCESSAO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____



CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
SRF

USUARIO: DALTON
27/09/2006 15:37

NI-CPF : 667.544.378-04 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : SERGIO PAULO FONSECA MARTINS
DT NASC: 07/07/1957
MAE : LAZARA FONSECA MARTINS
TIT. ELEITOR: 00.778.614.301-41 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:



ENDERECO: R JALILE NAAMAN,55
39801-118 GRAO PARA,TEOFILO OTONI

DDD : 0031 TELEFONE: 35225100 FAX: COD.MUN.: 5371 MG
EMAIL : COD.UA : 0610301

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF6 HISTORICO





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES

Folha
 001 / 001



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.015018-03**, da série **90/2003** desde **17/06/2003**, **STONE WORLD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTEES, sob o número **54836135/0002-00**, com domicilio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000395/2003-44	R\$ 3.357.374,66	UFIR 3.155.130,77

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305588
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
	PRINC. FIN EX/PROEX	10/07/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 3.357.374,66 UFIR 3.155.130,77

Fundamentação legal:
 LEI N.º 8.187, DE 01/06/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

4842

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

 DALTON PIMENTA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.396

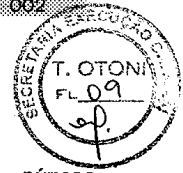
0192588





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES

Folha
 001 / 002



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.015019-94**, da série **00/2003** desde **17/06/2003**, **STONE WORLD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTEs, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000398/2003-88	R\$ 2.274.625,00	UFIR 2.137.604,54

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305631
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
	PRINC. FIN EX/PROEX	13/09/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 2.274.625,00 UFIR 2.137.604,54

fundamentação legal
 LEI N.º 8.187, DE 01/08/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 06/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.396

4842

0192594





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS .

Folha
 002 / 002



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ANEXO 2
 IDENTIFICAÇÃO DOS CO-RESPONSÁVEIS E/OU DEVEDORES SOLIDÁRIOS

Nº do Processo Adm.
 17944.000398/2003-88

Nº de Inscrição
 60.6.03.015019-94

nome do devedor CO-RESPONSÁVEL			cpf/cgc	
SERGIO PAULO FONSECA MARTINS			667544378-04	
logradouro (rua,av.,praça,etc)		número	complemento (andar,sala,etc)	
RUA JALILE NAAMA		55		
bairro ou distrito	cep	município		uf
GRAO PARA	39800-011	TEOFILO OTONI		MG

nome do devedor CO-RESPONSÁVEL			cpf/cgc	
MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS			084958155-91	
logradouro (rua,av.,praça,etc)		número	complemento (andar,sala,etc)	
RUA JALILE NAAMAN		55		
bairro ou distrito	cep	município		uf
CENTRO	39800-011	TEOFILO OTONI		MG

nome do devedor			cpf/cgc	
logradouro (rua,av.,praça,etc)		número	complemento (andar,sala,etc)	
bairro ou distrito	cep	município		uf

nome do devedor			cpf/cgc	
logradouro (rua,av.,praça,etc)		número	complemento (andar,sala,etc)	
bairro ou distrito	cep	município		uf

nome do devedor			cpf/cgc	
logradouro (rua,av.,praça,etc)		número	complemento (andar,sala,etc)	
bairro ou distrito	cep	município		uf

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003

DALTON PIMENTA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.396

0192595





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES

Folha
 001 / 001



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.015020-28**, da série **00/2003** desde **17/06/2003**, **STONE WORD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 55, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000396/2003-99	R\$ 2.438.413,46	UFIR 2.291.526,60

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305628
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
	PRINC. FIN EX/PROEX	13/09/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 2.438.413,46 UFIR 2.291.526,60

Fundamentação legal	
LEI N 8.187, DE 01/06/91	
forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.396

0192604





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Folha
001 / 001



CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.015021-09**, da série **00/2003** desde **17/06/2003**, **STONE WORLD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTEES, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000401/2003-63	R\$ 2.972.554,93	UFIR 2.793.492,08

origem				nº da decl./notif.	
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX				219305591	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
	PRINC. FIN EX/PROEX	21/08/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 2.972.554,93
					UFIR 2.793.492,08

fundamentação legal
 LEI N.º 8.187, DE 01/06/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

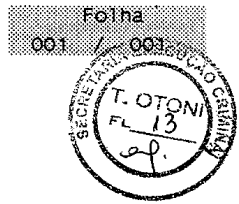
DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.396

0192610





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA



CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.015112-80**, da série **00/2003** desde **18/06/2003**, **STONE WORD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTEES, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000394/2003-08	R\$ 1.670.904,59	UFIR 1.570.251,47

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305662
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
	PRINC. FIN EX/PROEX	30/07/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 1.670.904,59 UFIR 1.570.251,47

fundamentação legal LEI N.º 187, DE 01/06/91	
forma de constituição do crédito LETRA DE CAMBIO	notificação CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

[Assinatura]
 DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - CAB MG 87.396

4842

0192614





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES

Folha
 001 / 001



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.015113-61**, da série **00/2003** desde **18/06/2003**, **STONE WORLD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000397/2003-33	R\$ 1.676.685,66	UFIR 1.575.684,29

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305614
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	Juros de mora	valor inscrito
	PRINC. FIN EX/PROEX	09/10/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 1.676.685,66 UFIR 1.575.684,29

fundamentação legal
 LEI N.º 187, DE 01/06/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 06/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.396

0192622





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Folha
001 / 001



CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60 6 03 015114-42**, da série **00/2003** desde **18/06/2003**, **STON WORLD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMIONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000404/2003-05	R\$ 1.330.720,43	UFIR 1.250.559,56

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305676
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
	PRINC. FIN EX/PROEX	30/07/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 1.330.720,43 UFIR 1.250.559,56

Fundamentação legal
 LEI N 8.187, DE 01/06/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.396

4942

0192626





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES

Folha
 001 / 001



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.015115-23**, da série **00/2003** desde **18/06/2003**, **STONE WORLD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000405/2003-41	R\$ 669.792,90	UFIR 629.445,44

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305680
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
	PRINC. FIN EX/PROEX	10/07/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 669.792,90 UFIR 629.445,44
fundamentação legal LEI N. 8.187, DE 01/06/91					
forma de constituição do crédito			notificação		
LETRA DE CAMBIO			CORREIO/AR EM 26/02/2003		

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - CAB MG 37.396

4842

0192632





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES

Folha
 001 / 001



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.015116-04**, da série **00/2003** desde **18/06/2003**, **STONE WORDL IND COM LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000402/2003-16	R\$ 665.360,21	UFIR 625.279,77

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305693
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
	PRINC. FIN EX/PROEX	30/07/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 665.360,21 UFIR 625.279,77

Fundamentação legal
 LEI N.º 8.187, DE 01/06/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

 DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB Nº 37.396

4842

0192638





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Folha
001 / 001



CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60 6 03 015118-76**, da série **00/2003** desde **18/06/2003**, **STONE WORLD IND COM LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTEES, sob o número **54838135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000403/2003-52	R\$ 2.222.604,32	UFIR 2.088.717,52

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305605
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
	PRINC. FIN EX/PROEX	30/07/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 2.222.604,32 UFIR 2.088.717,52

fundamentação legal
 LEI N. 8.187, DE 01/06/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

[Assinatura]
 DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.996

4942

0192644

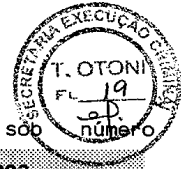




MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES

Folha
 001 / 001

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA



CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob nº **60 6 03 015119-57**, da série **00/2003** desde **18/06/2003**, **STONE WORLD INC COM LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **54836135/0002-00**, com domicilio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 68, 9 ANDAR, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944 000400/2003-19	R\$ 1.651.412,96	UFIR 1.551.933,99

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305659
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	Juros de mora	
	PRINC. FIN EX/PROEX	21/08/2002	05/03/2003	05/03/2003	R\$ 1.651.412,96 UFIR 1.551.933,99

fundamentação legal
 LEI N 8.187, DE 01/06/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

DALTON PIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB MG 37.396

4842

0192650





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS
 PROCURADORIA SECCIONAL - GOVERNADOR VALADARES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Folha 001 /



CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **60.6.03.017175-71**, da série **00/2003** desde **04/08/2003**, inscrito no Cadastro **STONE WORLD IND COM LTDA** GERAL DE CONTRIBUÍNTES, sob o número **54836135/0002-00**, com domicílio fiscal na **RUA EPAMINONDAS OTONI 66, CENTRO, TEOFILO OTONI, CEP 39800-013** é devedor à **União** da quantia abaixo discriminada, referente a **PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX**

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
17944.000399/2003-22	R\$ 3.137.684,64	UFIR 2.948.674,59

origem					nº da decl./notif.
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES - PROEX					219305645
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
	ENC. INAD. F INEX/PROEX	25/02/2003	26/02/2003	01/03/2003	R\$ 3.137.684,64 UFIR 2.948.674,59

Fundamentação legal
 LEI N.º 187, DE 01/06/91

forma de constituição do crédito	notificação
LETRA DE CAMBIO	CORREIO/AR EM 26/02/2003

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GOVERNADOR VALADARES, 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

DALTON BIMENTA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB MG 37.396

0088352





COMARCA TEÓFILO OTONI
14:47 DISTRIBUIÇÃO 03/10/2006

PROCESSO: 068606184530-7
EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA: 49.020.228,15

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
03/10/2006 AS 14:47:34

EXECUÇÕES FISCAIS

JUIZ(A) TITULAR:
ALAIR SOARES MENDONÇA
PROMOTOR(A):
NELMA MATOS SILVA GUIMARÃES

*** Entidade Isenta / Valor Isento ***

TJMG





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância



Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

CONCLUSÃO

Aos 10 de Outubro de 2006
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça.

Eu, [assinatura]
Escrivã(o)

Processo nº 0686.06.184530-7

Exeqüente: A UNIÃO

Executado: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

D E S P A C H O

Vistos etc.:

1. Cite-se, na forma requerida, o(a) devedor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa (CDA), ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (artigos 10 e 11 da Lei 6.830/1980), devendo os bens penhorados serem avaliados, cujo valor constará do termo ou auto de penhora (art. 13 da LEF).
2. Proceda-se ao arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar.

Cód. 10.30.570-0





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância



Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

3. Havendo penhora ou arresto, o respectivo registro deverá ser feito independentemente do pagamento das custas ou outras despesas, observado o disposto no art. 14 da Lei 6.830/1980.
4. Não resgatado o débito cobrado e efetivada a penhora, intime-se o(a) devedor(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 dias, ex vi do art. 16 da Lei 6.830/1980.
5. Se a penhora recair sobre bens imóveis, se for o caso, intime-se o cônjuge do devedor (art. 669, parágrafo único, do CPC c/c art. 1º, da Lei 6.830/80) e expeça-se certidão de inteiro teor do ato para registro no Ofício Registral competente.
6. Não havendo penhora ou nomeação, intime-se o exeqüente para indicar bens à penhora, em 10 dias, sob pena de arquivamento do processo.
7. Ofertados embargos, venham conclusos.
8. Se não forem ofertados embargos, ou se forem rejeitados, a alienação de quaisquer bens

Cód. 10.30.570-0





**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância**



Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

penhorados será feita em leilão público, sejam bens móveis ou imóveis, tudo conforme o art. 23 da LEF, com prévia intimação pessoal das partes do dia e hora da realização do leilão (art. 22, § 2º, LEF; STJ, Súmula 121) procedendo-se, obrigatoriamente, ao segundo leilão se no primeiro não houver lance superior à avaliação (STJ, Súmula 128).

9. A arrematação será precedida de publicação de edital, afixado no local de costume, na sede do Juízo, e publicado em resumo, uma só vez, gratuitamente, na imprensa oficial. O prazo entre as datas de publicação do edital e do leilão não poderá ser superior a trinta dias nem inferior a dez (LEF, art. 22, § 1º).

Teófilo Otoni, 10 de outubro de 2006.

AMAURY SILVA
Juiz em substituição

RECEBIMENTO

Aos 10 de 10 de 2006
às _____ horas recebi estes autos
o escrivão _____

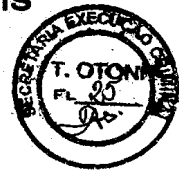




SFDC-236

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - JUSTIÇA COMUM****FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO**

AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

**MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA AVALIAÇÃO E REGISTRO****EXECUÇÕES FISCAIS**PROCESSO: 0686 06 184530-7 MANDADO: 1
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 03/10/2006EXEQUENTE: A UNIÃO
EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDAPessoa a ser citada:
STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ:
54.836.135/0002-00
Representante Legal: NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL
Endereço:
R EPAMINONDAS OTONI, 665 - 9º Andar - Fone:
CENTRO - CEP: 39802010 - TEÓFILO OTÔNIO/MG

O(A) MM. Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, CITE a parte ré ou o seu representante legal para pagar em 5 (cinco) dias a importância constante da cópia em anexo, que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais cominações legais ou garanta a execução. Não o fazendo, proceda a penhora e avaliação de bens quantos bastem para a garantia da execução, acréscimos legais e custas judiciais. Não encontrando o devedor proceda ao arresto em bens suficientes para converter em penhora por citação posterior. Feita a penhora, intime-se o executado e seu cônjuge se casado for que, se a penhora recair sobre bens imóveis, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente. Entregue-se contra-fé e cópia do auto de penhora ou arresto e proceda-se a avaliação e registro no órgão próprio.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

EM CASO DE PRONTO PAGAMENTO, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

TEÓFILO OTÔNIO, 11 de outubro de 2006.

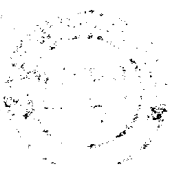
Escrivã(o) Judicial: ELSON LOUZADA DE OLIVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: MARCOS VIEIRA MENDONÇA REGIÃO: 1 - CENTRO	Mandado: 1 Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa
Verba de Convênio de R\$ 25,14 a ser empenhada.	





SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FORO DE JUIZ DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO

COMPLEXO JURÍDICO DO PARRAMA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(A) Para a validade do Direito da União, é necessário que o titular do cargo tenha sido nomeado pelo Poder Executivo Federal, em virtude de concurso público, e que o cargo tenha sido criado em lei. No caso de nomeação por ato de autoridade administrativa, é necessário que o cargo tenha sido criado em lei e que a nomeação tenha sido feita em virtude de concurso público. A validade do Direito da União também depende da existência de um vínculo funcional entre o titular do cargo e o Poder Executivo Federal. Este vínculo funcional é caracterizado pela existência de um contrato de trabalho entre o titular do cargo e o Poder Executivo Federal, que estabelece as condições de trabalho e a remuneração do titular do cargo. A validade do Direito da União também depende da existência de um vínculo funcional entre o titular do cargo e o Poder Executivo Federal. Este vínculo funcional é caracterizado pela existência de um contrato de trabalho entre o titular do cargo e o Poder Executivo Federal, que estabelece as condições de trabalho e a remuneração do titular do cargo.

EM ORDEM DE SERVIÇO Nº 123456789 DE 10/08/2020
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTADA

Em 03 de 11 de 2020

junto a estes autos

Mandado

o escrivão, *[assinatura]*





SFDC-238

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - JUSTIÇA COMUM****FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO**

AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA AVALIAÇÃO E REGISTRO

506

21 NOV 2006

EXECUÇÕES FISCAISPROCESSO: 0686 06 184530-7 MANDADO: 1
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 03/10/2006EXEQUENTE: A UNIÃO
EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Pessoa a ser citada:

STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ:
54.836.135/0002-00

Representante Legal: NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL

Endereço:

R EPAMINONDAS OTONI, 665 - 9º Andar - Fone:
CENTRO - CEP: 39802010 - TEÓFILO OTÔNIO/MG

O(A) MM. Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, CITE a parte ré ou o seu representante legal para pagar em 5 (cinco) dias a importância constante da cópia em anexo, que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais cominações legais ou garanta a execução. Não o fazendo, proceda a penhora e avaliação de bens quantos bastem para a garantia da execução, acréscimos legais e custas judiciais. Não encontrando o devedor proceda ao arresto em bens suficientes para converter em penhora por citação posterior. Feita a penhora, intime-se o executado e seu cônjuge se casado for que, se a penhora recair sobre bens imóveis, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente. Entregue-se contra-fé e cópia do auto de penhora ou arresto e proceda-se a avaliação e registro no órgão próprio.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIALEM CASO DE PRONTO PAGAMENTO, FIXO OS HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

TEÓFILO OTÔNIO, 11 de outubro de 2006.

Escrivã(o) Judicial: ELSON LOUZADA DE OLIVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: MARCOS VIEIRA MENDONÇA REGIÃO: 1 - CENTRO	Mandado: 1
Verba de Convênio de R\$ 25,14 a ser empenhada.	Certidão <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL EM GOVERNADOR VALADARES – MG



**EXMO. SR. JUIZ DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE TEÓFILO
OTONI-MG**

Autos:0686.06.184530-7

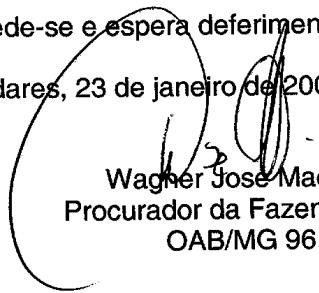
Exeqüente: Fazenda Nacional

Executados: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

A Fazenda Nacional, tendo em vista que a certidão de fl. 26, v, requer-se a citação postal com aviso de recebimento (AR), no endereço apontado no mandado de fls. 26.

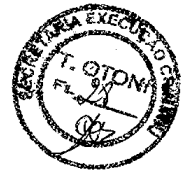
Nestes termos, pede-se e espera deferimento.

Governador Valadares, 23 de janeiro de 2007.


Wagner José Maciel Rôllo
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 96.910

*Av. Brasil, 2.866 – Centro – Telefones: (33) 3279-7135 3271-3483.
Governador Valadares/MG*





Resultado de Consulta Resumido

Solicitante: jsa
Inscricoes Localizadas: 12 Inscricoes Selecionadas: 12
Parametro de Localizacao: 54836135000200

001 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
PROC.- 17944 000395/2003-44 INSC.- 60 6 03 015018-03 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 3.357.374,66 UFIR 3.155.130,77
VL CONSOLIDADO- R\$ 7.059.447,52

002 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000398/2003-88 INSC.- 60 6 03 015019-94 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.274.625,00 UFIR 2.137.604,54
VL CONSOLIDADO- R\$ 4.747.233,36

003 DEVEDOR- STONE WORD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000396/2003-99 INSC.- 60 6 03 015020-28 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.438.413,46 UFIR 2.291.526,60
VL CONSOLIDADO- R\$ 5.089.066,41

004 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000401/2003-63 INSC.- 60 6 03 015021-09 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.972.554,93 UFIR 2.793.492,08
VL CONSOLIDADO- R\$ 6.253.066,54





Resultado de Consulta Resumido

- 005 DEVEDOR- STONE WORD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000394/2003-08 INSC.- 60 6 03 015112-80 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.670.904,59 UFIR 1.570.251,47
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.543.788,12
- 006 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000397/2003-33 INSC.- 60 6 03 015113-61 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.676.685,66 UFIR 1.575.684,29
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.466.111,65
- 007 DEVEDOR- STON WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000404/2003-05 INSC.- 60 6 03 015114-42 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.330.720,43 UFIR 1.250.559,56
VL CONSOLIDADO- R\$ 2.822.298,33
- 008 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000405/2003-41 INSC.- 60 6 03 015115-23 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 669.792,90 UFIR 629.445,44
VL CONSOLIDADO- R\$ 1.420.550,36
- 009 DEVEDOR- STONE WORDL IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000402/2003-16 INSC.- 60 6 03 015116-04 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 665.360,21 UFIR 625.279,77
VL CONSOLIDADO- R\$ 1.411.149,15



Resultado de Consulta Resumido

010 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000403/2003-52 INSC.- 60 6 03 015118-76 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.222.604,32 UFIR 2.088.717,52
VL CONSOLIDADO- R\$ 4.713.877,04

011 DEVEDOR- STONE WORLD INC COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000400/2003-19 INSC.- 60 6 03 015119-57 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.651.412,96 UFIR 1.551.933,99
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.473.912,29

012 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000399/2003-22 INSC.- 60 6 03 017175-71 DATA INSC.- 04/08/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 3.137.684,64 UFIR 2.948.674,59
VL CONSOLIDADO- R\$ 6.219.769,50

SOMATORIO DAS INSCRICOES

VALOR INSCRITO- R\$ 24.068.133,76 UFIR 22.618.300,62
VL CONSOLIDADO- R\$ 50.220.270,27

(CR= CRUZEIROS / CR\$= CRUZEIROS REAIS)

I M P R E S S A O E N C E R R A D A

RECEBIMENTO

Ao 01 de 01 de 07
às _____ horas recebi estes autos
o escrivão _____





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

CONCLUSÃO
Aos 14 de 02 de 2007
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça.
Eu, _____
Escrivã(o)

Escrivã(o) Processo nº 0686. 06184530-7 Vistos etc.

- (1) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Exequirente (); Executado.
- (2) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante (); Embargado.
- (3) Atenda-se ao requerido à f. 27.
- (4) Cumpra-se o despacho de f. _____.
- (5) Defiro o requerimento de f. _____, expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
- (6) Prossiga-se a execução.
- (7) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
- (8) Aguarda-se o cumprimento da carta precatória.
- (9) Suspendo o feito, como requerido à f. _____. De consequência, arquite-se provisoriamente. Intimem-se.
- (10) Intimem-se ao(a) Embargante para efetuar o recolhimento das custas processuais em 10 dias, sob pena de extinção do processo.
- (11) Cite-se por edital, como requerido à f. _____.
- (12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
- (13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servindo a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
- (14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (15) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requisite-se, se for o caso.
- (16) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para a audiência. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP. Procedam-se as intimações necessárias.
- (17) Sem tempo hábil para cumprimento, devolva-se, com as nossas homenagens. Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a designação de nova data.
- (18) Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a remessa de cópias das seguintes peças: _____
- (19) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
- (20) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (21) Homologo o pedido de desistência de f. _____, cf. art. 26 da Lei 6.830/1980. Arquite-se, com baixa. Intimem-se.
- (22) Reitere-se o ofício de f. _____, com as advertências legais, prazo de cinco dias para a resposta.
- (23) Intime-se a(o) signatário de f. _____, para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se a inscrição da Dívida Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
- (24) À especificação de provas em cinco dias, justificando-as. Intimem-se.
- (25) Inatcado, homologo a avaliação levada a efeito no auto de penhora, avaliação e depósito inserto à f. _____, para que produza seu jurídico e legal efeito. Intimem-se.
- (26) Ao arquivo até manifestação da parte interessada. (27) Proceda-se à avaliação, observadas as formalidades de estilo. Intimem-se. (28) Vistos em correição, sem diligências.
- (29) Antes de se arquivar, à vista de f. _____, manifeste-se o Ministério Público.
- (30) Recolhida a verba indenizatória do Sr. Oficial de justiça, atenda-se ao pedido. Intime-se.
- (31) _____

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) 3, nessa ordem.

Teófilo Otoni /MG, 14 / 2 / 2007.

RECOLHIMENTO
Alair Soares Mendonça Juiz de Direito
em _____ de _____ de 07
às _____ horas recebi estes autos
o escrivão _____

C6d. 10.30.570-0





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

32
5

DESTINATÁRIO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
R EPAMINONDAS OTONI, 665 - 9º Andar - CENTRO - TEÓFILO OTONI

SFDC-8

COMARCA DE TEÓFILO OTONI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

CARTA DE CITAÇÃO GERAL (TEXTO LIVRE)

Processo: 0686 06 184530-7 - EXECUÇÃO FISCAL - Distribuição: 03/10/2006

EXEQÜENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Pessoa a ser Citada: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Representante Legal: NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Pela presente, fica V. Sa. Citado(a) para tome conhecimento da presente ação, nos termos da petição (cópia anexa) e para que pague o débito mencionado na exordial no prazo de 05 dias, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios que foram arbitrados a base de 10% do valor a ser quitado, para o caso de pronto pagamento. Diante da ausência de manifestação do executado no prazo de lei, será expedido mandado de PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, tudo em conformidade com o que se requer na inicial e despacho de 03/10/06. Não resgatado o débito cobrado e efetivada a penhora, intime-se o(a) devedor (a) para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias..

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 05/03/2007

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REMETENTE: FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO
AV DOUTOR JULIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

CEP: 38900000

CARTA DE CITAÇÃO GERAL (TEXTO LIVRE) - Emissão: 05/03/2007

0686 06 184530-7 - EXECUÇÕES FISCAIS

DESTINATÁRIO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

R EPAMINONDAS OTONI, 665 - 9º Andar

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39802010 TEÓFILO OTONI/MG



Comprovante de Entrega
Vara: 8901

Unidade Postagem

OCORRÊNCIA:

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço
- AUSENTE

Unidade Destino

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legítim - Recebedor

Identifique se pai, tio, avô, irmão, porteiro, etc

Se for o caso, cole AQUI a etiqueta de registro



SR. CARTEIRO

Entregar **SOMENTE** no **ENDEREÇO INDICADO**
preferencialmente ao **PRÓPRIO DESTINATÁRIO**



DESTINATÁRIO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

R. EPAMINONDAS OTONI 663 - 9º Andar - CENTRO - TEÓFILO OTÔNIO

COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO

AV. DOUTOR JUIZO RODRIGUES, 412 - CENTRO

CARTA DE CITAÇÃO GERAL (TEXTO LIVRE)

Processo: 0886 06 184530-7 - EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído: 03/10/2020

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço a ser citado: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Representante legal: MA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
Pela presente, fica V. Sa. Citado(a) para tomar conhecimento da presente ação, nos termos da petição (cópia anexa) e para que pague o débito mencionado na exordial no prazo de 05 dias, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios que foram arrolados a base de 10% do valor a ser citado, para o caso de não pagamento. Diante da ausência de manifestação do executado no prazo de lei, será expedido mandado de PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO de tantos bens quantos bastarem para garantia da dívida, tudo em conformidade com o que se rege na inicial e despacho de fl. 11. Não restatado o débito cobrado e efetivada a penhora, intimar-se o(a) devedor(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

- Intimado em: 03/10/2020

RESPONSÁVEL: REPRESENTANTE LEGAL

Ad comparecer em Juízo, esteja trazendo vestimenta adequada ao ambiente forense.

Comprovante nº 8901



CNPJ 38900000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXEQUENTE: FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO

AV. DOUTOR JUIZO RODRIGUES, 412 - CENTRO

CARTA DE CITAÇÃO GERAL (TEXTO LIVRE) - Execução: 03/10/2020

0886 06 184530-7 - EXECUÇÕES FISCAIS

DESTINATÁRIO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

R. EPAMINONDAS OTONI 663 - 9º Andar

BARRIO: CENTRO

CEP: 38900000 TEÓFILO OTÔNIO

JUNTADA

Assinado e Digitalizado em 03/10/2020

Junto a estas autos

AR

Se for o caso, Cole/AQUI as cópias de registro

S.R. CARTEIRO

Entregue SOMENTE no ENDERÇO INDICADO
preferencialmente ao PRÓPRIO DESTINATÁRIO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância



Comprovante vares de Entrega de 8901

SEED
78125241000000
TJMG

CORREIOS
09 MAR 2007

CDD
12 MAR 2007

OCORRÊNCIA:
 Mudou-se
 Desconhecido
 Recusado
 Endereço
 AUSENTE

SR. CARTEIRO

Entregar SOMENTE no ENDEREÇO INDICADO - MG preferencialmente ao PRÓPRIO DESTINATÁRIO

Identifique-se por: tin, avô, irmão, porteiro, etc

perfeito

FORUM JUDICIA...
 METENTEFORUM DES. EUSTÁQUIO PEREIRA
 AV DOUTOR JULIO RODRIGUES, 415 - CENTRO
 CARTA DE CITAÇÃO GERAL (TEXTO LIVRE) - Emissão: 05/03/2007
 0686 06 184530-7 - EXECUÇÕES FISCAIS

DESTINATÁRIO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 R EPAMINONDAS OTONI, 665 - 9º andar
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 39802010 TEÓFILO OTÓN/MG

12.03.07
Amarelto Alves Pereira
 Assinatura e Data - Recebedor
 Nome Legal - Recebedor
 MARPONIO

Se for o caso, cole AQUI a etiqueta de registro

PROC. FAZENDA NACIONAL 004512 27/MAR/2007 12:02

Cód. 10.30.570-0





**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E
FISCAIS DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI /MG.**

Autos:	068606184530-7 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente:	UNIÃO (Fazenda Nacional)
Executado:	Stone World Indústria e Comércio LTDA.

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos autos da execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Preliminarmente, a Exeqüente informa que o valor atualizado do débito posto em execução é da ordem de **R\$ 50.782.790,03 (cinquenta milhões setecentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e reais e três centavos)**, conforme documento em anexo (doc. 01).

A empresa executada foi citada, conforme se extrai do AR de fls. 33.

À luz das novas modificações ocorridas no Estatuto Processual Civil, a nomeação de bens à penhora, bem como a indicação de onde eles possam ser encontrados passou a ser dever do Executado.

O Executado que quedar-se inerte, obstaculizando a satisfação do crédito por parte do credor pratica ato atentatório à dignidade da justiça, o que resultará na aplicação de multa. Neste sentido, dilo o §1º do art. 656 do CPC:

§ 1º É dever do executado (art. 600), no prazo fixado pelo juiz, indicar onde se encontram os bens sujeitos à execução, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora (art. 14, parágrafo único). (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).





Acerca da aplicação da multa preconiza o art. 600 e 601 do mesmo estatuto:

Art. 600. Considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que: (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

I - ...

IV - intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

Art. 601. Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo juiz, em montante não superior a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994) (grifos adotados).

Ante todo exposto, a Exequente requer a **INTIMAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA** do Executado, na pessoa de seu representante legal **Sr. Sérgio Paulo Fonseca Martins**, para cumprir com o seu dever moral, e doravante legal, de adimplir seus compromissos para com a Fazenda Publica Federal.

A diligência deverá ser cumprida no endereço constante da exordial.

Termos em que,
Pede deferimento.

Governador Valadares, 30 de março de 2007.


Antônio Scopel Ramos
Procurador Seccional da PSFN/GVS
Matrícula n.º 01546399

Fabício Coelho Soalheiro
OAB/MG 12.098 E



Resultado de Consulta Resumido

Solicitante: gdf
Inscrições Localizadas: 12 Inscrições Selecionadas: 12
Parametro de Localizacao: 54836135000200

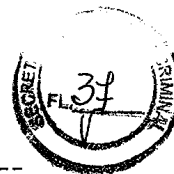
001 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
PROC.- 17944 000395/2003-44 INSC.- 60 6 03 015018-03 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 3.357.374,66 UFIR 3.155.130,77
VL CONSOLIDADO- R\$ 7.137.335,50
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

002 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000398/2003-88 INSC.- 60 6 03 015019-94 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.274.625,00 UFIR 2.137.604,54
VL CONSOLIDADO- R\$ 4.800.459,57
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

003 DEVEDOR- STONE WORD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000396/2003-99 INSC.- 60 6 03 015020-28 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.438.413,46 UFIR 2.291.526,60
VL CONSOLIDADO- R\$ 5.146.125,30
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

004 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000401/2003-63 INSC.- 60 6 03 015021-09 DATA INSC.- 17/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.972.554,93 UFIR 2.793.492,08
VL CONSOLIDADO- R\$ 6.322.624,33
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:





Resultado de Consulta Resumido

005 DEVEDOR- STONE WORD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000394/2003-08 INSC.- 60 6 03 015112-80 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.670.904,59 UFIR 1.570.251,47
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.582.887,29
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

006 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000397/2003-33 INSC.- 60 6 03 015113-61 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.676.685,66 UFIR 1.575.684,29
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.505.346,10
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

007 DEVEDOR- STON WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000404/2003-05 INSC.- 60 6 03 015114-42 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.330.720,43 UFIR 1.250.559,56
VL CONSOLIDADO- R\$ 2.853.437,19
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

008 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000405/2003-41 INSC.- 60 6 03 015115-23 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 669.792,90 UFIR 629.445,44
VL CONSOLIDADO- R\$ 1.436.223,51
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:





Resultado de Consulta Resumido

009 DEVEDOR- STONE WORDL IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000402/2003-16 INSC.- 60 6 03 015116-04 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 665.360,21 UFIR 625.279,77
VL CONSOLIDADO- R\$ 1.426.718,58
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

010 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000403/2003-52 INSC.- 60 6 03 015118-76 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 2.222.604,32 UFIR 2.088.717,52
VL CONSOLIDADO- R\$ 4.765.885,98
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

011 DEVEDOR- STONE WORLD INC COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000400/2003-19 INSC.- 60 6 03 015119-57 DATA INSC.- 18/06/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.651.412,96 UFIR 1.551.933,99
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.512.555,36
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

012 DEVEDOR- STONE WORLD IND COM LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 54836135/0002-00
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 17944 000399/2003-22 INSC.- 60 6 03 017175-71 DATA INSC.- 04/08/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA RESPONSAVEL - GOVERNADOR VALADARES
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 3.137.684,64 UFIR 2.948.674,59
VL CONSOLIDADO- R\$ 6.293.191,32
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:



MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
30/03/2007
Pag.: 4



Resultado de Consulta Resumido

SOMATORIO DAS INSCRICOES

VALOR INSCRITO- R\$ 24.068.133,76 UFIR 22.618.300,62
VL CONSOLIDADO- R\$ 50.782.790,03

(CR= CRUZEIROS / CR\$= CRUZEIROS REAIS)

IMPRESSAO ENCERRADA

RECEBIMENTO

AO 10 de Abril de 2007
às ___ horas recebi estes autos
o escrivão Reza



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância



18 CONCLUSÃO
Aos 18 de 04 de 2007
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça.
Eu, _____
Escrivã(o)

Escrivã(o) Processo nº 0686. 06724530-7 Vistos etc.

- (1) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Exequente () ; Executado.
- (2) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante () ; Embargado.
- Atenda-se ao requerido à f. 34135.
- (4) Cumpra-se o despacho de f. _____.
- (5) Defiro o requerimento de f. _____, expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
- (6) Prossiga-se a execução.
- (7) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
- (8) Aguarda-se o cumprimento da carta precatória.
- (9) Suspendo o feito, como requerido à f. _____. De consequência, archive-se provisoriamente. Intimem-se.
- (10) Intimem-se ao(a) Embargante para efetuar o recolhimento das custas processuais em 10 dias, sob pena de extinção do processo.
- (11) Cite-se por edital, como requerido à f. _____.
- (12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
- (13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servindo a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
- (14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (15) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requisite-se, se for o caso.
- (16) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para a audiência. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP. Procedam-se as intimações necessárias.
- (17) Sem tempo hábil para cumprimento, devolva-se, com as nossas homenagens. Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a designação de nova data.
- (18) Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a remessa de cópias das seguintes peças: _____
- (19) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
- (20) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (21) Homologo o pedido de desistência de f. _____, cf. art. 26 da Lei 6.830/1980. Archive-se, com baixa. Intimem-se.
- (22) Reitere-se o ofício de f. _____, com as advertências legais, prazo de cinco dias para a resposta.
- (23) Intime-se a(o) signatário de f. _____, para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se à inscrição da Dívida Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
- (24) À especificação de provas em cinco dias, justificando-as. Intimem-se.
- (25) Inatado, homologo a avaliação levada a efeito no auto de penhora, avaliação e depósito inserto à f. _____, para que produza seu jurídico e legal efeito. Intimem-se.
- (26) Ao arquivo até manifestação da parte interessada. (27) Proceda-se à avaliação, observadas as formalidades de estilo. Intimem-se. (28) Vistos em correição, sem diligências.
- (29) Antes de se arquivar, à vista de f. _____, manifeste-se o Ministério Público.
- (30) Recolhida a verba indenizatória do Sr. Oficial de justiça, atenda-se ao pedido. Intime-se.
- (31) _____

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) 1034, nessa ordem.

Teófilo Otoni /MG, 17 / 4 / 2007.

Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos 18 de 04 de 2007
as _____ horas recebi estes autos
o escrivão _____

Cód. 10.30.570-0



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

SPDC-327

COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO

AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

MANDADO (GERAL)

41
5

EXECUÇÕES FISCAIS

PROCESSO: 0686 06 184530-7 MANDADO: 2
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 03/10/2006

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Outro(s).

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS - RG: 3558890/SP - CPF:
667.544.378-04

Representante Legal: NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL.

PAI: HILDEBRANDO VILELA MARTINS

MÃE: LÁZARA FONSECA MARTINS

Endereço:

R EPAMINONDAS OTONI, 665 - 9º Andar - Fone:

CENTRO - CEP: 39802010 - TEÓFILO OTÔNIO/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), CUMPRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO: Sr. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS PARA QUE NOMEIE BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PETIÇÃO DE FF. 34/35, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

TEÓFILO OTÔNIO, 03 de maio de 2007.

Escrivã(o) Judicial: ELSON LOUZADA DE OLIVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: PIERRY SILVA FREITAS REGIÃO: 1 - CENTRO	Mandado: 2
Verba de Convênio de R\$ 10,93 a ser empenhada.	Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexo

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO

AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

MANDADO (GERAL)



28/11/2007

EXECUÇÕES FISCAIS

PROCESSO: 0686 06 184530-7 MANDADO: 2
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 03/10/2006

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Outro(s).

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS - RG: 3558890/SP - CPF: 667.544.378-04

Representante Legal: NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

PAI: HILDEBRANDO VILELA MARTINS

MÃE: LÁZARA FONSECA MARTINS

Endereço:

R EPAMINONDAS OTONI, 665 - 9º Andar - Fone:

CENTRO - CEP: 39802010 - TEÓFILO OTÔNIO/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), CUMRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO: Sr. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS PARA QUE NOMEIE BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PETIÇÃO DE FF. 34/35, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

TEÓFILO OTÔNIO, 03 de maio de 2007.

Escrivã(o) Judicial: *Elson Louzada de Oliveira*
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: PIERRY SILVA FREITAS REGIÃO: 1 - CENTRO	Mandado: 2 Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexo
--	---

Verba de Convênio de R\$ 10,93 a ser empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS



COMARCA DE TÓRTOLO OTONI - JUIZADO EM ANEXO
FÓRUM DEB. ESTÁTICO PIOTO
JUIZADO DE TÓRTOLO OTONI
VARIANTE (GERAL)



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA, COMPARECI NO ENDEREÇO FORNECIDO, ONDE DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO DO SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, POR NÃO TER LOCALIZADO NAQUELE ENDEREÇO, EM REINTERADAS DILIGÊNCIAS AO LOCAL CONFORME INFORMAÇÃO DO GILVAN, SEU FUNCIONÁRIO, AQUELE SE ENCONTRA NA REGIÃO DA ARÁBIA SAUDITA, SEM PREVISÃO DA DATA DE RETORNO. T. OTONI, 25 DE MAIO DE 2007.

[Signature]
PIERRY SILVA FREITAS
OFICIAL DE JUSTIÇA

PROV. 008
DIA 09/03/2007

EXEQUENTE: OT
EXECUTADO: S

SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS
SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS
CNPJ 07.141.138/0001-10

PAT: HILDEBRAND
MAG: LAZARA FONSECA MARTINS

Endereço:

R. FARMÍNDIAS OTONI, 200 - 2º Andar - Jooze
CENTRO - CERR: 280000 - TÓRTOLO OTONI

(A) MM. JUIZ(a) do Direito da vara cível (05)
Despacho (a) de JUIZ(a) Avaliador(a) e JUIZ(a) Titular(a) do JUIZADO DE TÓRTOLO OTONI - JUIZADO DE TÓRTOLO OTONI

DESPACHO JUDICIAL/COMPROMISSO

PROCEDE A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO, SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS PARA QUE INTERJUSSE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME ARTIGO 135 DO CPC, CADA CÓPIA SEJA EM ANEXO.

TEORIAS OTONI, 03 de maio de 2007.

Assinado(a) eletronicamente por (a) PIERRY SILVA FREITAS
por meio do(a) JUIZ(a) de Direito

JUNTADA

Em 05 de 12 de 07
junto a estes autos a p.
leção
Oscar 19f

Menhabes

PIERRY SILVA FREITAS
CENTRO

008214

17/07/2007 14:40

O HONRÁVEL DE ALVARO DE ARAUJO DAS SECARAS DE JUIZADO DE TÓRTOLO OTONI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG

Processo nº: 0686.06.184.530-7

Exeqüente: União Federal

Executado: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora firmatária, vem respeitosamente à presença de V. Exa., nos autos da execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que se segue:

Inicialmente, cabe informar que, após análise dos autos, a exeqüente percebeu que os autos em apenso - Agravo de Instrumento 2003.03.00.065.801.6 - não pertencem aos presentes autos e sim à Ação Ordinária 2006.38.13.005.548-3, em trâmite na 1ª. Vara Federal da Subseção de Governador Valadares/MG (ressalta que o número originário desta era 2003.61.00.027.755-3, quando tramitava na 7ª Vara Federal de São Paulo, juízo que se declarou incompetente).

Dessa forma, requer seja desapensado o Agravo de Instrumento em questão e, em seguida, seja este encaminhado à 1ª. Vara Federal de Governador Valadares/MG.

Após, requer o prosseguimento da presente execução, com a penhora dos seguintes bens imóveis da parte executada, constantes das telas que seguem em anexo:

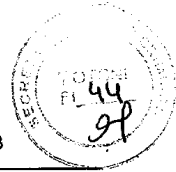
- ▶ Matrícula: 10.113, localizado na Praça Tiradentes, 120, sala 901, Centro, Teófilo Otoni/MG;
- ▶ Matrícula: 10.114, localizado na Praça Tiradentes, 120, sala 902, Centro, Teófilo Otoni/MG;
- ▶ Matrícula: 10.115, localizado na Praça Tiradentes, 120, sala 903, Centro, Teófilo Otoni/MG;
- ▶ Matrícula: 10.116, localizado na Praça Tiradentes, 120, sala 904, Centro, Teófilo Otoni/MG.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483



Requer seja a penhora realizada por termo nos autos, com a posterior intimação do representante legal para figurar como fiel depositário.

Tendo em vista o elevado valor da dívida e a inexistência de outros bens, **REQUER AINDA, O BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS (PENHORA ON LINE - BACENJUD) EM NOME DA EMPRESA EXECUTADA - NOS 3 (TRÊS) CNPJ'S QUE POSSUI:**

- 54.836.135/0001-10;
- 54.836.135/0002-00;
- 54.836.135/0003-82.

Cabe informar que o valor atualizado do crédito posto em execução alcança, até a presente data, o montante de **R\$ 52.980.944,12 (cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**, como bem demonstra consulta ao sistema de dívida ativa da P.G.F.N. em anexo.

Nestes termos, pede deferimento

Governador Valadares, 23 de novembro de 2007.

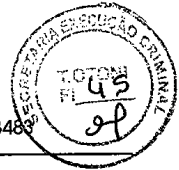
Miriam Campos de Sousa
Procuradora da Fazenda Nacional - OAB/MG 87.270





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3488



DOCUMENTO 1

EXTRATO DA DÍVIDA

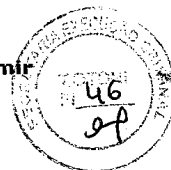




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO
23/11/2007



Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 12
 Parâmetro de Localização: 54836135000200

Inscrições Seleccionadas: 12

1º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO

Nº Processo: 17944 000395/2003-44

Data Inscrição: 17/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)

Valor Consolidado: R\$ 7.441.697,79

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000398/2003-88

Data Inscrição: 17/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)

Valor Consolidado: R\$ 5.008.451,29

CPF/CNPJ:

Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94

3º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000396/2003-99

Data Inscrição: 17/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)

Valor Consolidado: R\$ 5.369.093,82

Nº da(s) Inscrição(ões) Derivada(s):

ERRO - Tamanho do

campo não é numé

rico

4º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000401/2003-63

Data Inscrição: 17/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

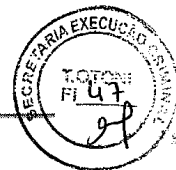
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09

<https://www.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16i...> 23/11/2007



Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)

Valor Consolidado: R\$ 6.594.434,74



5º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000394/2003-08

Data Inscrição: 18/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)

Valor Consolidado: R\$ 3.735.674,80

CPF/CNPJ:

Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80

6º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000397/2003-33

Data Inscrição: 18/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 1.676.685,66 (UFIR 1.575.684,29)

Valor Consolidado: R\$ 3.658.662,24

Nº da(s) Inscrição(ões) Derivada(s):

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61

ERRO - Tamanho do

campo não é numé

rico

7º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000404/2003-05

Data Inscrição: 18/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)

Valor Consolidado: R\$ 2.975.118,27

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000405/2003-41

Data Inscrição: 18/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)

Valor Consolidado: R\$ 1.497.469,38

CPF/CNPJ:

Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23

9º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000402/2003-16

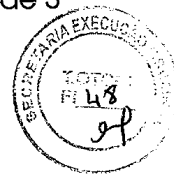
Data Inscrição: 18/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04

<https://www.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16i...> 23/11/2007

**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)**Valor Consolidado:** R\$ 1.487.559,12**Nº da(s) Inscrição(ões) Derivada(s):**

ERRO - Tamanho do

campo não é numé

rico

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 17944 000403/2003-52**Data Inscrição:** 18/06/2003**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)**Valor Consolidado:** R\$ 4.969.120,92**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Nº Inscrição:** 60 6 03 015118-76**11º Devedor:** STONE WORLD INC COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 17944 000400/2003-19**Data Inscrição:** 18/06/2003**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)**Valor Consolidado:** R\$ 3.663.560,55**CPF/CNPJ:****Nº Inscrição:** 60 6 03 015119-57**12º Devedor:** STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 17944 000399/2003-22**Data Inscrição:** 04/08/2003**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)**Valor Consolidado:** R\$ 6.580.101,20**Nº da(s) Inscrição(ões) Derivada(s):**

ERRO - Tamanho do

campo não é numé

rico

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES**Valor Inscrito:** R\$ 24.068.133,76 (UFIR 22.618.300,62)**Valor Consolidado:** R\$ 52.980.944,12

(CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS)

Final do Relatório

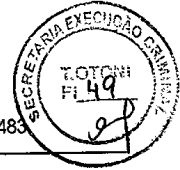
<https://www.pgfn.fazenda.PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16i...> 23/11/2007





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483



DOCUMENTO 2

DADOS DA EMPRESA – MATRIZ E FILIAIS



CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: 23/11/2007 PAG.: 1 / 1 USUARIO: MIRIAM



CNPJ: 54.836.135/0001-10 (MATRIZ)
CPF RESP.: 667.544.378-04 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 28/08/1985(08/1985)
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R EPAMINONDAS OTONI 655 9 ANDAR
BAIRRO : CENTRO
MUNICIPIO: 5371 TEOFILO OTONI
UF : MG CEP : 39802-010 TELEFONE : 33-35225100 FAX : 11-36723022
ORGAO : 0610301
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____



CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227WF DATA: 23/11/2007 PAG.: 1 / 2 USUARIO: MIRIAM
CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF
CNPJ: 54.836.135/0002-00 (FILIAL)
PREPOSTO :
CPF RESP.: 667.544.378-04 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 19/10/1989
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO: 0

END.: R EPAMINONDAS OTONI 665 9 ANDAR

BAIRRO : CENTRO
MUNICIPIO: 5371 TEOFILO OTONI
CEP : 39802-010 TELEFONE:

FAX :
ORGÃO : 0610301

UF: MG

P - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF9 - VOLTA MATRIZ PF2 - OP. SUCESSAO
PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

Data: 23/11/2007 Time: 12:05:44



CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227WF DATA: 23/11/2007 PAG.: 2 / 2 USUARIO: MIRIAM
CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF
CNPJ: 54.836.135/0003-82 (FILIAL)
PREPOSTO :
CPF RESP.: 667.544.378-04 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 20/03/1992(03/1992)
SIT.CAD.CNPJ: BAIXADA MOTIVO: EXTINÇÃO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA
DATA DA SITUAÇÃO : 06/07/1994(11/2002) PROC. INSCR. OFICIO: 0

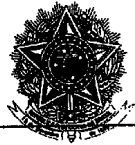
END.: AV JOSE ELIAS SOBRINHO 298

BAIRRO : CENTRO
MUNICIPIO: 9589 SANTA TEREZINHA DE GOIAS UF: GO
CEP : 76500-000 TELEFONE: FAX : ORGAO : 0120205

P - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF9 - VOLTA MATRIZ PF2 - OP. SUCESSAO
PF3 - ENC.CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

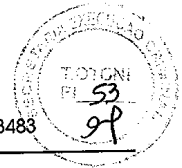
Date: 23/11/2007 Time: 12:05:48





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483

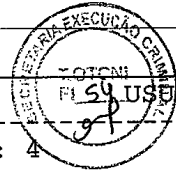


DOCUMENTO 3

BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA



DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM



CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 54836135000110 PARTICIPACOES: 4

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
07/12/2004	17.391.327/0001-34	34272504	53.000,00	AD	OK
07/12/2004	17.391.327/0001-34	34210204	68.000,00	AD	OK
07/12/2004	17.391.327/0001-34	34274804	61.000,00	AD	OK
07/12/2004	17.391.327/0001-34	34228804	63.000,00	AD	OK

P-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA





DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

ANO: 2004 UNIDADE: 0610100 LOTE: PASTA: REMESSA:
NUM. DO DISQUETE: 1033335264 ND:

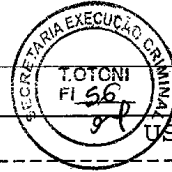
I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO
CGC: 17391327000134 DOI NORMAL CONTROLE 342725 / 04

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
10.113		1394N	05	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE	QTD. ALIENANTES -	
CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
00000000432652	BANCO DO BRASIL SA	

PF3-RETORNA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
P-IMPRIME





DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
54836135000110 STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO
DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO
07122004 A PRAZO

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA
OUTROS

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA
53.000,00 0,00 57,25

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
P●-IMPRIME





DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

DATA DA AQUISICAO VALOR DA AQUISICAO AREA UNID. MEDIDA
0,00 0,00

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

IMOVEL TIPO
URBANO

ENDERECO NUMERO COMPLEMENTO
Praça Tiradentes 120 sala 901

BAIRRO CEP MUNICIPIO UF
Centro 39800000 Teófilo Otoni MG

DATA DA RECEPCAO
31012005

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF1-IMPRIME

23/11/2007 Time: 02:54:18



DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996)
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB.

23/11/2007

USUARIO: MIRIAM

VIII-INFORMACOES COMPLEMENTARES

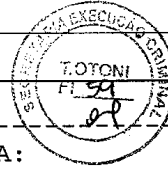


PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA
PF1-IMPRIME

PF12-ENCERRA

23/11/2007 Time: 02:54:20





DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

ANO: 2004 UNIDADE: 0610100 LOTE: PASTA: REMESSA:
NUM. DO DISQUETE: 1033335264 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO
CGC: 17391327000134 DOI NORMAL CONTROLE 342102 / 04

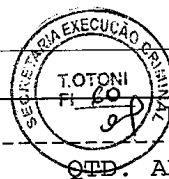
MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
10.114		1394N	05	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE QTD. ALIENANTES -
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
00000000432652 BANCO DO BRASIL SA

PF3-RETORNA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF9-IMPRIME



DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996)
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB.



23/11/2007

USUARIO: MIRIAM

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE

CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL
54836135000110 STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

QTD. ADQUIRENTES -
PARTICIPACAO %

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO

DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR
07122004

FORMA DE ALIENACAO
A PRAZO

CODIGO DA TRANSACAO
OUTROS

CODIGO MOEDA

VALOR DA ALIENACAO	BASE DE CALCULO	AREA	UNID. MEDIDA
68.000,00	0,00	77,62	

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF9-IMPRIME



DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM



V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO
DATA DA AQUISICAO VALOR DA AQUISICAO AREA UNID. MEDIDA
0,00 0,00
MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL
IMOVEL TIPO
URBANO

ENDERECO NUMERO COMPLEMENTO
Praça Tiradentes 120 sala 902

BAIRRO CEP MUNICIPIO UF
Centro 39800000 Teófilo Otoni MG

DATA DA RECEPCAO
31012005

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME



DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996)
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB.

23/11/2007

USUARIO: MIRIAM

VIII-INFORMACOES COMPLEMENTARES

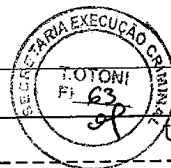


PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA
PF9-IMPRIME

PF12-ENCERRA

23/11/2007 Time: 02:54:30





DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

ANO: 2004 UNIDADE: 0610100 LOTE: PASTA: REMESSA:
NUM. DO DISQUETE: 1033335264 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO
CGC: 17391327000134 DOI NORMAL CONTROLE
342748 / 04

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
10.115		1394N	05	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE QTD. ALIENANTES -
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
00000000432652 BANCO DO BRASIL SA

PF3-RETORNA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME





DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
54836135000110 STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO
DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO
07122004 A PRAZO

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA
OUTROS

VALOR DA ALIENACAO	BASE DE CALCULO	AREA	UNID. MEDIDA
61.000,00	0,00	67,96	

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF1-IMPRIME





DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

DATA DA AQUISICAO VALOR DA AQUISICAO AREA UNID. MEDIDA
0,00 0,00

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

IMOVEL TIPO
URBANO

ENDERECO NUMERO COMPLEMENTO
Praça Tiradentes 120 sala 903

BAIRRO CEP MUNICIPIO UF
Centro 39800000 Teófilo Otoni MG

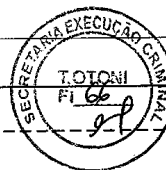
DATA DA RECEPCAO
31012005

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF1-IMPRIME

23/11/2007 Time: 02:54:39



DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996)
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB.



23/11/2007

USUARIO: MIRIAM

VIII-INFORMACOES COMPLEMENTARES

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA
PF1-IMPRIME

PF12-ENCERRA

23/11/2007 Time: 02:54:40





DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

ANO: 2004 UNIDADE: 0610100 LOTE: PASTA: REMESSA:
NUM. DO DISQUETE: 1033335264 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO
CGC: 17391327000134 DOI NORMAL CONTROLE
342288 / 04

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
10.116		1394N	05	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE QTD. ALIENANTES -
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
00000000432652 BANCO DO BRASIL SA

PF3-RETORNA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF1-IMPRIME





DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
54836135000110 STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO
DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO
07122004 A PRAZO

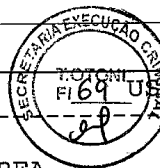
CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA
OUTROS

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA
63.000,00 0,00 70,92

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF1-IMPRIME



DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996)
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB.



23/11/2007

USUARIO: MIRIAM

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

DATA DA AQUISICAO VALOR DA AQUISICAO AREA UNID. MEDIDA
0,00 0,00

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

IMOVEL TIPO
URBANO

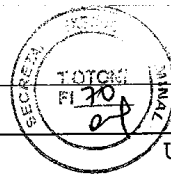
ENDERECO NUMERO COMPLEMENTO
Praça Tiradentes 120 sala 904

BAIRRO CEP MUNICIPIO UF
Centro 39800000 Teófilo Otoni MG

DATA DA RECEPCAO
31012005

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF9-IMPRIME





DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

VIII-INFORMACOES COMPLEMENTARES

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA
PF9-IMPRIME

PF12-ENCERRA

23/11/2007 Time: 02:54:48





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483



DOCUMENTO 4

TELAS COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE OUTROS BENS DA EMPRESA

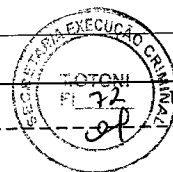


DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 23/11/2007
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MIRIAM

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 54836135000200

SAIDA : T (T-TELA , I-IMPRESSORA)

IMPRESSORA : _____



PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

NAO HA DADOS PARA ESTA SELECAO

Data: 23/11/2007 Time: 12:03:52



DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996)
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB.



23/11/2007
USUARIO: MIRIAM

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 54836135000382

SAIDA : T (T-TELA , I-IMPRESSORA)

IMPRESSORA : _____

PF3-RETORNA

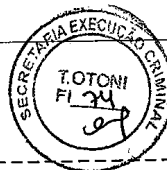
PF12-ENCERRA

NAO HA DADOS PARA ESTA SELECAO



DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA



23/11/2007

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

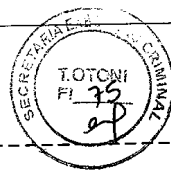
ENTRE COM O COMANDO: 910 54836135000110_____

Data: 23/11/2007 Time: 12:08:46



DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA



23/11/2007

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

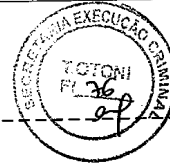
ENTRE COM O COMANDO: 910 54836135000200_____

Date: 23/11/2007 Time: 12:02:55



DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA



23/11/2007

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 54836135000382_____

23/11/2007 Time: 12:09:14





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni



Aos 06 de 12 de 01 CONCLUSÃO
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça,
Eu, _____
Escrivã(o)

Processo n° 0686.06.184530-7

Exeqüente: A UNIÃO

Executado: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

D E S P A C H O


Vistos etc...

A exeqüente, via petição acostada à f. 43/44, a fim de tornar indisponíveis valores existentes em conta bancária do executado, requereu a penhora de ativos financeiros (penhora on-line) no valor do crédito exequendo, nos termos do art. 185-A, do Código Tributário Nacional.

É o relatório. Fundamento e decido.

O artigo 185-A, do CTN, com a redação dada pela Lei Complementar n° 118/2005, bem como o artigo 655-A, do Código de Processo Civil, conferiram ao julgador, em sede de execução fiscal, a prerrogativa de determinar a indisponibilidade de numerário porventura existente em contas bancárias de titularidade do executado, preferencialmente através do sistema eletrônico, quando não efetuado o pagamento do débito ou não encontrado bens suficientes a garantir o juízo.

Cód. 10.25.097-2


Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito da Vara de
Execuções Criminais e Fiscais





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni



A jurisprudência pátria vem guardando entendimento de que tais dispositivos acima citados devem ser aplicados com temperamentos, sopesando, pois, os seus alcances.

Esse é o entendimento deste Magistrado. Contudo, a jurisprudência dominante do Tribunal Regional Federal da 1º Região, em vários processos em tramitação nesta Vara de Execução Fiscal, em sede de recurso de agravo de instrumento, assentou entendimento contrário, sob o fundamento de que a lei não exige que o exeqüente faça pesquisa em cartórios, Detran ou em bancos ou sequer nesta ordem de preferência.

O Egrégio Tribunal citado argumenta que é ônus do credor apontar bens penhoráveis se o devedor não exercer o direito de nomeá-los. A gradação do art. 11 da LEF, que não é exaustiva, consagra o "dinheiro" como primeiro valor penhorável.

O STJ já enfrentou o assunto e decidiu nessa mesma linha:

"...Não se verifica qualquer ofensa aos artigos 620, 655 e 656 do Código de Processo Civil o bloqueio dos depósitos existentes em contas-correntes da executada, até o limite da execução, determinando em razão de o bem ofertado pela devedora ser impenhorável e alienável, já que de domínio público. A recorrente não impugnou o entendimento de que o bem

Cód. 10.25.097-2


Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito da Vara de
Execuções Criminais e Fiscais





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni



por ela indicado era impenhorável, não havendo ilegalidade no bloqueio determinado, mormente porque determinado sobre depósitos em conta e não sobre a renda da empresa.”¹

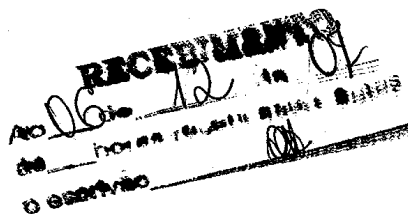
Assim sendo, curvo-me ao entendimento da jurisprudência dominante e revejo minha posição no que tange à comprovação do esgotamento das diligências na busca de bens penhoráveis, para se proceder à penhora *on-line*.

POSTO ISSO, com fundamento no art. 185-A, do Código Tributário Nacional, c/c art. 655-A, do Código de Processo Civil, c/c art. 1º, da Lei nº 6.830/80, **defiro o pedido para determinar, via sistema Bacenjud, a indisponibilidade de ativos financeiros depositados em nome do(s) executado(s), até o valor total exigível.**

Cumpra-se. Intimem-se.


Teófilo Otoni, 6 de dezembro de 2007.


Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito




¹ STJ, AGA, Nº 355.305/PA, Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, T3, ac. um., DJ 24/09/2001, p. 300

Cód. 10.25.097-2

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubn.stair terça-feira, 18/12/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada na Banca Central do Brasil às 09:00:33 horas do dia 18/12/2007, com o número 20070001818112. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

 [Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070001818112
Data de Protocolamento:	18/12/2007
Hora de Protocolamento:	09:00:33
Número do Processo:	666.06.164530-7
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA MINAS GERAIS
Vara/Juízo:	Vara de Execuções Criminais e Execuções Fiscais de Teófilo Otoni
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALAIR SOARES MENDONCA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Dados do Bloqueio		
Relação das Bases/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
54.836.135/0001-10 : STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.980.944,12	(Todas)
54.836.135/0002-00 : STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.980.944,12	(Todas)
54.836.135/0003-82 : STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.980.944,12	(Todas)

Protocolar outra minuta

PROC. FAZENDA NACIONAL 000136 13/MAR/2008 11:43



Relatório de Realização de Atividades

Nº	Descrição da Atividade	Data	Local	Observações
01	Reunião de abertura do curso	02/08/2020	Presencial	Participaram todos os alunos e professores.
02	Atividade de leitura	03/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
03	Atividade de leitura	04/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
04	Atividade de leitura	05/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
05	Atividade de leitura	06/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
06	Atividade de leitura	07/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
07	Atividade de leitura	08/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
08	Atividade de leitura	09/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
09	Atividade de leitura	10/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
10	Atividade de leitura	11/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
11	Atividade de leitura	12/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
12	Atividade de leitura	13/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
13	Atividade de leitura	14/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
14	Atividade de leitura	15/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
15	Atividade de leitura	16/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
16	Atividade de leitura	17/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
17	Atividade de leitura	18/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
18	Atividade de leitura	19/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
19	Atividade de leitura	20/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
20	Atividade de leitura	21/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
21	Atividade de leitura	22/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
22	Atividade de leitura	23/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
23	Atividade de leitura	24/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
24	Atividade de leitura	25/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
25	Atividade de leitura	26/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
26	Atividade de leitura	27/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
27	Atividade de leitura	28/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
28	Atividade de leitura	29/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
29	Atividade de leitura	30/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.
30	Atividade de leitura	31/08/2020	Presencial	Leitura de textos sobre o tema do curso.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUNTADA

Em 2^a de 03 de 08
junto a estes autos a pe-
dição _____
O escrivão lp





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMINAIS DE TEÓFILO OTONI / MG.

P. JUD. 12. INST. / T. OTONI 350338 26/MAR/18-18:50

PROCESSO Nº 0686.06.184530-7 EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador signatário, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da execução fiscal em epígrafe expor e requerer o que segue:

Inicialmente, registre-se que o executado é um devedor contumaz da Fazenda Pública Federal, sendo que **seus débitos ultrapassam o elevado valor de R\$ 53.225.755,54** (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstra documento de consulta em anexo.

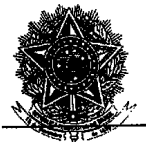
Tendo em vista a não apreciação do pedido de desapensamento do Agravo de Instrumento nº 2003.03.00.065801-6, e o envio do mesmo à 1ª Vara Federal de Governador Valadares, por não pertencer aos presentes autos e sim aos autos nº 2006.38.13.005548-3, em trâmite na Justiça Federal de Governador Valadares, **a exequente reitera pedido de fls. 43/44, requerendo, assim, o desapensamento do Agravo de Instrumento em questão, e o envio do mesmo à 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares.**

Compulsando os autos, verifica-se ainda, que não houve apreciação do pedido de penhora dos bens imóveis do executado, dessa forma, **a exequente reitera petição de fls. 43/44, no tocante ao pedido de penhora dos seguintes bens imóveis de propriedade do executado (fls. 54/70):**

matrícula 10.113, localizado na Praça Tiradentes, nº 120, sala 901, centro, Teófilo Otoni/MG;
matrícula 10.114, localizado na Praça Tiradentes, nº 120, sala 902, centro, Teófilo Otoni/MG;
matrícula 10.115, localizado na Praça Tiradentes, nº 120, sala 903, centro, Teófilo Otoni/MG;
matrícula 10.116, localizado na Praça Tiradentes, nº 120, sala 904, c entro, Teófilo Otoni/MG.

Realizada a penhora requer seja oficiado o CRI local para proceder a devida averbação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

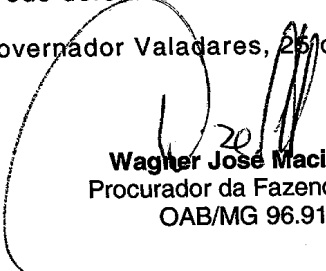


Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483

Na oportunidade, a **execuente** requer ainda, a **juntada aos autos do resultado do bloqueio dos ativos financeiros realizados em contas bancárias do executado**, uma vez que nos autos encontra-se apenas o recibo de protocolamento.

Pede deferimento.

Governador Valadares, 25 de março de 2008.


Wagner José Maciel Rôlo
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 96.910





Imprimir

SERPRO

25/03/2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 12

Inscrições Selecionadas: 12

Parâmetro de Localização: 54836135000200

1º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Grande Devedor

Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO

Nº Processo: 17944 000395/2003-44

Data Inscrição: 17/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)

Valor Consolidado: R\$ 7.577.901,91

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Grande Devedor

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000398/2003-88

Data Inscrição: 17/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)

Valor Consolidado: R\$ 5.101.528,94

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94

3º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

Grande Devedor

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 17944 000396/2003-99

Data Inscrição: 17/06/2003

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)

Valor Consolidado: R\$ 5.468.873,70

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28

4º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

<https://www.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=RSE> 25/3/2008



**Grande Devedor****Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 17944 000401/2003-63**Data Inscrição:** 17/06/2003**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)**Valor Consolidado:** R\$ 6.716.071,70**Nº Inscrição:** 60 6 03 015021-09**5º Devedor:** STONE WORD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor****Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 17944 000394/2003-08**Data Inscrição:** 18/06/2003**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)**Valor Consolidado:** R\$ 3.804.048,21**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Nº Inscrição:** 60 6 03 015112-80**6º Devedor:** STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor****Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 17944 000397/2003-33**Data Inscrição:** 18/06/2003**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)**Valor Consolidado:** R\$ 2.988.395,26**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Nº Inscrição:** 60 6 03 015113-61**7º Devedor:** STON WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor****Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 17944 000404/2003-05**Data Inscrição:** 18/06/2003**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)**Valor Consolidado:** R\$ 3.029.571,34**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Nº Inscrição:** 60 6 03 015114-42**8º Devedor:** STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor****Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 17944 000405/2003-41**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Nº Inscrição:** 60 6 03 015115-23

<https://www.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=RSE> 25/3/2008





Data Inscrição: 18/06/2003
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 1.524.877,29

9º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 17944 000402/2003-16
Data Inscrição: 18/06/2003
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 1.514.785,66

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 17944 000403/2003-52
Data Inscrição: 18/06/2003
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 5.060.069,89

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76

11º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 17944 000400/2003-19
Data Inscrição: 18/06/2003
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 3.731.136,38

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 17944 000399/2003-22
Data Inscrição: 04/08/2003
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71

<https://www.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=RSE> 25/3/2008



Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)

Valor Consolidado: R\$ 6.708.495,26



SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 53.225.755,54

(CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS)

Final do Relatório

<https://www.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=RSE> 25/3/2008





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

CONCLUSÃO
Aos 30 de 05 de 2008,
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça.
Eu, _____
Escrivã(o)

Escrivã(o) Processo nº 0686. 06189530-7. Vistos etc.

- (1) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Requerente () ; Requerido.
- (2) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante () ; Embargado.
- (3) Atenda-se ao requerido à f. 81/92.
- (4) Cumpra-se o despacho de f. _____.
- (5) Defiro o requerimento de f. _____, expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
- (6) Prossiga-se a execução.
- (7) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
- (8) Aguarde-se o cumprimento da carta precatória.
- (9) Suspendo o feito, como requerido à f. _____. De consequência, archive-se provisoriamente. Intimem-se.
- (10) Retorne os autos ao arquivo provisório, conforme decisão de f. _____.
- (11) Cite-se por edital, como requerido à f. _____.
- (12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
- (13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servindo a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
- (14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (15) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requisite-se, se for o caso.
- (16) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (17) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
- (18) Intime-se o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a avaliação levada a efeito no auto/termo de penhora, avaliação e depósito inserto à f. _____.
- (19) Intime-se a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na pessoa do Coordenador (a) Local, a fim de se designar o Defensor Público para curadoria de ausentes.
- (20) Homologo o pedido de desistência de f. _____, cf. art. 26 da Lei 6.830/80. Archive-se, com baixa. Intimem-se.
- (21) Tendo em vista que o processo em tela já foi extinto (cf. decisão de f. _____), e tendo transitada em julgado a r. sentença, archive-se, com baixa na distribuição.
- (22) Intime-se a(o) signatário de f. _____, para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se à inscrição da Dívida Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
- (23) À especificação de provas em cinco dias, justificando-as. Intimem-se.
- (24) Inatcado, homologo a avaliação levada a efeito no auto de penhora, avaliação e depósito inserto à f. _____, para que produza seu jurídico e legal efeito. Intimem-se.
- (25) Requeira a exequente o que for de direito, sob pena de arquivamento do feito.
- (26) Intime-se a exequente para atender às disposições do art. 654 do Código de Processo Civil.
- (27) Antes de se arquivar, à vista de f. _____, manifeste-se o Ministério Público.
- (28) Recolhida a verba indenizatória do Sr. Oficial de justiça, atenda-se ao pedido. Intime-se.
- (29) Intime-se a exequente para, no prazo de dez dias, trazer aos autos CDA contendo o número do processo administrativo tributário e demais requisitos exigidos, conforme determinado no art. 2º, § 5º, VI e § 6º, da Lei 6.830/80 e art. 202 c/c 203 do CTN, sob pena de extinção do feito.

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) 03, nessa ordem.

Teófilo Otoni /MG, 30 de maio de 2008.

Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Ao 30 de 05 de 08
às _____ horas recebi estes autos
o escrivão Ch

Cód. 10.25.097-2



88
47

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que ao expedirmos o mandado de penhora, o sistema acusa ser a parte não conveniada e ou saldo insuficiente.

Teófilo Otoni MG 5 de junho de 2008

Vézio Dias Inauen - Oficial de Apoio Judicial

M. M. Juiz,

Requer-se a expedição da guia pertinente, visando possibilitar o recolhimento do valor necessário ao cumprimento da obrigação.

Por fim, o cumprimento dos demais requerimentos deferidos pelo r. despacho de fls. 8º.

G. Valadouro, 14/06/08.

Wagner José Maciel Rêllo
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 96910 - SIAPE 14772183

PRDC - FAZENDA NACIONAL 003896 10/JUN/2008 13:23

RECEBIMENTO

Ao 13 de 06 de 08
às _____ horas recebi estes autos
o escrivão ef





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

89
/

DESTINATÁRIO: A UNIÃO

AV BRASIL, 2866 - CENTRO - Governador Valadares

SFDC-7

COMARCA DE Teófilo Ottoni - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO

AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE

Processo: 0686 06 184530-7 - EXECUÇÃO FISCAL - Distribuição: 03/10/2006

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Outro(s).

PESSOA A SER INTIMADA: A UNIÃO

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para que pague a verba de diligência do Sr. Oficial de Justiça, cuja GRCTJ segue anexa, nos devolvendo devidamente quitada, para que possamos expedir o competente mandado de penhora requerido e deferido por este Juízo..

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 13/06/2008

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REMETENTE: FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO

CEP: 38900000

AV DOUTOR JULIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE - Emissão: 13/06/2008

0686 06 184530-7 - EXECUÇÕES FISCAIS

DESTINATÁRIO: A UNIÃO

AV BRASIL, 2866

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35010150 Governador Valadares/MG

Comprovante de Entrega

Vara: 8901



Unidade Postagem

OCORRÊNCIA:

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço
- AUSENTE

Unidade Destino

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

Identifique se pai, tio, avô, irmão, porteiro, etc

Se for o caso, cole AQUI a etiqueta de registro



SR. CARTEIRO

Entregar **SOMENTE** no ENDEREÇO INDICADO preferencialmente ao **PRÓPRIO DESTINATÁRIO**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**COMARCA DE TEÓFILO OTONI-MG
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E
DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Fórum Des. Eustáquio Peixoto - Av. Dr. Júlio Rodrigues, 415 - Bairro
Marajoara - 39800-000 - Teófilo Otoni - MG - Telefax (33) 521-9074

Processo: 686.06.184530-7
Exequente: A UNIÃO
Executado: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Teófilo Otoni-MG, 17 de junho de 2008

Meritíssimo Juiz,

Através do presente, remeto a V. Ex^a processo de Recurso de Agravo de Instrumento nº 2003.03.00.065801-6, eis que, conforme despacho de f. 87 e petição de f. 81/82, cujas cópias seguem anexa, o mesmo pertence ao processo 2006.38.13.005548-3, em trâmite na Justiça Federal dessa comarca.

Atenciosamente,

ALAIR SOARES MENDONÇA
JUIZ DE DIREITO

Ao
MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Federal
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
GOVERNADOR VALADARES MG

Cód. 10.25.097-2



PROC. FAZENDA NACIONAL 000358 31/JUL/2008 16:00

VERDADE
 Certifico que estou presente nos
trabalhos de avaliação
efetuados em 26-07-08
em presente data.

Dou fe
 T. Ottoni 26 de 08
 Escrivão

Visto de

Requer-se o cumprimento da
 diligência apontada nos Fhs. 87,
 tendo em vista o recebimento
 da verbal do Oficial de Justiça
 T. Ottoni 26 de Agosto/08
 [Assinatura]
 MAT 1546377

JUNTADA

Em 11 de 08 de 08
 Junte a estes autos _____
 que _____
 O escrivão up





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

91

Nome do Contribuinte / Parte		CPF / OAB / CNPJ				
TEÓFILO OTONI						
Nome do Tribunal ou Comarca ou Juizado		Código Comarca	Cód.	Tipo de Receita	Cód. Receita	Valor R\$
		686	1-8	Custas de 1ª Instância	179-2	0,00
Natureza da Causa ou Recurso			2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	179-2	0,00
			3-4	Custas de 2ª Instância - TAMG	179-2	0,00
Número do Processo		Valor da Causa (em R\$)	4-2	Custas e Multas dos Juizados	181-8	0,00
0686.06.184530-7		0,00	5-9	Verbas Oficiais (Indenização)		46,40
Informações Complementares			6-7	Taxa Judiciária	148-7	0,00
CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENH/AVALIAR/PRISÃO 4 46,40			7-5	Multa por Sentença Judicial	185-9	0,00
			8-3	Receitas Ocasionais / Outras		0,00
			VALOR TOTAL		R\$ 46,40	
			Autenticação Mecânica			
Data de Emissão		Data de Validade				
11/08/2008		10/09/2008				
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma						

11/08/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:38:30
006113367 0388

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

00194448013000686080000492727219239910000004640
 NOSSO NUMERO 68608000492727
 CONVENIO 00444803
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1615/00109000
 DATA DE VENCIMENTO 10/09/2008
 DATA DO PAGAMENTO 11/08/2008
 VALOR DO DOCUMENTO 46,40
 VALOR COBRADO 46,40

=====

NR. AUTENTICACAO A.F2D.83C.33B.738.517

Cód. 10.25.097-2





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni



CONCLUSÃO
Aos 12 de 08 de 2008,
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça.
Eu, [assinatura]
Escrivã(o)

Escrivã(o) Processo nº 0686. 06184530-7. Vistos etc.

- (1) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): (X) Exeçquente (); Executado.
(2) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante (); Embargado.
(3) Atenda-se ao requerido à f.
(4) Cumpra-se o despacho de f.
(5) Defiro o requerimento de f., expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
(6) Prossiga-se a execução.
(7) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
(8) Aguarda-se o cumprimento da carta precatória.
(9) Suspendo o feito, como requerido à f. De consequência, archive-se provisoriamente. Intimem-se.
(10) Retornem os autos ao arquivo provisório, conforme decisão de f.
(11) Cite-se por edital, como requerido à f.
(12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
(13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servindo a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
(14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
(15) Designo o dia / / , às horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requisite-se, se for o caso.
(16) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
(17) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
(18) Intime-se o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a avaliação levada a efeito no auto/termo de penhora, avaliação e depósito inserto à f.
(19) Intime-se a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na pessoa da Coordenadora Local Drª Lea Barbosa dos Santos (MADEP nº 0014), a fim de se designar o Defensor Público para curadoria de ausentes.
(20) Homologo o pedido de desistência de f., cf. art. 26 da Lei 6.830/80. Archive-se, com baixa. Intimem-se.
(21) Tendo em vista que o processo em tela já foi extinto (cf. decisão de f.), e tendo transitada em julgado a r. sentença, archive-se, com baixa na distribuição.
(22) Intime-se a(o) signatário de f., para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se à inscrição da DAtiva Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
(23) À especificação de provas em cinco dias, justificando-as. Intimem-se.
(24) Inatado, homologo a avaliação levada a efeito no auto de penhora, avaliação e depósito inserto à f., para que produza seu jurídico e legal efeito. Intimem-se.
(25) Ao arquivo até manifestação da parte interessada.
(26) Requeira a exeçquente o que for de direito, sob pena de arquivamento do feito.
(27) Intime-se a exeçquente para atender às disposições do art. 654 do Código de Processo Civil.
(29) Antes de se arquivar, à vista de f., manifeste-se o Ministério Público.
(30) Recolhida a verba indenizatória do Sr. Oficial de justiça, atenda-se ao pedido. Intime-se.
(31)

PR. FAZENDA NACIONAL 0016/02/SET/2008 08:45

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) 01, nessa ordem.


Teófilo Otoni /MG, 12 de agosto de 2008.

[assinatura]
Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

RECEBIMENT
Ao 12 de 08 de 08
às horas recebi este:
o escrivão [assinatura]

Cód. 10.25.097-2



JUNTADA
Em 19 de 09 de 2020
junto a autos
O escrivão *petico* 





CERTIDÃO

Certifico que, ao contatar com a Central de Guias em Belo Horizonte, fui informada de que não haveria possibilidades de emissão de mandados por meio de recolhimento da taxa pela União. A referida verba deve ser transferida para o convênio celebrado com o Tribunal de Justiça para que a emissão de mandados seja liberada pelo siscom.

Teófilo Otoni, 11 de agosto de 2008.

p/ Escrivão Judicial III





**Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Seccional de Governador Valadares/MG**

94
P

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA DE
EXECUÇÕES FISCAIS E PENAIS DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG**

pp. JUD. 12. INST. / T. OTONI 382056 18/SET/08 13:44

Processo nº: 0686.06.184530-7

Requente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executada: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A UNIÃO, por seu Procurador da Fazenda Nacional, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Na certidão de fl. 92 consta que não existe possibilidade de emissão de mandados por meio de recolhimento de taxa pela União. Asseverou-se que a verba deve ser transferida para o Convênio celebrado com o Tribunal para que a emissão de mandados seja liberada pelo Siscom.

Com a devida vênia, tal informação não procede.

O Convênio firmado entre o TJMG e a PFN/MG não está mais em vigor. Tanto assim o é, que foi certificado na fl. 88 que na tentativa de expedição de mandado de penhora, o sistema acusou ser a parte não conveniada e/ou saldo inconveniente. Após tal informação, a Fazenda Nacional requereu fosse expedida a guia pertinente para o recolhimento do valor necessário ao cumprimento da diligência (fl. 88). O pagamento das custas de condução de oficial de justiça foi realizado, conforme determina o art. 16 do Código de Processo Civil (fl. 91).

Av. Minas Gerais, 264, Governador Valadares/MG, CEP 35010-150, Fone/Fax (33) 32711385.

LM





Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Seccional de Governador Valadares/MG

95
[assinatura]

No caso em apreço, a Fazenda Nacional cumpriu a obrigação que lhe competia, qual seja, a antecipação do pagamento da diligência requerida. Eventual dificuldade na emissão do mandado por meio de sistema informatizado não pode servir de óbice para a realização do ato processual.

Diante do exposto, requer a imediata realização da diligência deferida no despacho de fl. 87, ainda que a emissão do mandado ocorra de forma manual.

Governador Valadares, 15 de setembro de 2008.

[assinatura]

LEONARDO DE MORAES ROCHA,

Procurador da Fazenda Nacional.

Av. Minas Gerais, 264, Governador Valadares/MG, CEP 35010-150, Fone/Fax (33) 32711385.



Ruota P. 690

PEY. 690



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - GOVERNADOR VALADARES



96

EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E FISCALS DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI / MINAS GERAIS.

P. JUD. 12. INST. / T. OTONI 347591 11/MAR/08 16:55

Processo nº 0686 06 184530-7
Exeqüente: União (Fazenda Nacional)
Executado: STONE WORLD IND COM LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex^ª., nos autos da execução fiscal em epígrafe, requerer vista dos autos, para exame e possível manifestação, em razão da redução do valor da dívida.

Pede deferimento.

Governador Valadares, 6 de março de 2008.

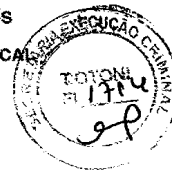

Antônio Scopel Ramos
Procurador Seccional da PSFN/GVS
Matrícula n.º 01546399

Site <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>
Av. Brasil 2866, Centro, 35010-070 Governador Valadares fone/Fax (33) 3271-3024



97

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 60603015113		Número de Inscrição: 60 6 03 015113-61	Pág. 1/1
Número do Processo: 17944 000397/2003-33		CPF/CNPJ: 54836135/0002-00	
Devedor Principal: STONE WORLD IND COM LTDA			



INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Nº. Judicial:

COMARCA-TEOFILO OTONI

Qtd. de Débitos: 0003

Qtd. de Devedores: 0001

Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL

Receita: DIV.ATIVA-FINEX/PROEX

Data Devolução/ Arquivamento:

Nat. Dívida: NAO TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Mot. Extinção:

Grande Devedor - Totais por Tipo: Geral=0 Acompanhamento Especial=0 PROGRAM=0

Data da Inscrição: 18/06/2003

Data de Falência:

Nº. Execução Fiscal:

Qtd. de Pagamentos: 0000

Qtd. de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37

UFIR 1.263.328,03

Valor Remanescente: R\$ 1.344.307,37

UFIR 1.263.328,03

Valor Consolidado: R\$ 2.988.395,26

Nº. do Auto de

Infração:

Data da

Extinção:

PROC. FAZENDA NACIONAL 000328 19/MAR/2008 17:02

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

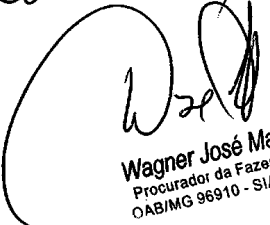
Voltar



M. M. Juiz,

A petição de fls. 1713/14 foi junta-
da aos autos por engano, porquanto
dirigida aos autos nº 0686.06.184530-7.
Quanto aos presentes autos segue
manifestação em separado, em 04
(quatro) laudas.

G. Valadares, 16/04/08.


Wagner José Maciel Rôllo
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 96910 - SIAPE 14772183



98
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - GOVERNADOR VALADARES

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DA VARA EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI- MG.

Autos: 0686.06.184530-7 – Execução Fiscal

EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional)

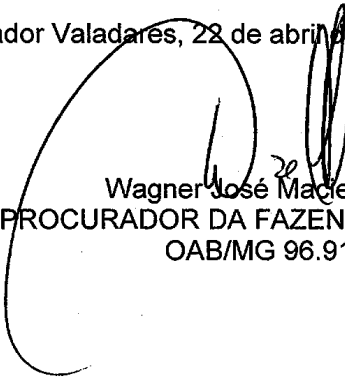
A **União (Fazenda Nacional)**, nos autos do processo em epígrafe, por seu Procurador *ex lege* abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante V.Exa., requerer vista dos autos por remessa postal, com fulcro no art. 25 da Lei de Execuções Fiscais e no art. 20 da Lei 11.033/04, *in verbis*:

“Art. 20. As intimações e notificações de que tratam os arts. 36 a 38 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, inclusive aquelas pertinentes a processos administrativos, quando dirigidas a Procuradores da Fazenda Nacional, dar-se-ão pessoalmente mediante a entrega dos autos com vista. LEI No 11.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.”

Requer-se, ainda, a juntada dos documentos anexos.

Pede deferimento.

Governador Valadares, 22 de abril de 2008.


Wagner José Maçel Róllo
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB/MG 96.910

Av. Brasil 2866, Centro, 35010-070 Governador Valadares fone/Fax (33) 3271-3024

CARÇA
L.R. 696
João Vitor - Vista 696



99

PSFN-GOVERNADOR VALADARES
 WAGNER JOSE MACIEL ROLLO

22/04/2008 14:31

ACOMPANHAMENTO JUDICIAL
 ATUALIZAR ATOS PROCESSUAIS - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Judicial 0686061845307 Juízo Vara de Execuções Criminais e Fiscais - TEOFILO OTONI
 Nº Registro da Ação 60010780012601 Data de Registro da Ação 04/11/2003
 Classe da Ação Execução Fiscal

Informações Básicas Partes Matérias Inscrições Agrupadas

Grande Devedor - Totais por Tipo: Sim

Nº Processo Judicial 0686061845307 Juízo Vara de Execuções Criminais e Fiscais ==> TEOFILO OTONI
 Nº Processo Judicial Antigo Juízo Antigo
 Classe da Ação EXECUÇÃO FISCAL

Nº Processo Administrativo 1794400039400306 Nº Inscrição na DAU 6060201511386
 Localização Física na PFN
 Valor Débito na Inscrição R\$ 6.893.286,49 Data do Cálculo do Valor da Dívida 28/09/2006
 Valor Econômico da Inscrição R\$ 6.893.286,49 Data do Cálculo do Valor Econômico 28/09/2006

Data do Protocolo 09/10/2006 Data de Distribuição 09/10/2006
 Valor da Causa 49.020.228,15 Unidade Monetária R\$
 Data do Cálculo do Valor Econômico 03/11/2003
 Valor Econômico R\$ 49.020.228,15 Fonte do Cálculo PGFN

Área de Acompanhamento: Dívida Defesa Segredo de Justiça: Sim Não
 Transferir Processo por Desaforamento Recadastramento Redistribuir Processo
 Desativar Cadastro da Ação

Novo Alterar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA
TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE



100



CERTIDÃO

ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO,
Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de
Imóveis, da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de
Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo neste Cartório, o Livro 02 de Registro Geral, do mesmo às fls. 01, consta a Matrícula n.º 10.113, feita em 08 de fevereiro de 1991, de: Sala Comercial de n.º 901, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizada no 9º (nono) Pavimento do EDIFÍCIO SATÉLITE, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas, com 57,25m² (cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,011665% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00 x 54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar e, pelos fundos, com sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. ORIGEM: Matrícula n.º 4.363, às fls.185, do livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. PROPRIETÁRIA: K. ELAWAR LTDA., firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. NOTA: A Convenção de Condomínio que regula o "modus-vivendi" do imóvel ora matriculado, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls.92vº, do livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. R-01-Matr.10.113- Em 08/02/1991 - TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob onº 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu Diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE: STONE WORLD - LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA., firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio diretor, Sr. Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. IMÓVEL: O constante desta Matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º (primeiro) Ofício desta Comarca, às fls.65/66, do livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. OBS: Foi apresentada a C.N.D.(Certidão Negativa



de Débito), expedida pelo IAPAS local em nome da Transmitente, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA:** Foi declarado no pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmitente, que poderão afetar o imóvel objeto da presente Matrícula, mas dispensava a apresentação, por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados a assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** C\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **R-02-Matr.10.113-** Em 04/05/1999 - Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA:** STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES:** SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua mulher MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, acima qualificados; **Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfait" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.114, 10.115 e 10.116, todas às fls.01, Livro 02, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A, como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expreso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **Av-03-Matr.10.113 -** Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA**

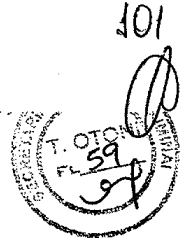




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA
TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE



HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA:** STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES:** KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. Av-04-Matr.10.113 - Em 30/10/2002 - Nos termos Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA:** STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS,



brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES:** KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051- Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **Av-05-Matr.10.113** - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA:** STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(um milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **R-06-Matr.10.113**- Em 20/12/2004 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÉVIDAS, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

102
T. OTONI
60
SECRETARIA EXECUÇÃO

Belª ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUÇAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA

TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE

DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá como garantia EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.114, 10.115 e 10.116, Livro 02. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. Nada mais continha no dito termo, aqui, bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//

O referido é verdade. Dou fé.
Teófilo Otoni, 15 de janeiro de 2007





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA
TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE



CERTIDÃO


ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO,
Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo neste Cartório, o Livro 02 de Registro Geral, do mesmo às fls. 01, consta a Matrícula n.º 10.114, feita em 08 de fevereiro de 1.991, de: Sala comercial de n.º 902, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 77,62m² (setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,015815% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinqüenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. ORIGEM: Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. PROPRIETÁRIA: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. NOTA: A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. R-01-Matr.10.114 - Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalif Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE: STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetinga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. IMÓVEL: O constante desta Matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas



Sr. Paulo Braecher. Foi apresentada a CND(Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. NOTA: Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. VALOR: Cr\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. R-02-Matr.10.114 Em 04/05/1999 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalife Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua mulher MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a “farfã” e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.115 e 10.116, todas às fls.01, Livro 02, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A, como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. Av-03-Matr.10.114 – Em 30/10/2002 – Nos termos




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª **ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO** - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª **EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO** - OFICIALA SUBSTITUTA

TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE

do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR**: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA**: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES**: KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA**: Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **Av-04-Matr.10.114** - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR**: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA**: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA



ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051- Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a s alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. Av-05-Matr.10.114 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a s alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. R-06-Matr.10.114 - Em 20/12/2004 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53,



105



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª **ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO** - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNEIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA

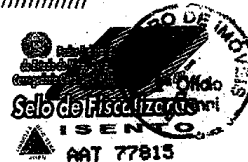
TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE

residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA:** STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES:** SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua esposa MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.115 e 10.116, Livro 02. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. Nada mais continha no dito termo, aqui, bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//

O referido é verdade. Dou fé.
Teófilo Otoni, 15 de janeiro de 2007

Adriana Fernandes dos Santos

Adriana Fernandes dos Santos
Escrivente



P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA
TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE



CERTIDÃO

ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO,
Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo neste Cartório, o Livro 02 de Registro Geral, do mesmo às fls. 01, consta a Matrícula n.º 10.115, feita em 08 de fevereiro de 1.991, de: Sala comercial de n.º 903, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 67,96m² (sessenta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,013848% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. ORIGEM: Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. PROPRIETÁRIA: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. NOTA: A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. R-01-Matr.10.115 - Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE: STONE WORLD - LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetinga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. IMÓVEL O constante desta Matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas



Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA:** Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fê. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **R-02-Matr.10.115** - Em 04/05/1999 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro n.º 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o n.º 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF n.º 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA:** STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o n.º 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF n.º 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF n.º 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES:** SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua mulher MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, acima qualificados; **Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100% (cem por cento) do valor de US\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio (ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues (ACE), Cartas de Crédito de Importação (IC), Financiamento a Produção Para Exportação (FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis (FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução n.º 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfai" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas n.ºs 10.113, 10.114 e 10.116, todas às fls.01, Livro 02, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula n.º 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula n.º 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresse consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fê. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **Av-03-Matr.10.115** - Em 30/10/2002 - Nos termos**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª **ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO** - OFICIALA
 SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
 Belª **EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO** - OFICIALA SUBSTITUTA

TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE
 do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00(quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. Av-04-Matr.10.115 - Em 30/10/2002 - Nos termos Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº



667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **Av-05-Matr.10.115** - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo os FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **R-06-Matr.10.115** - Em 20/12/2004 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C.Identidade M-319.028-SSP/MG e



108
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



Belª ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA

TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE

CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA**: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES**: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua esposa MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.114 e 10.116, Livro 02. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. Nada mais continha no dito termo, aqui, bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

O referido é verdade. Dou fé.
Teófilo Otoni, 15 de janeiro de 2007
Adriana Fernandes dos Santos
Adriana Fernandes dos Santos
Escrivente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA
TÂNIA MARIA BENTO - ESCRIVENTE



CERTIDÃO

ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO,
Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de
Imóveis, da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de
Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo neste Cartório, o Livro 02 de Registro Geral, do mesmo às fls. 01, consta a Matrícula n.º 10.116, feita em 08 de fevereiro de 1.991, de: Sala comercial de n.º 904, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 70,92m² (setenta metros e noventa e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,014451% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. ORIGEM: Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. PROPRIETÁRIA: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. NOTA: A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. R-01-Matr.10.116- Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE: STONE WORLD - LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. IMÓVEL O constante desta Matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braeher. Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débito),

109
T. OTONI
FL. 63
AP



expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. NOTA: Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. VALOR: Cr\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **R-02-Matr.10.116**- Em 04/05/1999 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua mulher MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfai" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.114 e 10.115, todas às fls.01, Livro 02, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **Av-03-Matr.10.116**- Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



Belª **ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO** - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª **EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO** - OFICIALA SUBSTITUTA

ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) **Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro**. Av-04-Matr.10.116 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A **ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**,



brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051- Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. Av-05-Matr.10.116 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de BANCO ou CREDITADOR, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(um milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. R-06-Matr.10.115 - Em 20/12/2004 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa por cotas de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, Nº 46 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

Belª ÂNGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO - OFICIALA
SORAYA VILHENA M. DE LUCAS CHUVA - OFICIALA SUBSTITUTA
Belª EDNÉIA ANDRADE NASCIMENTO - OFICIALA SUBSTITUTA



responsabilidade limitada, com sede em Teófilo Otoni, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua esposa MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA, dá como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula avaliado em R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.114 e 10.115, Livro 02. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficiala Nada mais continha no dito termo, aqui, bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//

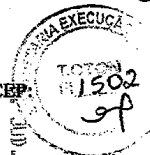
O referido é verdade. Dou fé.

Teófilo Otoni, 15 de janeiro de 2007
Adriana Fernandes dos Santos
Escrevente



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS / 1º OFÍCIO
COMARCA DE TEÓFILO OTONI – MG**

R. Wenefredo Portela/ esquina com Rua Jorge Matar, nº40 –Edifício City Shopping/ Lojas 34e 35 Centro – CEP: 39800-078



Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2007.

Ofício: Nº. 78/2007
Assunto: Comunicação (faz)
Referência: Ofício Geral (Processo 0686 07 206192-8)

M.M. Juiz,

Com este, comunico a V. Exa que a determinação de anotação de indisponibilidade de bens, constante no Ofício datado de 07/11/2007, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8, Execução Fiscal, em trâmite na Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, requerida pela UNIÃO contra STONE WORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outro (s), foi devidamente cumprida, conforme comprova a Certidão em anexo.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

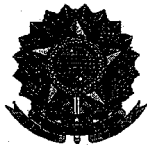
Pablo Roque Villarino
Titular

Excelentíssimo Senhor
Dr. Alair Soares Mendonça
M.M. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca de Teófilo Otoni-MG



República Federativa do Brasil

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

OFICIAL -

Pablo Roque Villarino

CERTIDÃO

PABLO ROQUE VILLARINO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis-1º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.//



Certifico atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia de 1º Ofício de Registro de Imóveis, o Livro 2-AV de Registro Geral, do mesmo às fls. 189, sob nº 13.352, consta a matrícula feita em 17 de novembro de 1993, de: Um terreno de formato irregular, localizado na Rua Jalile Naaman, Bairro Grão Pará (ex-Bairro Jardim Iracema), medindo 25,00 metros de frente ; 63,50 metros em linha quebrada (27,00 + 12,50 + 24,00), do lado direito; 58,50 metros em linha quebrada (27,00 + 7,50 + 24,00), do lado esquerdo; e 30,00 metros de fundos (25,00 x 63,50 x 58,50 x 30,00), totalizando a área de um mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados (1.395,00m²), limitando-se pela frente com a Rua Jalile Naaman; pelo lado direito, com terrenos de terceiros e a Rua Teodolino Pereira; pelo lado esquerdo, com terceiros e, pelos fundos, com terceiros. Registro anterior: 1.114-1.115 e 1.116-Lº-D, deste Cartório. PROPRIETÁRIO: Sergio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta Cidade, CPF 667.544.378/04. Dou fé. Teófilo Otoni, 17 de novembro de 1993. A suboficiala, (a)Regina Coeli Pires Oliveira. //

Av.01-M-13.352 – Procede-se a esta matrícula nos termos do art.234, da Lei nº 6.015/73, atendendo requerimento do proprietário, que solicitou a Unificação dos seus terrenos matriculados sob os nºs 1.114-1.115 e 1.116-Lº-D, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de T.Otoni, conforme documentos arquivados em Cartório. Dou fé. T. Otoni, 17 de novembro de 1993. A suboficiala, (a)Regina Coeli Pires Oliveira. //

Av.02-M-13.352 – Nos termos do requerimento datado de 17 de novembro de 1993, firmado pelo procurador do proprietário (procuração junto), procedo à averbação da construção de uma casa residencial edificada no terreno objeto da presente matrícula, com a área construída de 815,85m², situada na Rua Jalile Naaman, nº55, Bairro Grão Pará, nesta Cidade, avaliada em CR\$15.986.526,86 (quinze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), de propriedade do Sr. Sérgio Paulo Fonseca Martins, acima qualificado, conforme Certidão de Baixa e Habite-se datada de 11-11-93, fornecida pela Prefeitura Municipal de T.Otoni, e CND datada de 11-11-93, fornecida pela agência local INSS, arquivados em Cartório junto com o requerimento e a procuração. Dou fé. Teófilo Otoni, 17 de novembro de 1993. A suboficiala, (a)Regina Coeli Pires de Oliveira. //



114
P

R-03-M-13.352 – Nos termos da Escritura Pública de Confissão, Novação e Composição de Dívida, lavrada no Livro 1394 N, fls.5, em 07 (sete) de Dezembro de 2004, pelo 9º (Nono) Ofício de Notas de Belo Horizonte/M.G., extraída por Certidão datada de 14 de dezembro de 2004, procede este registro para restar consignado que o Credor Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ: 00.000.000/4326-52, representada por Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, bancário, casado, brasileiro, C.I. M-319.028-SSP/MG, CPF:045.236.286-53, domiciliado em Belo Horizonte, é titular de créditos no valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03.12.2004, de titularidade e responsabilidade da Confitente Devedora Stone World Indústria e Comércio Ltda, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo/S.P., e filial nesta Cidade de Teófilo Otoni/M.G., com CNPJ/MF nº 54.836.135/0001-10, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº:35203248197, representada pelos sócios Sérgio Paulo Fonseca Martins, C.I. nº:3558890-SSP/SP, CPF:667.544.378-04, e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, C.I. nº: MG-11.078.536-SSP.MG, CPF: 084.958.155-91, ambos brasileiros, casados, empresários, domiciliados e residentes na Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta Cidade. Intervenientes Garantes: Sérgio Paulo Fonseca Martins e sua esposa Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, já qualificados, que dão o imóvel objeto desta matrícula e Av.02, em Hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da Dívida Confessada. Forma de pagamento: a importância de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos) da seguinte forma: R\$281.478,01 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), em 07/12/2004; e mais 120 (cento e vinte) parcelas de capital, a saber: de 25/01/2005 até 25.12.2007, mensalmente, o valor de R\$25.107,44 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos); de 25.01.2008 até 25.12.2009, mensalmente, prestações no valor de R\$41.845,74 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) cada uma; de 25-01-2010 até 25-12-2010, mensalmente, prestações no valor de R\$45.136,26 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) cada uma; de 25.01.2011 até 25.12.2014, mensalmente, prestações no valor de R\$78.612,85 (setenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) cada uma; e em 25-12-2014, uma prestação no valor de R\$78.613,54 (setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), de forma que com o pagamento desta última, opere-se a quitação integral e incondicional da dívida ora confessada. Encargos Financeiros: calculados com base na TR-Taxa Referencial, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha substituí-la, acrescida da sobretaxa de 0,15% ao mês, correspondendo a 1,81% ao ano. Nas primeiras trinta e cinco parcelas a devedora pagará o equivalente a 20% dos encargos mensais devidos, apurados conforme previsto no caput da cláusula 8ª, de forma que 80% dos encargos financeiros mensais se incorporarão ao saldo devedor, sendo capitalizado para pagamento conforme itens a seguir: na prestação de número 12 (doze), vencível em 25-12-2005, a devedora recolherá, além dos valores indicados na alínea "a" da cláusula 8ª, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do saldo capitalizado dos encargos acumulados, entre a data da escritura, que é 07/12/2004 e 25/12/2005, conforme item "a" anterior, relativos às parcelas de nº01 a 12; e na prestação de número 24 (vinte e quatro), vencível em 25/12/2006, a devedora recolherá, além dos valores indicados na alínea "a" da cláusula 8ª, o equivalente a 50% do saldo capitalizado dos encargos acumulados entre 26/12/2005 e 25/12/2006, conforme item "a" anterior, relativos às parcelas de nº 13 a 24. O saldo acumulado, capitalizado, dos encargos não recolhidos, conforme itens "a", "b" e "c" da cláusula 8ª, serão exigidos a partir da 36ª parcela, vencível em 25/12/2007, até o vencimento final da dívida, juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente ao número de parcelas vincendas. A partir da 36ª prestação vencível em 25/12/2007, até a liquidação da dívida, os encargos mensais estipulados no caput da cláusula 8ª, debitados a partir de 25/12/2007, serão exigidos integralmente juntamente com a parcela de capital. Foro e Lugar de pagamento: o lugar do pagamento é Teófilo Otoni/M.G., e o foro é o da Capital Federal, ressalvado às partes o direito de optar pelo foro de Teófilo Otoni/M.G. Tudo mais conforme



15
VARA EXECUÇÃO DE
TÓTONI
FI 1504
28

República Federativa do Brasil



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

OFICIAL -

Pablo Roque Villarino

fls.02

demais cláusulas e termos da Escritura Pública já mencionada acima. Dou fé. Teófilo Ottoni, 28 de Dezembro de 2004. A oficiala, (a) Regina Coeli Oliveira Pires.//
Av.04-M-13.352 – Nos termos do Ofício nº DRF/GVS/MG-152/2007, datado de 12/02/2007, assinado pela Delegada da DRF/GVS/MG, Maria Angela Erthal Collier Simões, procedo a esta averbação para fazer constar, nos termos do §5º do art.64 da Lei nº9.532, de 10.12.97, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se relacionado para arrolamento pela Secretaria da Receita Federal, devendo qualquer ocorrência ser comunicada à mencionada Secretaria, Unidade de Governador Valadares/MG. Dou fé. T. Ottoni, 16-02-2007. A oficiala, (a) Regina Coeli Oliveira Pires.//
Av.05-M-13.352 – Protocolo 32.355, em 05 de dezembro de 2007. Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do proprietário sobre o imóvel objeto da presente matrícula, declarada no processo nº0686 07 206192-8 – Execuções Fiscais – Cautelar Inominada, em trâmite na Vara de Execuções Criminais e Fiscais de Teófilo Otoni, que possui como requerente a UNIÃO e requeridos Stone World Indústria e Comércio Ltda e outros, nos termos do Ofício nº 07206192-8, extraído do mesmo processo e assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Alair Soares Mendonça nesta cidade, aos 07 de novembro de 2007. Dou fé. Teófilo Otoni, 19 de dezembro de 2007. (rep) O Oficial, Pablo Roque Villarino.//

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 19 de dezembro de 2007.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
OFICIAL - Pablo Roque Villarino
Rua Jorge Mattar nº 40 14 3435 Centro
Teófilo Otoni - MG





DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira nº 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (xx11) 3779-0000 E-mail: informacoes@11ri.com.br

Ofício nº. 225/2008

São Paulo, 22 de janeiro de 2007.

MM. Juiz

Ref.: Ofício nº. 07206192-8

Processo nº. 0686 07 206192-8

Execuções Fiscais – Cautelar

Servimo-nos do presente para, respeitosamente, informar a V. Exa. que já, em 22 de novembro de 2007, em cumprimento ao ofício nº. 07206192-8 – do Ofício Geral das Execuções Fiscais – Cautelar Inominada de Teófilo Otoni – Estado de Minas Gerais, foram tomadas as providências neste Serviço Registral, no que respeita ao registro em Livro Próprio e no Livro Indicador Pessoal, da Indisponibilidade de Bens em nome de SERGIO PAULO FONSECA MARTINS; MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS; e STONE WORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, de outra parte, encaminhamos, também, certidão do imóvel objeto da matrícula nº. 70.051, com a averbação da indisponibilidade, conforme determinado.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PLINIO ANTONIO CHAGAS
OFICIAL

Exmo. Sr. Dr.

ALAIR SOARES MENDONÇA

Juiz de Direito

P. JUD. 13. INST. 1.ª.ª. OTONI 343050 30/JAN/08 13:07



11RI 00001211

REGISTRO DE IMÓVEIS CERTIDÃO

117
16/11/79
117

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula 70.051 ficha 1

São Paulo, 22 de novembro de 1979

IMÓVEL:-TERRENO situado à Rua Urias de Figueiredo e Rua Um, parte do lote 13 da quadra "L", do Jardim Cordeiro, no 290 Subdistrito Santo Amaro, medindo 7,18 m de frente para a Rua Urias de Figueiredo, 26,87 m de frente para a Rua Um, por 33,50 m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua Urias de Figueiredo, onde confronta com o remanescente do lote 13, tendo nos fundos 13,66 m e confronta com parte do lote 14, com a área de 448,57 m2. - - - - - Contribuinte:- 088.215.0013-6.

PROPRIETÁRIOS:- PAULO PENTEADO LUNARDELLI (RG.3.065.590 e CIE. nº... 382.900.148/72), engenheiro agrônomo, separado judicialmente e ESTELA PENTEADO LUNARDELLI (RG.5.145.302 e CIE. 011.749.938-20), solteira, maior, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/69.701. d/ Registro.

R.1/70.051 - Por instrumento particular 12-11-79, o imóvel foi comprado em caráter irrevogável e irretratável a SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS (RG.3558.890 e CIE. 667.541.378-04), brasileiro, solteiro, maior, industrial, domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$1.094.477,98, sendo R\$95.104,00 já pagos e os restantes na forma do título. - - - - - Data de matrícula.

Av.2/70.051:- La escr. de 10/10/80, de 13 Art. de Notas d/ Capital, (liv. 2.040, fls. 105), e do Decreto Municipal nº 11.253 de 26/08/74 da FMSP, verifica-se que a Rua Um, denomina-se atualmente RUA FRANCISCU ALTA CARDOSO. - - - - - Data:- 21 de novembro de 1.980.

R.3/70.051:- Pela escr. referida na mv.2, o imóvel foi VENDIDO a SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, solteiro, já qualificado, pelo valor de R\$1.094.477,98, em cumprimento ao compromisso objeto do R.1. - - - - - Data:- 21 de novembro de 1.980.

Av.4/70.051:- Por escritura de 29 de agosto de 1983, do 1º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 1.899, fls. 101), e conforme prova certificada de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do Subdistrito - Peço, comarca de Salvador, Estado da Bahia, subscrita em 09 de dezembro de 1980, verifica-se o casamento de SÉRGIO PAULO FONSECA

"continua no verso"

José Pinto

Verificador

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 15 de maio de 1944. 07 de outubro de 1989. - - - - - o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.





11RI 00001211

matricula

70.051

ficha

1

verso

CA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA, realizado em 19 de abril de 1980, no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS.-
Data:- 24 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

R.5/70.051:- Por escritura de 29 de agosto de 1983, do 10 Cartório de Notas, desta Capital, (livro 1.899, fls. 101), os proprietários: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, (RG. 3.558.890), industrial e sua mulher MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, (RG. 1.219.374), do lar, (CIC em comum 667.544.378-04), casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, domicilia- dos nesta Capital, VENDERAM o imóvel a MANOEL BOSCO AZEVEDO MORAES, (RG. 1.067.302, CIC III.182.615-34), brasileiro, arquiteto, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 domiciliado em Salvador-Bahia, por Cr.\$8.000.000,00.-
Data:- 24 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.6/70.051:- Do requerimento de 11 de novembro de 1986, e do aviso recibo do exercício de 1986 expedido pela PMSP, verifica-se que no terreno situado a Rua Urias de Figueiredo, foi construído um prédio que recebeu o nº 11, com a área construída de 373,00 m2. Foi juntada a CND nº 514.763 de 16-06-86 do IAPAS.
Data:- 19 de dezembro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.7/70.051:- "EX-OFFICIO" é feita a presente, à vista do título que originou o R.5 desta matrícula para ficar constando que o adquirente Manoel Bosco Azevedo Moraes, é casado com MARIA ELIZABETE FERNANDES CUNHA MORAES.
Data:- 24 de março de 1987.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.8/70.051:- Da escritura de 5 de março de 1987, do 4º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.945 folhas 155, e conforme prova o recibo de imposto de 1987, expedido pela PMSP, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente é lançado pelo Contribuinte nº 088.215.0027-6.
Data:- 1º de abril de 1987.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

70.051

ficha

2

Continuação

R.9/70.051:- Por escritura de 5 de março de 1987, do 4º Cartório de Notas desta Capital, livro 1945 folhas 155, MANDEL BOSCO AZEVEDO MORAES, (RG.1.067.302-BA) arquiteto, e sua mulher - MARIA ELIZABETE FERNANDES CUNHA MORAES (RG.3.229.475-BA), do lar, brasileiros, CIC. em comum 111.182.615/34, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, res. e dom. em Salvador, Estado da Bahia, à Rua Comendador Horácio Uria Junior nº 12, apto. 502, Graça, VENDERAM o imóvel a SERGIO PAULO FONSECA MARTINS (RG.3.558.890-SP), industrial, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS (RG. nº 1.219.374-SP), do lar, brasileiros, CIC. em comum 667.544.378-04, res. e dom. n/ Capital, a Rua Uria de Figueiredo nº 11, - pelo valor de R\$ 575.000,00. -
 Data:- 1º de abril de 1987.


 CAVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.10/70.051: Por escritura de 02 de agosto de 1996 do 2º Cartório de Notas de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, livro 119, fl.3, retificada por outra de 18 de setembro de 1996, das mesmas notas, livro 119, fl.25, e de conformidade com a carteira de identidade expedida em 25 de janeiro de 1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, procede-se a presentar para constar que **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS** é portadora do RG nº 0129374-70-BA, e não 1.219.374-SP, como constou no R.3.
 Data: 28 de novembro de 1996.

REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICINA DE AQUINO ALAMI

Oficial Substituto

R.11/70.051: Pela escritura mencionada na Av.10, **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, residentes e domiciliados em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília - Distrito Federal, por sua agência em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0061-22, para garantia do crédito rotativo de US\$300.000,00, com limite de até 100% do valor equivalente em moeda nacional a R\$310.500,00, destinados ao Financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio (ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues (ACE), Cartas de Crédito de Importação (IC), Financiamento à Produção para Exportação (FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis (FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento

continua no verso





11RI 00001211

matrícula
70.051

ficha
02 verso

sob o amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfall" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de Câmbio, entre o banco credor e **STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 54.836.135/0002-00, com sede nesta Capital, e filial em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, à Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 9º andar. Valor da garantia: US\$200.000,00, equivalentes a R\$207.800,00.
Data: 28 de novembro de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALABI
Oficial Substituto

Av.12/70.051:- Por instrumento particular de 16 de agosto de 1999, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro nº 11 de hipoteca, por autorização do credor **BANCO DO BRASIL S/A.**
Data:- 06 de setembro de 1999.

PAULO ANTONIO CHAGAS
Oficial

R.13/70.051:- Por escritura de 04 de maio de 1999 do Cartório do 3º Ofício de Notas do Município e Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, Livro 145 - fls.263, **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados, **HIPOTECARAM o Imóvel** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0061-22, para garantia de um crédito rotativo que o Banco credor, por sua carteira internacional, abre a favor de **STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoni - MG, inscrito no CGC/MF sob nº 54.836.135/0002-00, com limite de até 100% do valor de US\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional do valor de R\$ 207.400,00, destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACC), Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE), Cartas de Crédito de Importação (IC), Financiamento à Produção para Exportação (FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis (FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfall" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de Câmbio, entre o Banco credor e a Creditada, na forma do título. Figurando como fiadores e principais pagadores **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES**



11RI 00001211

REGISTRO DE IMÓVEIS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
70.051

ficha
03

Continuação

CUNHA MARTINS, já qualificados. Valor da garantia: - R\$ 325.000,00. Integra também, a garantia hipotecária, os imóveis objeto das matrículas nºs 10.113, 10.114, 10.115 e 10.116 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. Data: - 06 de setembro de 1999.

FLÁVIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

Av.14/70.051:- Por escritura de 13 de setembro de 2000, do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, livro 152, fls. 093/095, reti-ratificada por outra de 15 de dezembro de 2000, das mesmas notas, livro 153, fls. 078/080, **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0061-22; **STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada; e **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 667.544.378-04, e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 084.958.155-01, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, à Rua Jailite Naaman, nº 55, bairro Graça Para, aditaram a escritura de 04 de maio de 1999, do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, livro 145, fls. 263, registrada sob o nº 13, para fins constando que o crédito aberto fica elevado a US\$ 250.000,00, equivalentes em moeda nacional a R\$ 451.250,00, podendo ser utilizado também pela matriz da devedora em São Paulo, Capital, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da escritura ora aditada. Data: - 15 de fevereiro de 2001.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.15/70.051:- Por escritura de 09 de maio de 2001, do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, livro 152, fls. 195/196, o **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado; **STONE WORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada; **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados, aditaram as escrituras de 04 de maio de 1999, do Cartório de Notas da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, livro 145 - fls. 263, registrada sob o nº 13, já

- Continua no verso -

Pág: 00005/ 00008





11RI 00001211

matricula

70.051


ficha

03

verso

aditada por outra de 13 de setembro de 2000, das mesmas Notas, livro 152 - fls. 093/095, reti-ratificada por outra de 15 de dezembro de 2000, das mesmas Notas, livro 153 - fls. 078/080, averbada sob nº 14, para ficar constando que o crédito aberto fica elevado a US\$ 500.000,00, equivalentes em moeda nacional a R\$ 1.105.000,00, podendo ser utilizado também pela matriz da devedora em São Paulo, Capital, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da escritura ora aditada. Figuram como anuentes **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS**, e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados, e **KALIL KASSIM ELAWAR**, e **ELY SIMÕES ELAWAR**, brasileiros, casados, empresários, domiciliados nesta Capital, onde residem na Rua Epaminondas Otoni, 689, Conjunto 401/402, Centro, município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Data:- 22 de junho de 2001.


VICENTE DE AQUINO CALONI
Oficial Substituto

R.16/70.051.- Por escritura de 07 de dezembro de 2004 do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, livro 1394N - fls. 05, apresentada a registro por certidão de 14/12/2004, **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS**, CPF nº 667.544.378-04, e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, CPF nº 084.958.155-91, já qualificados, **HIPOTECARAM** o Imóvel em 2º grau ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4326-52, para garantia da dívida assumida por **STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Pires Caleiro, 65, Jd. Vera Cruz, São Paulo, e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.836.135/0001-10, no valor de R\$ 6.504.696,13, vencendo-se dentro de 3.670 dias, obrigando-se solidariamente a confidente devedora e os fiadores a pagarem até 25/12/2014 todas as responsabilidades, compreendidos de principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem como sobre o saldo devedor, incidirão encargos financeiros denominados Básicos, calculados com base na TR - Taxa Referencial, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida da sobre taxa de 0,15% ao mês, correspondendo a 1,81% ao ano, na forma e condições estabelecidas no título. Figurando como fiadores e principais pagadores **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS**, CPF nº 667.544.378-04, e sua mulher **MARIA ELIANE**

- Continua na ficha 04 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

70.051

ficha

04

Continuação

FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-91, já qualificados. Integra também a garantia hipotecária, os imóveis objeto das matrículas nºs 10.113, 10.114, 10.115 e 10.116 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni-MG, e nº 13.352 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni-MG.
Data:- 30 de dezembro de 2004.



Esmeralda Calene de A. Martins
Escrivente Autorizada

Av.17/70.051:- Por ofício DRF/GVSMG nº 153/2007, de 12 de fevereiro de 2007, da Delegacia da Receita Federal em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, procede-se a presente, nos termos do § 5º do artigo nº 64 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo, **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, CPF/MF nº 667.544.378-04, e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, CPF/MF nº 084.958.155-91, já qualificados, sendo certo, ainda, conforme disposto no § 3º do referido artigo nº 64, que na ocorrência de alienação, transferência, ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, o proprietário deverá comunicar o fato à referida Delegacia/Inspeção da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e ao artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação.-

Data:- 08 de março de 2007.



VICENTE DE AQUINO GALENI
Oficial Substituto

Av.18/70.051:- Procede-se a presente para ficar constando que, conforme Registro nº 2.908, feito em 22 de novembro de 2007, no Livro de Registro das Indisponibilidades, foi decretada a indisponibilidade dos Bens e Direitos de **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº. 667.544.378-04, residente e domiciliado na Cidade de Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais, na Rua Jalele Naaman, nº. 55, no bairro de São Jacinto; **MARIA ELIANE FERNANDES**

continua no verso



11RI 00001211

matrícula
70.051

ficha
04
verso

CUNHA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 084.958.155-01; residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Urjas de Figueiredo, nº. 11; e **STONE WORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.836.135/0001-10, com sede na Cidade de Teófilo Otoni – Estado de Minas Gerais, à Rua Epaminondas Otoni, nº. 655, nos termos do Ofício nº. 07206192-8, do MM Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, da Vara de Execuções Criminais Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni – Estado de Minas Gerais - nos autos da Ação de Execução Fiscal – Cautelar Inominada, processo nº. 0686.07.206192-8.
Data: - 22 de novembro de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

CERTIFICA, finalmente, que a presente foi extraída por meio reprográfico, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei n. 5.015 de 31 de dezembro de 1973, expressando fielmente o que se contém no original da matrícula do imóvel, o referido e verdade e da fé.
São Paulo, 16 de Janeiro de 2008

José Paulo
Escrivão Substituto

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
IPASP	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Prisomal de Justiça	R\$	Isento
T O T A L	R\$	Isento

Imposto de Registro e Cartório
Prestataria remissiva por parte
de quem registra
Imposto de Registro em nome do
Registro Civil e do Prisional de Justiça
remissivos aos órgãos competentes

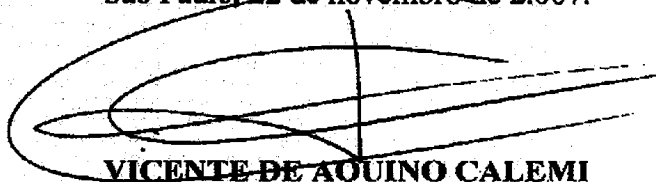
Para agilizar o processo de obtenção de Certidões e Ofícios, utilize o nosso site: www.11ri.com.br, e receba-os no seu e-mail, assinados digitalmente.



REGISTRO N.º. 2.908

Registro n.º. 2.908: Por Ofício n.º. 07206192-8, assinado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, expedido em 07 de novembro de 2.007 e encaminhado a esta serventia predial aos 21 de novembro de 2.007, procede-se ao presente registro a fim de ficar constando que, por decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais Fiscais, da Comarca de Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação de Execução Fiscal - Cautelar Inominada, processo n.º. 0686.07.206192-8, foi decretada, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS**, inscrito no CPF sob o n.º. 667.544.378-04, residente e domiciliado na Cidade de Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais, à Rua Jalele Naaman, n.º. 55, no bairro de São Jacinto, **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, inscrita no CPF sob o n.º. 084.958.155-91; residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Urias de Figueiredo, n.º. 11; e **STONE WORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 54.836.135/0001-10, com sede na Cidade de Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais, à Rua Epaminondas Otoni, n.º. 655.

São Paulo, 22 de novembro de 2.007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
OFICIAL SUBSTITUTO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

100
R

CONCLUSÃO

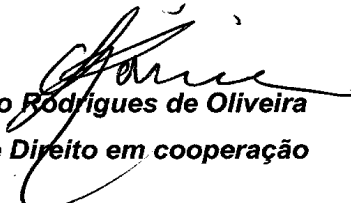
Aos 06 de 10 de 2008,
faço conclusão destes autos
ao MM Juiz de Direito
Esc. _____

Processo nº 0686.06.184530-7

Vistos.

Sim, como requer às ff. 95.

Teófilo Otoni, 06/10/2008.


Geraldo Rodrigues de Oliveira
Juiz de Direito em cooperação

Em 06 de 10 de 2008,
recebi estes autos.
Esc. _____





123
4

CERTIDÃO

Certifico que ao expedirmos o mandado de penhora, o SISCOM acusa ser a parte não conveniada, saldo insuficiente e expedição de mandado bloqueada.

E, quanto ao pagamento da diligência através da guia de f. 91, a certidão de f. 92 justifica a causa de não ter expedido o mandado.

O pedido de expedição de mandado de forma manual, passo às mãos de V. Exª para os fins de direito, uma vez que o siscom só expede cumprimento de ordens judiciais, sejam elas com "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DILIGÊNCIA DO JUÍZO, COM VERBA INDENIZATÓRIA QUITADA OU À PARTE CONVENIADA".

Teófilo Otoni MG 13 de julho de 2009

Vézio Dias Inassu - Oficial de Apoio Judicial



VISTA

Aos 16 de 09 de 09,
faço vista destes autos ao Dr.
REN
O Escrivão [assinatura].

PROC. FAZENDA NACIONAL 013749 17/SET/2009 16:12

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG
Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – 35010-150 – (33) 3271-9821

124
S

EXMO DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE
TEÓFILO OTONI - MG


Carta Precatória nº 0686.06.184530-7
Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)
Executado: Stone World Indústria e Comércio Ltda
Petição nº 2009/01.386

FORUM TEÓFILO OTONI 448816 21/SET/09 17:04

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua procuradora que esta subscreve, mandato *ex lege*, vem perante V. Exa., reiterar o pedido de expedição, ainda que pela via manual, de mandado para a penhora dos bens indicados pela exequente nos presentes autos, haja vista que a guia de recolhimento da diligência já foi devidamente recolhida (fl. 91) e eventuais limitações do sistema de informática não podem impedir a realização do ato processual e inviabilizar o acesso das partes à Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Governador Valadares-MG, 18 de setembro de 2009.


ALICE DE ABREU LIMA JORGE
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG 103.404 Siape 1610044





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

125
4

CONCLUSÃO Aos <u>15</u> de <u>04</u> de 2010, faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça. Eu, _____ Escrivã(o) _____
--

Escrivã(o) Processo nº 0686. 06184530-7. Vistos etc.

- (1) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Exequente () ; Executado.
- (2) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante () ; Embargado.
- (3) Atenda-se ao requerido à f. 124.
- (4) Cumpra-se o despacho de f. _____.
- (5) Defiro o requerimento de f. _____, expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
- (6) Prossiga-se a execução.
- (7) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
- (8) Aguarda-se o cumprimento da carta precatória.
- (9) Suspendo o feito, como requerido à f. _____. De consequência, archive-se provisoriamente. Intimem-se.
- (10) Retornem os autos ao arquivo provisório, conforme decisão de f. _____.
- (11) Cite-se por edital, como requerido à f. _____.
- (12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
- (13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servindo a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
- (14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (15) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requirite-se, se for o caso.
- (16) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (17) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
- (18) Intime-se o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a avaliação levada a efeito no auto/termo de penhora, avaliação e depósito inserto à f. _____.
- (19) Oficie-se a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na pessoa do(a) Coordenador(a) Local, a fim de se designar o Defensor Público para curadoria de ausentes.
- (20) Homologo o pedido de desistência de f. _____, cf. art. 26 da Lei 6.830/80. Archive-se, com baixa. Intimem-se.
- (21) Tendo em vista que o processo em tela já foi extinto (cf. decisão de f. _____), e tendo transitada em julgado a r. sentença, archive-se, com baixa na distribuição.
- (22) Intime-se a(o) signatário de f. _____, para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se a inscrição da Dívida Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
- (23) Archive-se, com baixa.
- (24) Ao arquivo até manifestação da parte interessada.
- (25) Requeira a exequente o que for de direito, sob pena de arquivamento do feito.
- (26) Intime-se a exequente para atender às disposições do art. 654 do Código de Processo Civil.
- (27) Antes de se arquivar, à vista de f. _____, manifeste-se o Ministério Público.
- (28) Recolhida a verba indenizatória do Sr. Oficial de justiça, atenda-se ao pedido. Intime-se.
- (29) Despachei nos autos em apenso.
- (30)

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) 03, nessa ordem.

Teófilo Otoni-MG, 15 de abril de 2010.

Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

RECEBIMENTO Aos <u>15</u> de <u>04</u> de 2010 Recebi estes autos. Escrivão: _____
--

Cód. 10.25.097-2



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

26


PROMOÇÃO

MM. Juiz:

Por força da PORTARIA/PRESI/CENAG N. 436, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010 que dispõe sobre criação da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG e diante de sua instalação em 10 de dezembro de 2010, promovo os autos a v. Exa. para que se determine o que for de direito.

Nada mais. Dou fé.

Teófilo Otoni-MG, 13.12.2010.


ESCRIVÃ JUDICIAL III

Processo nº: 0686. 06.184930-7

D E C I S ã O

1. Cuida-se de execução fiscal em tramitação neste juízo em razão de competência delegada, porque residente o executado nesta comarca que, até então, não havia instalado Subseção judiciária, nem Vara Federal.
2. Todavia, segundo promoção *supra*, no dia 10 de dezembro de 2010, foi instalada, nesta Comarca, a **Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG**.
3. **É o relatório, fundamento e decido.**
4. Entendo que, criada Vara Federal no foro do domicílio do executado, por se tratar de competência absoluta, porque definida não apenas em função do domicílio, mas em razão da pessoa do exequente, devem os processos de execução ser redistribuídos para a Justiça Federal.


Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

Cód. 10.25.097-2





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

5. A propósito, PAULSEN [et. Al] (2005) anota, *litteris*:

5.1 "-Competência delegada do Juízo Estadual. "Perpetuatio jurisdictionis". Uma vez ajuizada a Execução Fiscal na Justiça Estadual, por falta de Vara Federal, só haverá redistribuição na hipótese de ser instalada Vara Federal na localidade..."¹

6. A jurisprudência, em casos similares, firmou entendimento no seguinte sentido:

6.1 "Conflito de competência. Execução fiscal. Ação proposta pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo na justiça comum (vara distrital). Existência de vara da Justiça Federal na comarca à qual pertence o Município. Competência da Justiça Federal. 1. Em ação de execução fiscal propostas por Autarquia Federal, competente o Juízo Federal para processar e julgar a demanda. 2. Não tem competência a Justiça Comum (Vara Distrital) se, na comarca, existe Vara da Justiça Federal. Precedentes da egrégia 1ª Seção desta Corte Superior. 3. Conflito conhecido para se declarar competente o Juízo Federal da 1ª Vara da Comarca de Jales - Sj/SP, o suscitado" (STJ, CC 43073/SP, 1ª Seção, rel. Min. José Delgado, j. 25.8.2004, DJU 4.10.2004, p. 199 - Decisão: por unanimidade, conheceram do conflito e declararam competente o juízo suscitado)."²

6.2 Conflito de competência. Execução fiscal. Fazenda Nacional. Ajuizamento na Justiça Comum (vara distrital). Existência da vara da Justiça Federal. 1. Havendo, na Comarca, Vara da Justiça Federal, é desta a competência para julgar execução fiscal promovida pela Fazenda Nacional. 2. a delegação de jurisdição federal para estadual só ocorre quando não haja, na Comarca, Vara da Justiça Federal. 3. Conflito conhecido

1 Direito Processual Tributário: processo administrativo fiscal e execução fiscal à luz da doutrina e da jurisprudência / Leandro Paulsen, René Bergmann Ávila. 2. ed. Rev. Atual. - Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005 - pág. 245.

2. STJ, CC 43073/SP, 1ª Seção, rel. Min. José Delgado, j. 25.8.2004, DJU 4.10.2004, p. 199 - Decisão: por unanimidade, conheceram do conflito e declararam competente o juízo suscitado).

Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

para declarar competente o Juízo Federal da 1ª Vara de Jales - SJ/SP" (STJ, CC 36294/SP, 1ª Seção, rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25.8.2004. DJU 27.9.2004, P. 178 - Decisão: por unanimidade, conheceram do conflito e declararam competente o juízo suscitante)."³

7. **POSTO ISSO**, com fundamento no art. 109, inciso I, da CF/88, **declaro a incompetência deste juízo e determino** que os autos do processo em epígrafe sejam remetidos à **Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG**.

8. Intimem-se. Cumpra-se.

9. Teófilo Otoni, 13 de dezembro de 2010.


Aláir Soares Mendonça
Juiz de Direito

RECEBIMENTO		
AOS _____	DE _____	DE _____
O Escrivão:		

3. STJ, CC 36294/SP, 1ª Seção, rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25.8.2004, DJU 27.9.2004, p. 178 - Decisão: por unanimidade, conheceram do recurso e declararam competente o juízo suscitante).



REMESSA

CERTIFICO que, nesta data, faço remessa do
presente feito a JUSTIÇA FEDERAL.

Dou fé.

Teófilo Otoni, 28/03/2011. 91






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

CERTIDÃO

Certifico que estes autos foram registrados, distribuídos e autuados em 128 folhas e que o (s) autor (es) apresentou (aram) 02 cópia (s) da inicial.

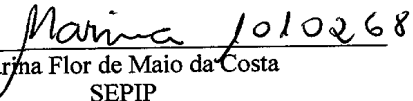
Teófilo Otoni/MG, 18 / 04 / 2011.


Paulo Roberto Dias
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU

RECEBIMENTO

Recebi nesta data, os presentes autos.

Teófilo Otoni/MG, 28 / 04 / 2011.


Marina Flor de Maio da Costa
SEPIP



Fl. 130
Rubrica <i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Autos n. 4262-40.2011.4.01.3816

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal. Teófilo Otoni, 31/05/2011.

[assinatura]
Vilson Santana da Rocha Júnior
Téc. Judiciário – mg1010279

DESPACHO

- I – Intime-se a parte exequente acerca da redistribuição do feito neste Juízo.
- II – Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro dos imóveis indicados à f. 81, observadas as formalidades legais.
- III – Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 31 de maio de 2011.

[assinatura]
ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos com despacho.
Teófilo Otoni (MG), 3/6/2011.

Tatiana Lopes Neves Esteves
Técnico Judiciário

[assinatura]
Alexandre Ferreira de Freitas Lages
Técnico Judiciário
MG 1010283



CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi:

- Edital de _____
- Carta Precatória _____
- Ofício _____
- Mandado de penhora nº 478/2011
- _____

Teófilo Otoni (MG), 19 / 08 / 2011.



servidor(a)


Wilson Santana da R. Júnior
Técnico Judiciário
MG 1010279

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

- petição
- contestação
- impugnação à contestação
- manifestação
- mandado nº 478/2011

Teófilo Otoni, (MG), 26 / 07 / 2011.



servidor(a)

Wilson Santana da R. Junior
Técnico Judiciário
MG - 1010279





PCTT: 92.100.04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

MANDADO PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO: 4262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
C.D.A.:
EXEQUENTE: UNIAO
EXECUTADO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00



MANDADO: Nº 478/2011
INTIMAÇÃO DE: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: PRAÇA TIRADENTES, Nº 120, SALAS 901/904, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG

FINALIDADE: PROCEDER A PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO em tantos bens quantos bastem de propriedade do (a) executado(a), dentre os indicados pelo Executado/Exequente (cópia anexa), com vista à garantia da Execução acima referenciada, cujo débito exequendo até a data de 25/03/2008, importa no valor de R\$ (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), a ser atualizado na data da sua quitação. INTIMAR o credor fiduciário ou o credor hipotecário, se for o caso. Efetivada a Penhora, PROCEDER ao registro, INTIMAR o executado da avaliação efetuada, NOMEAR depositário no endereço acima mencionado e INTIMÁ-LO a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFICAR o Executado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) Exequente. Recaindo a penhora sobre imóvel, INTIMAR o cônjuge do(a)s executado(a)s. CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei, CIENTIFICANDO ao(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, no endereço e horário abaixo indicados.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

ANEXO: Cópia do despacho de fls. 130.

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI
DOUTOR REINALDO-Nº 105
TEOFILO OTONI-MG
CEP: 39.800-018

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

TEOFILO OTONI, 19 de Julho de 2011.

JOSÉ MARIA KASCHER ROCHA

Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI
Em Substituição





CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente Mandado, dirigi-me ao endereço informado nos autos e lá estando, **DEIXEI DE CITAR** a Sociedade Empresária **STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, pois, segundo o porteiro do prédio, a executada não está mais em atividade. O referido é verdade e dou fé.

Teófilo Otoni/MG, 21 de julho de 2011.

JÚLIO CÉSAR CARDOSO NEVES
Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal





Processo nº. 4262-40.2011.4.01.3816

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MMº. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, **Dr. Elísio Nascimento Batista Júnior**, com fundamento no disposto no § 4º do art. 162 do CPC (Lei nº. 8.952/94) e na Portaria nº. 04/2011, ao oficial de justiça para o cumprimento integral do mandado de penhora/arresto/avaliação e registro.

Teófilo Otoni (MG), 28/07/2011.



José Maria Rocha Kascher
Diretor de Secretaria Substituto



CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi:

- Edital de _____
- Carta Precatória _____
- Ofício _____
- Mandado de Penhora nº 506/2011
- _____

Teófilo Otoni(MG), 28, 08 /20 11.

[Handwritten Signature]

Vilson Santana da R. Junior
Técnico Judiciário
MG - 1010279

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos do(a),

- CARTA PRECATÓRIA _____
- OFÍCIO _____
- MANDADO DE Penhora nº 506/2011
- CONTESTAÇÃO.
- PETIÇÃO
- _____

Teófilo Otoni(MG), 15, 08 /20 11.

[Handwritten Signature]

Servidor(a)
Vilson Santana da R. Junior
Técnico Judiciário
MG - 1010279





PCTT: 92.100.04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

MANDADO PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO: 4262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
C.D.A.:
EXEQUENTE: UNIAO
EXECUTADO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00



MANDADO: Nº 566/2011
INTIMAÇÃO DE: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: PRAÇA TIRADENTES, Nº 120, SALAS 904/904, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG

FINALIDADE: PROCEDER A PENHORA, AVALIAÇÃO, ARRESTO E REGISTRO em tantos bens quantos bastem de propriedade do (a) executado(a), dentre os indicados pelo Executado/Exequente (cópia anexa), com vista à garantia da Execução acima referenciada, cujo débito exequendo até a data de 25/03/2008, importa no valor de R\$ (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), a ser atualizado na data da sua quitação. INTIMAR o credor fiduciário ou o credor hipotecário, se for o caso. Efetivada a Penhora, PROCEDER ao registro, INTIMAR o executado da avaliação efetuada, NOMEAR depositário no endereço acima mencionado e INTIMÁ-LO a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFICAR o Executado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) Exequente. Recaindo a penhora sobre imóvel, INTIMAR o cônjuge do(a)s executado(a)s. CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei, CIENTIFICANDO ao(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, no endereço e horário abaixo indicados.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

ANEXO: Não há.

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI
DOUTOR REINALDO-Nº 105
TEÓFILO OTONI-MG
CEP: 39.800-018

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

TEÓFILO OTONI, 28 de Julho de 2011.

JOSE MARIA ROCHA KASCHER

Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI
Em Substituição





CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente Mandado, aos 4/8/2011, **DEIXEI DE REALIZAR A PENHORA**, pois não localizei bens penhoráveis do executado. O referido é verdade e dou fé.

Teófilo Otoni/MG, 4 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR CARDOSO NEVES
Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal



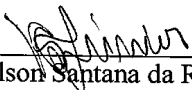


PROCESSO Nº 4262-40.2011.4.01.3816

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MMº. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Elísio Nascimento Batista Júnior, com fundamento no disposto no § 4º do art. 162 do CPC (Lei nº. 8.952/94) e na Portaria nº. 04/2011, dou vista dos presentes autos à parte EXEQUENTE, acerca das certidões de fls. 132 e 135.

Teófilo Otoni (MG), 23/09/2011.

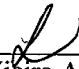


Wilson Santana da Rocha Júnior
Técnico Judiciário – MG1010279

NOTA DE CARGA

Nesta data, os presentes autos foram retirados com carga pela FAZENDA NACIONAL. Do que para constar, subscrevo esta.

Teófilo Otoni/MG, 29/9/2011.



Laura Vieira Alves
Técnico Judiciário – MG1010399

A FAZENDA NACIONAL nesta data, se dá por:

() Citado () Intimado () Outros

Teófilo Otoni/MG, 30/09/2011.



Procurador (a)

Jonatas Vieira de Lima
Procurador da Fazenda Nacional

REC. FAZENDA NACIONAL - 04/09/2011 09:52



RECEBIDO EM SECRETARIA

Marna F. M. da Costa

Analista Judiciário
MG 1010265

14/10/11

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

- petição 8509
- contestação
- impugnação à contestação
- manifestação
-

Teófilo Otoni, (MG), 09 de 12 de 2011.

Patricia Grace Marques Heleno

TÉCNICO JUDICIÁRIO
MG 1010474

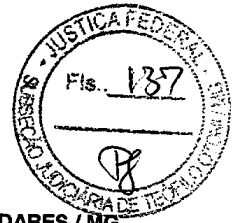
Servidor(a)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-150 Fone/Fax (33) 3271-1385



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI – MG**

PROCESSO: 4262-40.2011.4.01.3816
EXEQÜENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JFTO 0008509 10/OUT/2011 17:51

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, mandato legal, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, nos autos da execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que segue.

Ciente da redistribuição do feito a esta Subseção Judiciária, a União destaca que a devedora principal já foi devidamente citada, conforme documento de fls. 33.

A União indicou bens imóveis para que fossem penhorados, sendo que o Sr. Oficial de Justiça não efetuou a penhora por não encontrar bens penhoráveis, conforme certidão de fls. 135.

Por se tratar de bens imóveis, a penhora poderá ser realizada por termo nos autos, promovendo-se o registro no CRI competente, sendo prescindível a figura do depositário, intimando-se a executada de sua efetivação.

Por outro lado, os coobrigados constantes do anexo II da CDA de fls. 10 ainda não foram citados para responderem pelos débitos em nome próprio.

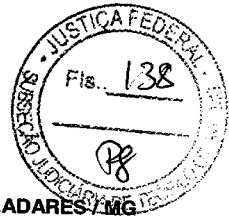
Assim, visando a continuidade do feito, a União requer:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES/MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-150 Fone/Fax (33) 3271-1385



- 1) A penhora dos imóveis descritos nas certidões de fls. 100/111, matrículas 10.113, 10.114, 10.115 e 10.116 do 2º CRI de Teófilo Otoni, por termo nos autos, seguida de averbação no Registro Imobiliário, intimando-se a executada;
- 2) A citação da coobrigada Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, CPF: 084.958.155-91, residente nesta cidade à Rua Jalile Naaman, 55, Grão Pará, CEP: 39.801-118;
- 3) A citação do coobrigado Sérgio Paulo Fonseca Martins, CPF: 667.544.378-04, via carta precatória para a Seção Judiciária de São Paulo, a ser cumprida na Rua França Pinto, 756, Apto 143, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04016-003;
- 4) Por ocasião da citação, requer a intimação dos mesmos, como representantes legais da devedora principal, acerca da efetivação da penhora requerida no item 1 supra;

Ressalte-se que os coobrigados são casados, razão pela qual ao proceder à citação da coobrigada residente nesta cidade, o Sr. Oficial deve diligenciar na localização do segundo coobrigado, por razões de celeridade e economia processual.

Termos em que,
Pede deferimento.

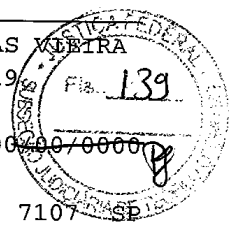
Governador Valadares, 05 de outubro de 2011.


JONATAS VIEIRA DE LIMA
Procurador da Fazenda Nacional



____ GUIA, VIC (VISAO INTEGRADA CONTRIBUINTE) _____
SRF

USUARIO: JONATAS VIEIRA
05/10/2011 10:19



NI-CPF : 667.544.378/04 (REGULAR)
NOME : SERGIO PAULO FONSECA MARTINS
DT NASC: 07/07/1957 SEXO: M FONE: 50848060 UL: 08.180.00 MUN.: 7107 SP
MAE : LAZARA FONSECA MARTINS
ENDER. : R FRANCA PINTO, 756, APT 143
04016-003 - VILA MARIANA, SAO PAULO

INSCRICAO: 00/00/0000

SISTEMAS REFERENCIADORES:

1	_	DIRF	13	_	PROFISC	-
2	_	IRPF/DECL. ISENTO	17	_	SIPADE	-
3	_	CNPJ	-	-	-	-
4	_	ARRECADACAO	-	-	-	-
5	_	CONTA CORRENTE	-	-	-	-
8	_	IRPJ	-	-	-	-
11	_	DOI	-	-	-	-

PROXIMO NI-CPF: _____ / _____

PA1 VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM PF6 IMPRESSAO

____ GUIA, VIC (VISAO INTEGRADA CONTRIBUINTE) _____
SRF

USUARIO: JONATAS VIEIRA
05/10/2011 10:19

NI-CPF : 084.958.155/91 (REGULAR)
NOME : MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS
DT NASC: 19/06/1954 SEXO: F FONE: 35221555 UL: 06.103.01 MUN.: 5371 MG
MAE : NAO INFORMADO
ENDER. : R JALILE NAAMAN, 55
39801-118 - GRAO PARA, TEOFILLO OTONI

INSCRICAO: 00/00/0000

SISTEMAS REFERENCIADORES:

1	_	DIRF	-	-	-	-
2	_	IRPF/DECL. ISENTO	-	-	-	-
4	_	ARRECADACAO	-	-	-	-
8	_	IRPJ	-	-	-	-
11	_	DOI	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

PROXIMO NI-CPF: _____ / _____

PA1 VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM PF6 IMPRESSAO



___ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: 05/10/2011 PAG.: 1 / 1 USUARIO: JONATAS VIEIRA

CNPJ: 54.836.135/0001-10 (MATRIZ)
CPF RESP.: 667.544.378-04 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA:
DT ABERTURA: 28/08/1985(08/1985) DT PRIM. ESTAB.: 28/08/1985
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R EPAMINONDAS OTONI 655 9 ANDAR

BAIRRO : CENTRO

MUNICIPIO: 5371 TEOFILO OTONI

UF : MG CEP : 39802-010 TELEFONE : 33-35225100 FAX : 11-36723022

ORGAO : 0610301

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

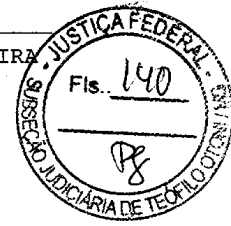
PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____





Fls. 141

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG

PROCESSO Nº. 3545-28.2011.4.01.3816

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Teófilo Otoni (MG), 10/01/2012.

Wilson Santana da Rocha Júnior
MG1010279

DESPACHO

I – À distribuição para incluir no polo passivo do feito os coobrigados *Maria Eline Fernandes Cunha Martins (CPF 084.958.155-91)* e *Sérgio Paulo Fonseca Martins (CPF 667.544.378-04)*;

II - Os executados ainda não foram citados, assim objetivando resguardar a efetividade da presente execução fiscal e considerando o rol do artigo 11 da Lei 6368/80 e o artigo 655 do CPC, que estabelecem os valores em dinheiro como preferenciais para penhora, determino liminarmente e “*ad cautelam*” o bloqueio do valor executado via *bacenjud*.

Solicite-se, por meio do sistema informatizado, para que seja procedido ao bloqueio de numerários em nome dos executados *Maria Eline Fernandes Cunha Martins (CPF 084.958.155-91)* e *Sérgio Paulo Fonseca Martins (CPF 667.544.378-04)*, até o limite do valor do débito exequendo, que monta a quantia de R\$ 53.225.755,54 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Solicite-se a transferência do numerário para conta vinculada aos autos, permanecendo à ordem deste Juízo.

Registre-se, desde logo, que serão desbloqueados por este Juízo os valores considerados ínfimos, ou seja, que seriam absorvidos pelo pagamento das custas da execução, nos termos do art. 659, § 2º, do CPC c/c Lei n. 9.289/96.

III – Citem-se os executados, observada as diretrizes indicadas pela exequente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida ou garanta a execução fiscal, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Havendo bloqueio de valores via *bacenjud*, intime-se o executado para, querendo, no prazo legal, opor embargos à execução.

IV – Efetivada a citação e não havendo bloqueio de qualquer valor, efetue a penhora, avaliação, registro e, havendo penhora que garanta a execução, intime-se a parte executada para, querendo, no prazo legal, opor embargos à execução.

V – Restando frustrada a citação através do Sr. Oficial de Justiça, se outro endereço não for informado pela parte exequente, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, cite-se por edital.

VI – Efetivada a citação e não havendo pagamento, nem qualquer outra forma que possa garantir o débito em execução, dê-se vista à parte exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Teófilo Otoni/MG, 17 de 01 de 2012.

ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR

Juiz Federal

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos com despacho.
Teófilo Otoni (MG), 18/01/2012.

Alexandre Ferreira de Freitas Lages
Técnico Judiciário – MG 1010283

Wilson Santana da Rocha Júnior
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MG 1010279

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos
à DISTRIBUIÇÃO
Do que lavro este
que subscrevo. Teófilo Otoni, 6 de 6 de 2012.

(Assinatura)
Alexandre Ferreira de Freitas Lages
Técnico Judiciário
MG 1010283


ANOTAÇÃO
Certifico que procedi à
 INCLUSÃO
 EXCLUSÃO
 RETIFICAÇÃO

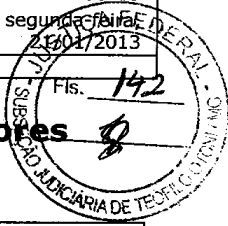
Teófilo Otoni, 22/06/2012
(Assinatura)
Glauber Noves de Sousa
Assistente Judiciário
MG 1010278

RECEBIDO EM SECRETARIA
Teófilo Otoni, 25/06/12
(Assinatura)

(Assinatura)
Raphael Siqueira Faria de Mello
Assistente Judiciário
MG 1010513




	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAB.JULIO segunda-feira, 19 de Julho de 2011 22:04:2013
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair



Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20120003350353
Número do Processo:	42624020114013816
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	86752 - VARA ÚNICA SUBS. TEÓFILO OTONI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	União

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

 **084.958.155-91 - MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	16/11/2012 19:22
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/11/2012	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO	53.225.755,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	19/11/2012

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20...> 21/1/2013



14:54		BATISTA JUNIOR		0,00		05/41	Fls. 143
Nenhuma ação disponível							
BCO BVA/ Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	19/11/2012 06:11	
Nenhuma ação disponível							
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/11/2012 20:37	
Nenhuma ação disponível							
BCO RURAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	16/11/2012 19:32	
Nenhuma ação disponível							
Não Respostas							
Não há não-resposta para este réu/executado							

667.544.378-04 - SERGIO PAULO FONSECA MARTINS

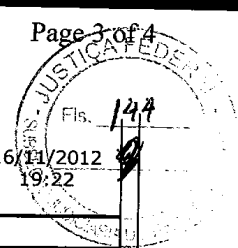
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas							
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
		ELISIO		(05) Réu/executado sem saldo			

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20...> 21/1/2013



16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	16/11/2012 19:22
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	19/11/2012 00:20
Nenhuma ação disponível						
BCO BVA/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	19/11/2012 06:11
Nenhuma ação disponível						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/11/2012 20:37
Nenhuma ação disponível						
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	16/11/2012 22:30
Nenhuma ação disponível						



<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20...> 21/1/2013



Assinado eletronicamente por: AMARILDO ALVES PEREIRA - 18/08/2020 14:13:29

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081814132874500000301816156>

Número do documento: 20081814132874500000301816156

BCO RURAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/11/2012 14:54	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	53.225.755,54	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	16/11/2012 19:32
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	União
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUAB.

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20...> 21/1/2013



CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi:

- Edital de _____
 Carta Precatória _____
 Ofício _____
 Mandado de 109/2013 e 200/2013

Teófilo Otoni(MG), 28/01/2013.



Servidor(a)

Vilson Santana da R. Júnior
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MG 1010279

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos do(a):

- CARTA PRECATÓRIA _____
 OFÍCIO _____
 MANDADO DE 199/2013
 CONTESTAÇÃO.
 PETIÇÃO _____

Teófilo Otoni(MG), 17/04/2013.



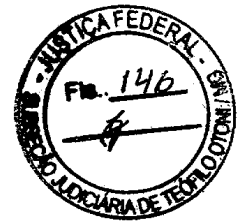
Servidor(a)

Marina F. M. da Costa
Analista Judiciário
MG 1010268





PCTT: 92.100.04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO
VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO: 4262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
CDA:
EXEQUENTE: UNIAO
EXECUTADO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO E OUTROS.
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
MANDADO: Nº 199/2013
CITAÇÃO DE : MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS
ENDEREÇO: rua Jalife Naaman, n. 55, bairro Grao Para, Teofilo Otoni/MG



FINALIDADE: CITAR o(s) devedor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução (art. 9º, Lei nº 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceder à PENHORA OU ARRESTO em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem até o limite de R\$ (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), na data de 16/11/2012 para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. NOMEAR depositário, EFETIVAR a avaliação procedendo-se à INTIMAÇÃO desta ao(à)s executado(a)s). Recaindo a penhora sobre bens imóveis (se casado for o executado(a), INTIMAR o cônjuge) ou bens móveis ou em ações, ou debêntures ou quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, PROCEDER ao registro, mediante o consignado no art. 7º, IV, e art. 14 e respectivos incisos, da Lei nº 6.830/80. INTIMAR o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo. CIENTIFICAR o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) Exequente. Tudo de acordo com o despacho proferido pelo Juiz: "Cite(m)-se".
II - Apurar o endereço do executado Sergio Paulo Fonseca Martins (CPF 667.544.378-04).

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

ANEXO: Cópia da petição inicial e da(o) decisão/despacho de fls.141.

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI
DOUTOR REINALDO-Nº 105
TEOFILO OTONI-MG CEP: 39.800-018

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

TEOFILO OTONI, 22 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIO PASCHOAL PIRES FERREIRA
Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI





CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente Mandado, dirigi-me à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, Teófilo Otoni/MG, aos 7/2/2013, e lá estando, **DEIXEI DE CITAR** a Sra. MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, pois a mesma não reside no endereço indicado. Ressalto que a atual moradora disse não saber o novo endereço da executada. Contudo, realizei algumas pesquisas e encontrei o seguinte endereço dos executados: Rua Pe João Manuel, 494, apto 91, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, Cep 01.411-001. Certifico, por fim, que **DEIXEI DE REALIZAR O ARRESTO**, pois não localizei bens. O referido é verdade e dou fé.

Teófilo Otoni/MG, 7 de fevereiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR CARDOSO NEVES

Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal



JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos do(a)

- CARTA PRECATÓRIA
- OFÍCIO
- MANDADO DE 200/2013
- CONTESTAÇÃO.
- PETIÇÃO
-

Teófilo Otoni(MG), 17/04/2013.

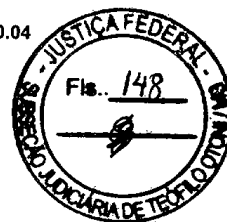
Servidor(a)

Marina F. M. da Costa
Analista Judiciário
MS 1020268





PCTT: 92.100.04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

MANDADO PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO: 4262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
C.D.A.:
EXEQUENTE: UNIAO
EXECUTADO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO E OUTROS.
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00



MANDADO: Nº 200/2013
INTIMAÇÃO DE: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: rua jalife naaman, n. 55, grao para, teofilo otoni/mg

FINALIDADE: PROCEDER A PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO em tantos bens quantos bastem de propriedade do (a) executado(a), dentre os indicados pelo Executado/Exequente (cópia anexa), com vista à garantia da Execução acima referenciada, cujo débito exequendo até a data de 16/11/2012, importa no valor de R\$ (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), a ser atualizado na data da sua quitação. INTIMAR o credor fiduciário ou o credor hipotecário, se for o caso. Efetivada a Penhora, PROCEDER ao registro, INTIMAR o executado da avaliação efetuada, NOMEAR depositário no endereço acima mencionado e INTIMÁ-LO a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFICAR o Executado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) Exequente. Recaindo a penhora sobre imóvel, INTIMAR o cônjuge do(a)s executado(a)s. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, CIENTIFICANDO ao(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, no endereço e horário abaixo indicados.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

ANEXO: Cópia da petição inicial e da(o) decisão/despacho de fls.141, e dos bens indicados pela exequente (f. 81-82)

SEDE DO JUÍZO:

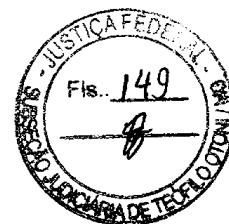
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI
DOUTOR REINALDO-Nº 105
TEOFILO OTONI-MG
CEP: 39.800-018

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

TEOFILO OTONI, 22 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIO PASCHOAL PIRES FERREIRA

Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI



CERTIDÃO

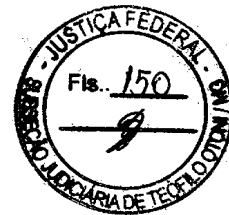
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente Mandado, dirigi-me ao endereço indicado, aos 26/2/2013, e lá estando, **REALIZEI A PENHORA, AVALIÇÃO E REGISTRO**, conforme auto em anexo. Ressalto que **DEIXEI DE INTIMAR** os representantes legais da sociedade empresária, pois os mesmos, segundo informações, não residem em Teófilo Otoni. Certifico, por fim, que os representantes legais poderão ser encontrados na Rua Pe. João Manuel, 494, Ap.91, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01.411-001. O referido é verdade e dou fé.

Teófilo Otoni/MG, 26 de fevereiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR CARDOSO NEVES

Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**

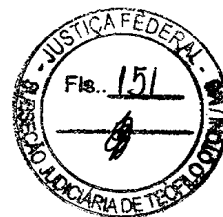
Processo : 4262-40.2011.4.01.3816
Exeqüente : UNIÃO
Executado : STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Teófilo Otoni/MG, eu, Júlio César Cardoso Neves, Oficial de Justiça Avaliador Federal deste Juízo, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, realizei a penhora e avaliação dos bens adiante caracterizados:

- 1- Uma sala Comercial de nº 901, localizada na Praça Tiradentes, 120, 9º andar do edifício Satélite, Teófilo Otoni/MG, com 57,25 m², matrícula nº 10113, L02, a qual avalio em R\$90.000,00 (noventa mil reais);
- 2- Uma sala Comercial de nº 902, localizada no 9º Pavimento do Edifício Satélite, Praça Tiradentes, nº 120, Teófilo Otoni/MG, com 77,62m² (setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados) de área construída, matrícula nº10114, L-02, a qual avalio em R\$ 90.000,00(noventa mil reais);
- 3- Uma sala Comercial de nº 903, localizada no 9º Pavimento do Edifício Satélite, Praça Tiradentes, nº 120, Teófilo Otoni/MG, matrícula nº10115, a qual avalio em R\$ 90.000,00(noventa mil reais);
- 4- Uma sala Comercial de nº 904, localizada no 9º Pavimento do Edifício Satélite, Praça Tiradentes, nº 120, Teófilo Otoni/MG, matrícula nº10116, a qual avalio em R\$ 90.000,00(noventa mil reais).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**

Processo : 4262-40.2011.4.01.3816
Exeqüente : UNIÃO
Executado : STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

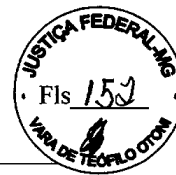
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Feitas as Penhoras e Avaliações, procedi ao seu registro no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni/MG, porém, DEIXEI DE INTIMAR os representantes da Sociedade Empresária, pois, segundo informações, os mesmos não residem em Teófilo Otoni. Ressalto que os representantes poderão ser encontrados na Rua Pe. João Manuel, 494, Ap.91, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01.411-001. O referido é verdade e dou fé.



JÚLIO CÉSAR CARDOSO NEVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Processo nº 4262-40.2011.4.01.3816

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MMº. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, **Dr. Elísio Nascimento Batista Júnior**, com fundamento no disposto no § 4º do art. 162 do CPC (Lei nº. 8.952/94) e na Portaria nº. 04/2011 dou vista dos presentes autos à parte **EXEQUENTE**, acerca da **CERTIDÃO** de fls. 147 e 149 para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito requerendo o que entender de direito.

Teófilo Otoni (MG), 17/04/2013.

Marina Flor de Maio da Costa
Analista Judiciário - MG 1010268



Nesta data, os presentes autos foram encaminhados pelos correios à
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL Do que para constar, subscrevo esta.

AM

Alberto Sadzen Júnior
Técnico Judiciário - MG1010658

Teófilo Otoni, 18/04/13

RECEBIDO EM SECRETARIA - 30/4/2013

PP
Patrícia Grace Marques Heleno
Técnico Judiciário - MG1010474

PSFRA\GVS\MG 002109 19/ABR/2013 15:17

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

petição nº Mat: 31802

contestação

impugnação à contestação

manifestação

Teófilo Otoni, (MG), 07/05/2013.

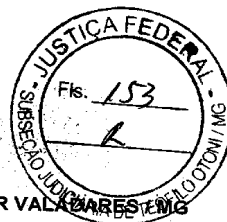
PP
Servidor(a)

Patrícia Grace Marques Heleno
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MG 1010474



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES/MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-150 Fone/Fax (33) 3271-1385



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI – MG**

PROCESSO: 4262-40.2011.4.01.3816
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, mandato legal, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex^a., nos autos da execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que segue.

Diante da certidão de fls. 149, a União requer:

- 1) A citação/intimação do coobrigado Sérgio Paulo Fonseca Martins, CPF: 667.544.378-04, via carta precatória para a Seção Judiciária de São Paulo, a ser cumprida na Rua França Pinto, 756, Apto 143, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04016-003;
- 2) A citação/intimação da coobrigada Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, CPF: 084.958.155-91 via carta precatória para a Seção Judiciária de São Paulo, a ser cumprida na Rua Pe João Manuel, Nº 494, Ap. 91, Bairro: Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.411-001.

Ressalte-se que os coobrigados são casados, razão pela qual ao proceder à citação/intimação em um ou outro endereço, o Sr. Oficial deve diligenciar na localização do segundo coobrigado, por razões de celeridade e economia processual.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES/MG

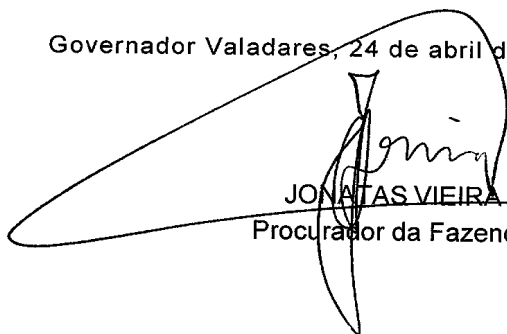
Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-150 Fone/Fax (33) 3271-1385



Na oportunidade informa que o valor atualizado do débito é de **R\$67.395.860,08.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Governador Valadares, 24 de abril de 2013.


JONATAS VIEIRA DE LIMA
Procurador da Fazenda Nacional



GUIA, VIC (VISAO INTEGRADA CONTRIBUINTE)
RFB

USUARIO: JONATAS VIEIRA
24/04/2013 11:24

NI-CPF : 667.544.378/04 (REGULAR) INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : SERGIO PAULO FONSECA MARTINS
DT NASC: 07/07/1957 SEXO: M FONE: 50848060 UL: 08.180.00 MUN: 7107 SP
MAE : LAZARA FONSECA MARTINS
ENDER. : R FRANCA PINTO, 756, APT 143
04016-003 - VILA MARIANA, SAO PAULO



SISTEMAS REFERENCIADORES:

1	DIRF	13	PROFISC	-
2	IRPF/DECL. ISENTO	17	SIPADE	-
3	CNPJ	-	-	-
4	ARRECADACAO	-	-	-
5	CONTA CORRENTE	-	-	-
8	IRPJ	-	-	-
11	DOI	-	-	-

PROXIMO NI-CPF: _____ / _____

PA1 VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM PF6 IMPRESSAO

GUIA, VIC (VISAO INTEGRADA CONTRIBUINTE)
RFB

USUARIO: JONATAS VIEIRA
24/04/2013 11:24

NI-CPF : 084.958.155/91 (REGULAR) INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS
DT NASC: 19/06/1953 SEXO: F FONE: 30882175 UL: 08.180.00 MUN.: 7107 SP
MAE : DIJANIRA FERNANDES CUNHA
ENDER. : JOAO MANUEL, 494, APTO 91
01411-000 - CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO

SISTEMAS REFERENCIADORES:

2	IRPF/DECL. ISENTO	-	-	-
8	IRPJ	-	-	-
11	DOI	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

PROXIMO NI-CPF: _____ / _____

PA1 VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM PF6 IMPRESSAO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir



Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 12
Parâmetro de Localização: 426240114013816
Seções Selecionadas: RLO, RSE

Inscrições Selecionadas:

1º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO

Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44

Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03

Data Inscrição: 17/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)

Valor Consolidado: R\$ 9.567.440,67

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88

Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94

Data Inscrição: 17/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)

Valor Consolidado: R\$ 6.461.117,79

3º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99

Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28

Data Inscrição: 17/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

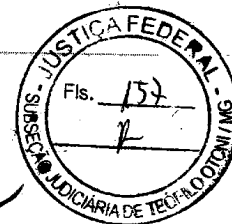
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)

Valor Consolidado: R\$ 6.926.362,20

<https://www3.pgfn.fazenda.PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp...> 24/04/2013



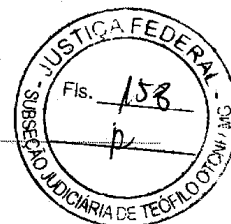
4º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000401/2003-63**Nº Inscrição:** 60 6 03 015021-09**Data Inscrição:** 17/06/2003**Nº Processo Judicial:** 686061845307**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 426240114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)**Valor Consolidado:** R\$ 8.492.827,23**5º Devedor:** STONE WORD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000394/2003-08**Nº Inscrição:** 60 6 03 015112-80**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:** 686061845307**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 426240114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)**Valor Consolidado:** R\$ 4.802.781,31**6º Devedor:** STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000397/2003-33**Nº Inscrição:** 60 6 03 015113-61**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:** 686061845307**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 426240114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)**Valor Consolidado:** R\$ 3.791.914,65**7º Devedor:** STON WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000404/2003-05**Nº Inscrição:** 60 6 03 015114-42**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:** 686061845307**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 426240114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES

<https://www3.pgn.fazenda.PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp...> 24/04/2013



Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)

Valor Consolidado: R\$ 3.824.969,56



8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41

Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23

Data Inscrição: 18/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)

Valor Consolidado: R\$ 1.925.225,91

9º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16

Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04

Data Inscrição: 18/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)

Valor Consolidado: R\$ 1.912.484,77

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52

Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76

Data Inscrição: 18/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)

Valor Consolidado: R\$ 6.388.564,94

11º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19

Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57

Data Inscrição: 18/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

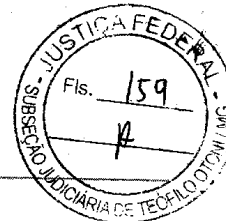
<https://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp...> 24/04/2013



Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR
1.551.933,99)

Valor Consolidado: R\$ 4.718.218,93



12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22

Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71

Data Inscrição: 04/08/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR
2.948.674,59)

Valor Consolidado: R\$ 8.583.952,12

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR
22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 67.395.860,08

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório





Fl.	160
Rubrica	<i>RS</i>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Autos n. 4262-40.2011.4.01.3816

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz Federal. Teófilo Otoni/MG, 29/09/2013.

Vilson Santana
Vilson Santana da Rocha Júnior
Téc. Judiciário – mg1010279

DESPACHO

F. 153:Defiro, expeça-se carta precatória

Teófilo Otoni/MG, 29 de 09 de 2013.

Elísio Nascimento Batista Júnior
ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos com despacho.
Teófilo Otoni (MG), 31 / 09 / 2013.

Raphaella Siqueira Freire de Mello
Raphaella Siqueira Freire de Mello
Assistente Técnico II
MG 1010513



CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi:

- Edital de _____
- Carta Precatória 398/2013
- Ofício _____
- Mandado de _____
- _____

Teófilo Otoni(MG), 11 / 10 /20 13.

Servidora
Marina F. M. da Costa
Analista Judiciário
MG-1010268





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI-MG



CARTA PRECATÓRIA
Nº. 398/2013

DEPRECANTE : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG
DEPRECADADO : JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SP.
PROCESSO : 4262-40.2011.4.01.3816
CLASSE : 3300 – Execução Fiscal/ Fazenda Nacional
EXEQUENTE : UNIÃO.
EXECUTADO : STONE WORD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

DÍVIDA : **R\$ 67.395.860,08** (Sessenta e sete milhões trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos) a serem atualizados na data do pagamento da presente ação.

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do (as) coobrigado (as) **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS**, CPF: 667.544.378-04 com endereço na RUA FRANÇA PINTO n° 756, APTO 143, VILA MARIANA EM SÃO PAULO – SP, CEP: 040.016.003.

MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS CPF: 084.958.155-91 com endereço na RUA PE JOÃO MANUEL n° 494, APTO 91, BAIRRO CERQUEIRA CESAR EM SÃO PAULO – SP, CEP: 01.411-001.

Para, no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar a dívida objeto da execução, devidamente atualizada, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais que ocorrerem ou nomear bens à penhora (artigos 8º e 9º da Lei 6.830/80).

Não havendo pagamento, nem garantia da execução, proceder a **Penhora** ou **Arresto** em bem(ns) da parte Executada, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80. **Nomear depositário (a)**, intimando-(a) a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. Efetivar a **Avaliação** e, se for o caso, **Registro**, (art. 7º, IV e art. 14, I, da Lei 6.830/80), do(s) bem(ns) e **dar ciência** à parte Executada. Havendo penhora em **bem imóvel** em se tratando de pessoa física, proceder, também, a intimação do cônjuge, se casado(a) for. Realizada a penhora, **intimar** a parte Executada para, querendo, **opor embargos**, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pela parte Exequente e demais atos processuais.

ADVERTÊNCIA : Os coobrigados são **casados**, razão pela qual deverá o Sr. Oficial de Justiça diligenciar no endereço do segundo coobrigado caso reste frustrado a do primeiro.

ANEXOS : Cópia da Petição inicial e despacho de fls. 160.

PRAZO : 30 (Trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO : Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG CEP: 39.800-018 - FONE: (33) 3087-0109.

Teófilo Otoni/MG, 03 de TD de 2013.

ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Federal



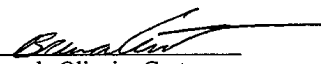


Processo nº. 4262-40.2011.4.01.3816

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM^o. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, com fundamento no disposto no § 4^o do art. 162 do CPC (Lei nº. 8.952/94) e na Portaria nº. 04/2011, expeça-se ofício solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória 398/2013.

Teófilo Otoni (MG), 11/06/2014.



Bruna de Oliveira Castro
Técnico Judiciário – MG 1010857



CERTIFICADO

Certifico que em 17.10.2014 expedii

Mandado de _____

Carta de _____

Carta Precatória _____

Ofício 1101/2014

Expedientes remetidos nesta data.
Teófilo otoni (MG), 17.10.2014.

(Assinatura)
Saumon de Oliveira Castro
Técnico Judiciário
MG 1010857



Processo: 4262-40.2011.4.01.3816

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei o(s) a(s):

- Agravo de Instrumento
- Apelação
- Carta(s) Precatória(s) 398/2013
- Comunicação
- Contestação
- Contrarrazões
- Defesa Prévia
- Documentos
- Embargos de Declaração
- Especificação de Provas
- Guia de Depósito Judicial
- Impugnação à Contestação
- Laudo Pericial
- Mandado(s)
- Manifestação
- Ofício(s)
- Petição(ões)
- Procuração
- Recurso Inominado
- Substabelecimento
- _____

Protocolo nº: _____

Data: 21-11-2014

Fernando Gomes Sfrede
MG1010769





JFSP - FORUM FISCAL
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

09/12/2013 14:55 h



0054190 - 15.2013.403.6182

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI-MG**

**CARTA PRECATÓRIA
Nº. 398/2013**

16/12/13

DEPRECANTE : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG
DEPRECADO : JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SP.
PROCESSO : 4262-40.2011.4.01.3816
CLASSE : 3300 - Execução Fiscal/ Fazenda Nacional
EXEQUENTE : UNIÃO.
EXECUTADO : STONE WORD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

DÍVIDA : **R\$ 67.395.860,08** (Sessenta e sete milhões trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos) a serem atualizados na data do pagamento da presente ação.

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do (as) coobrigado (as) **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS**, CPF: 667.544.378-04 com endereço na RUA FRANÇA PINTO n° 756, APTO 143, VILA MARIANA EM SÃO PAULO - SP, CEP: 040.016.003.

MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS CPF: 084.958.155-91 com endereço na RUA PE JOÃO MANUEL n° 494, APTO 91, BAIRRO CERQUEIRA CESAR EM SÃO PAULO - SP, CEP: 01.411-001.

Para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida objeto da execução, devidamente atualizada, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais que ocorrerem ou nomear bens à penhora (artigos 8º e 9º da Lei 6.830/80).

Não havendo pagamento, nem garantia da execução, proceder a **Penhora** ou **Arresto** em bem(ns) da parte Executada, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80. **Nomear depositário (a)**, intimando-(a) a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. Efetivar a **Avaliação** e, se for o caso, **Registro**, (art. 7º, IV e art. 14, I, da Lei 6.830/80), do(s) bem(ns) e **dar ciência** à parte Executada. Havendo penhora em **bem imóvel** em se tratando de pessoa física, proceder, também, a intimação do cônjuge, se casado(a) for. Realizada a penhora, **intimar** a parte Executada para, querendo, **opor embargos**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pela parte Exequente e demais atos processuais.

ADVERTÊNCIA : Os coobrigados são **casados**, razão pela qual deverá o Sr. Oficial de Justiça diligenciar no endereço do segundo coobrigado caso reste frustrado a do primeiro.

ANEXOS : Cópia da Petição inicial e despacho de fls.160.

PRAZO : 30 (Trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO : Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG CEP: 39.800-018 - FONE: (33) 3087-0109.

Teófilo Otoni/MG, 03 de 10 de 2013.

ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Federal

[Assinatura]



165

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) FLAVIA SERIZAWA E SILVA. Sao Paulo 28 de janeiro de 2014

JUSTICA
FEDERAL
Fls. _____
6a VARA

Tec/Aux/At. *Z RFGOST* Judiciario
Processo No. 0054190-15.2013.403.6182

Cumpra-se como deprecado. Após, devolva-se ao eminente Juizo deprecante, com minhas homenagens.

Ante a ausência de contrafé, solicite, preferencialmente por meio eletrônico.

Sao Paulo 28 de janeiro de 2014

Flavia Serizawa e Silva

FLAVIA SERIZAWA E SILVA
Juiza Federal Substituta

D A T A

Em data de 28 de janeiro de 2014 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Tec/Aux/At. *Z RFGOST* Judiciario

CERTIDÃO

Certifico e dou fé
haver cumprido a decisão supra
São Paulo, 29/11/14

Técnico Judiciário
RF 6057



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

JFSP-FORUM CIVEL-SPI
08/04/2014 13:09 h
Prot. 2014.6100063779-1
0054190-15.2013.4.03.6182
[CM 21] [6a.V. FISCAL]
Juntada-JFSP 12/01/2013
RF: 1606 Rubrica: *J*

Processo nº 0054190-15.2013.4.03.6182

STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 9º andar, Teófilo Otoni – Minas Gerais, CNPJ nº 54.836.135/0002-00, por seus procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Carta Precatória** supra referida, originária da execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Vara de Execuções Fiscais e Penais da Comarca de Teófilo Otoni – Minas Gerais, processado sob nº 4262-40.2011.4.01.4816, vem, tempestivamente, oferecer à penhora os bens imóveis a seguir descritos: **Salas nº 901, 902, 903 e 904, localizados na Praça Tiradentes, 120, na Cidade de Teófilo Otoni**, no Estado de Minas Gerais, descritos na cópia da escritura de compra e venda anexa.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 7 de abril de 2014

Roberto Moreira da S. Lima

Roberto Moreira da S. Lima

OAB/SP 19.993

Denise Lombard Branco

Denise Lombard Branco

OAB/SP 87.281

Avenida São Luiz, 112 – 1º andar – conjunto 101 – República – 01046-000 - São Paulo / SP
E-mail: moreiralima@moreiralima.com.br Site: www.moreiralima.com.br
Fone 55 11 3259-9000 Fax 55 11 3258-3295



LIVRO N.º 129-D

FOLHAS 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI

COMARCA DE TEÓFILO OTONI

DISTRITO DE TEÓFILO OTONI



PAULO BRAECHER
TABELIAO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA — VALOR CR\$ 15.000.000,00.

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e um (1.991),...aos quatro (04) dias do mês de fevereiro,....nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, a meu cargo, na Praça Tiradentes, 171,.....perante mim,.....TABELIAO.....compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: — De uma parte, como outorgante vendedor a — K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta Cidade, à rua Epaminondas Otoni, nº 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob o nº 20.190.625/000170, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, — brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade e de outra parte como outorgada compradora, STONE WORLD-LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à — rua Barão de Itapetinga, nº 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0001-10, representada neste ato por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 667.544.378-04;—.....

..... pessoas conhecidas de mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhor a e possuidor a ; a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, das salas nºs 901, 902, 903 e 904, componentes do conjunto destinado a atividades de escritório, situadas no 9º pavimento do edifício "Satélite", localizado na Praça Tiradentes, 120, — nesta Cidade, sem direito a vaga na garagem, com as áreas respectivas de m² e as respectivas frações ideais — de 0,011665, 0,015815, 0,013848 e 0,014451 % do terreno que tem a área — total de 1.080,00 m², com extremas constantes da respectiva matrícula, — adquiridas por compra ao Banco do Brasil, S/A, pelo preço de Cr\$ —



4.112.461,80 -, conforme escritura lavrada neste Cartório, às fls. 9/12 do livro nº 128, em data de 06.07.88, estando os imóveis matriculados - às fls. 78 do livro nº 2-AG, sob o nº 4.363 e registrados sob o nº 04,- estando a convenção de condomínio registrada às fls. 92vº do livro nº - 3-C, sob o nº 1.519,.....

[Handwritten signature]

registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e.....
Comarca de Teófilo Otoni-MG..... sob n.º..... e, achando-se
contratada com a outorgada compradora por bem desta escritura, e na melhor forma de direito,
para lhe vender, como de fato vendido tem os imóveis retro descritos.....

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
JUDICIAL E NOTAS
PAULO BRAECHER
Serventuário Vitalício
Edison da Silva Gomes
Substituto
Manoel Messias Rodrigues Santos**



Pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) representado pelo cheque 030-2 emitido pela compradora contra BRADISCO SA Ag. de Teofilo Otoni-MG.....

Importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao comprador a plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada comprador a todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula — CONSTITUTI. Pela outorgada comprador a me foi dito que na verdade acha-se contratada com a outorgante vendedor a K. Elawar Ltda.....

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00).....

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foi pago o IPBI na importância de Cr\$ 300.000,00, conforme DAM autenticado pela Minascaixa, em data de 31.01.91. Foi paga a taxa de expediente da Lei 6.763/75, na importância de Cr\$ 182,32, conforme GA autenticada pela Minascaixa, em data de 31.01.91. Foram-me apresentadas as certidões mencionadas na Lei Federal 7.433/85, que ficam arquivadas neste Cartório. Pela outorgante vendedora me foi declarado ainda, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que inexistente ajuizada contra ela qualquer ação judicial que possa afetar os imóveis objetos desta escritura. Foi-me apresentada finalmente a CND expedida pelo IAPAS, em nome da outorgante vendedora, datada de 01.02.91, que fica arquivada neste Cartório e fazendo parte integrante desta escritura.---

EM TEMPO: Pela outorgada compradora me foi declarado finalmente, via de seu representante legal, que tem conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a outorgante vendedora, que poderão afetar os imóveis objetos desta escritura, -- mas dispensava a apresentação, por parte da outorgante vendedora, da certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela.---

CERTIDÃO

CERTIFICADO que esta é cópia reprográfica do instrumento original constante do livro de folhas soltas deste Cartório, cujo número é o supra/retro indicado.

Dou fé. T. Otoni, MG, de 02 de 1991



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Teófilo Otoni — M. Gerais

Nº 16198

PROTOCOLO

Apresentado em

A Oficialia

MATRÍCULA nº 0015 fls. 01, Livro 002

REGISTRADO sob o nº 01, na mesma Matrícula.

Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1991

A OFICIALIA

Sala de nº 901

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Teófilo Otoni — M. Gerais

Nº 16198

PROTOCOLO

Apresentado em

A Oficialia

MATRÍCULA nº 0015 fls. 01, Livro 002

REGISTRADO sob o nº 01, na mesma Matrícula.

Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1991

A OFICIALIA

Sala de nº 901

E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes e que são: Hélio Figueiredo Brandão e Divaldo José Marques de Oliveira, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, *Tabelião*, Tabe-
lião, a escrevi e assino em público e raso.

Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1.991.

Em testº *da* da verdade.

Tabelião
TABELIÃO

OUTORGANTE E VENDEDORA:

[Signature]

= K. ELAVAR LTDA =

OUTORGADA COMPRADORA:

[Signature]

= STONE WORLD-LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA =

TESTEMUNHAS:

[Signature]

= HÉLIO FIGUEIREDO BRANDÃO =

[Signature]

= DIVALDO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA =

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Teófilo Otoni — M. Gerais

Nº 16198

PROTOCOLO

Apresentado em

A Oficialia

MATRÍCULA nº 0015 fls. 01, Livro 002

REGISTRADO sob o nº 01, na mesma Matrícula.

Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1991

A OFICIALIA

Sala de nº 903

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Teófilo Otoni — M. Gerais

Nº 16198

PROTOCOLO

Apresentado em

A Oficialia

MATRÍCULA nº 0015 fls. 01, Livro 002

REGISTRADO sob o nº 01, na mesma Matrícula.

Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1991

A OFICIALIA

Sala de nº 901



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
Sao Paulo 22 de abril de 2014

JUSTICA
FEDERAL
Fls. _____
6a VARA

Tec/Aux/At. Judiciario
Processo No. 0054190-15.2013.403.6182

Por ora, aguarde-se a devolução do manda-
do.

Sao Paulo 22 de abril de 2014

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

D A T A

Em data de 22 de abril de 2014
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
 DR. JOÃO GUIMARAES ROSA 215 - 8º ANDAR - BAIRRO: CONSOLAÇÃO - CIDADE: SÃO PAULO
 CEP: 01303909 PABX: 2172-3600 EMAIL:
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

Justada nos termos de
 Prov. CORE nº 108/2009

03/10/14

RF 1326

SECRETARIA da 6ª VARA EXECUCOES FISCAIS

MANDADO Nº 8206.2014.01572

MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0054190-15.2013.403.6182

Processo Administrativo :
 Juízo Deprecante: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE
 TEOFILO OTONI - MG
 Exequente: **FAZENDA NACIONAL**
 Executado: **SERGIO PAULO FONSECA MARTINS**
 Endereço: R FRANCA PINTO 756, APTO 143 - VL MARIANA - SAO PAULO CEP: 04016-003
 - SP

Carta Precatória :
 Certidão de Dívida Ativa nº
 Valor da Dívida para efeito de penhora:
49.020.228,15 - 28/09/2006

CNPJ/CPF: 66754437804

Observação: CITAR TAMBÉM O CONJUGE MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS - CPF 084.958.155-91 - BRUGENHA, NA RUA PE JOAO MANUEL, 494, APTO 91, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO SP - CEP 01411-004

O(A) DOUTOR(A) **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS - 1 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **CITE O EXECUTADO**, (ou arreste-lhe bens, se for o caso), ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição Inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
2. **PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
3. **INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
4. **CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
5. **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
6. **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
7. **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).
Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

F I Z I D O nesta cidade de **SÃO PAULO**, em **20 de Fevereiro de 2014**.
 WILLIAM FREITAS LOPES, RF 7235, Técnico Judiciário, digital. E eu, GEORGINA DE SANTANA F S MORAES, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

GEORGINA DE SANTANA F S MORAES
 Diretor(a) de Secretaria

+ S.P. 02,04/14

[Assinatura]

+ Sergio Paulo Fonseca Martins

Maria Eliane Fernandes Cunha Martins

17/09/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL


171
X

Mandado nº 8206.2014.01572
Processo nº 0054190.15.2013.403.6182
06ª Vara de Execuções Fiscais
Executado: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento do mandado retro, eu me dirigi à Rua França Pinto, 756, ap. 143 - São Paulo, e aí sendo no dia 02/04/14 às 19h10m, após diligências negativas feitas nos dias 22/03/14 às 17h35m, dia 29/03/14 às 15h40m, dia 30/03/14 às 15h30m e dia 31/03/14 às 18h55m, **PROCEDI À CITAÇÃO** do Sr. Sergio Paulo Fonseca Martins, entregando-lhe a contrafé que foi lida a ele, exarando sua ciência no mandado. Certifico, ainda, que em virtude de não me ser apresentado documento de identidade, passo a descrevê-lo: homem branco, de estatura média, magro, de cabelos e olhos escuros, por volta de 60 anos de idade. Certifico que após o prazo legal para pagar ou garantir a execução, nesta data **NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER À PENHORA** e demais atos em bens do Sr. Sergio, em virtude de ele me informar que não me franqueará minha entrada na sua residência, porque os bens que guarnecem o imóvel pertencem a sua companheira, e porque, me foi encaminhada cópia de petição protocolada nesta data em que a empresa STONE WORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, do qual o executado é sócio, indicou bens a penhora para garantia do débito exequendo, conforme cópia. Certifico, mais, que em virtude de no mandado constar outra pessoa a ser citada, devolvo o presente mandado para **REDISTRIBUIÇÃO** ao Oficial de Justiça responsável pelas diligências na Rua Pe. João Manuel, 494, ap. 91- São Paulo, CEP 01411-001, onde mora Maria Eliane Fernandes Cunha Martins. Nada mais.

São Paulo, 09 de Abril de 2014.


Kátia Midori Koga Kawakame
Oficial de Justiça Avaliadora
RF nº 4641



172
X

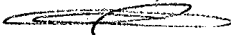
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO

Autos n.00541901520134036182
Fazenda Nacional x Sergio Paulo Fonseca Martins
06ª. Vara Fiscal
Mandado n.8206201401572

Certifico e dou fé que diligenciei na rua Pe.João Manuel, 494 – apto.91, onde CITEI Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, tendo sido entregue e aceita a contrafé.
Por ocasião da diligencia constatei tratar-se de um prédio de médio padrão para a região, residência da Sra.Maria Eliane e sua família, guarnecido com móveis e utensílios que normalmente equipam este tipo de imóvel, tais como: televisor, geladeira, sofás, cadeiras e outros, sem adornos ou objetos suntuosos.
Não localizando outros bens, devolvo o mandado.

São Paulo, 19 de setembro de 2014.


Maurício I. Sinzato
Oficial de Justiça Federal Avaliador
R.F.: 3156



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

CÓPIA

JFSP-FORUM CIVEL-SPI
08/04/2014 13:09 h
Prot. 2014.6100063773-1
0054190-15.2013.4.03.6182
[CM 21] [Sa.V FISCAL]
Juntada-JFSP
RF: _____ Rubrica: _____

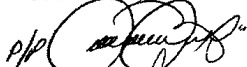
Processo nº 0054190-15.2013.4.03.6182

STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 9º andar, Teófilo Otoni – Minas Gerais, CNPJ nº 54.836.135/0002-00, por seus procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Carta Precatória** supra referida, originária da execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Vara de Execuções Fiscais e Penais da Comarca de Teófilo Otoni – Minas Gerais, processado sob nº 4262-40.2011.4.01.4816, vem, tempestivamente, oferecer à penhora os bens imóveis a seguir descritos: **Salas nº 901, 902, 903 e 904, localizados na Praça Tiradentes, 120, na Cidade de Teófilo Otoni**, no Estado de Minas Gerais, descritos na cópia da escritura de compra e venda anexa.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 7 de abril de 2014



Roberto Moreira da S. Lima

OAB/SP 19.993



Denise Lombard Branco

OAB/SP 87.281

Avenida São Luiz, 112 – 1º andar – conjunto 101 – República – 01046-000 - São Paulo / SP
E-mail: moreiralima@moreiralima.com.br Site: www.moreiralima.com.br
Fone 55 11 3259-9000 Fax 55 11 3258-3295

LIVRO N.º 129-D

FOLHAS 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

COMARCA DE TEÓFILO OTONI

DISTRITO DE TEÓFILO OTONI



PAULO BRAECHER
TABELIAO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA — VALOR CR\$ 15.000.000,00.

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e um (1.991),... aos quatro (04) dias do mês de fevereiro, ... nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, a meu cargo, na Praça Tiradentes, 171, perante mim, TABELIAO compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: — De uma parte, como outorgante vendedor a — K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta Cidade, à rua Epaminondas Otoni, nº 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob o nº 20.190.625/0001 70, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, — brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade e de outra parte como outorgada compradora, STONE WORLD-LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à — rua Barão de Itapetininga, nº 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0001-10, representada neste ato por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 667.544.378-04;—.....

..... pessoas conhecidas de mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhor e possuidor a ; a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, das salas nºs 901, 902, 903 e 904, componentes do conjunto destinado a atividades de escritório, situadas no 9º pavimento do edifício "Satélite", localizado na Praça Tiradentes, 120, — nesta Cidade, sem direito a vaga na garagem, com as áreas respectivas de m² e as respectivas frações ideais — de 0,011665, 0,015815, 0,013848 e 0,014451 % do terreno que tem a área — total de 1.080,00 m², com extremas constantes da respectiva matrícula, — adquiridas por compra ao Banco do Brasil, S/A, pelo preço de Cz\$ ----.

4.112.461,80 -, conforme escritura lavrada neste Cartório, às fls. 9/12 do livro nº 128, em data de 06.07.88, estando os imóveis matriculados - às fls. 78 do livro nº 2-AG, sob o nº 4.363 e registrados sob o nº 04,- estando a convenção de condomínio registrada às fls. 92vº do livro nº - 3-C, sob o nº 1.519,.....

[Handwritten signature]

registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e.....
Comarca de Teófilo Otoni-MG..... sob n.º..... e achando-se
contratada com a outorgada compradora por bem desta escritura, e na melhor forma de direito,
para lhe vender, como de fato vendido tem os imóveis retro descritos.....

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
JUDICIAL E NOTAS
PAULO BRAEHER**
Serventuário Vitalício
Edison da Silva Gomes
Substituto
Manoel Messias Rodrigues Santos



Pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) representado pelo cheque 030-2 emitido pela compradora contra BRADESCO SA Ag. de Teofilo Otoni-MG. Importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao comprador a plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada comprador a todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da Cláusula — CONSTITUTI. Pela outorgada compradora me foi dito que na verdade achase contratada com a outorgante vendedor a K. Elawar Ltda.

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00)

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foi pago o ITBI na importância de Cr\$ 300.000,00, conforme DAM autenticado pela Minascaixa, em data de 31.01.91. Foi paga a taxa de expediente da Lei 6.763/75, na importância de Cr\$ 182,32, conforme GA autenticada pela Minascaixa, em data de 31.01.91. Foram-me apresentadas as certidões mencionadas na Lei Federal 7.433/85, que ficam arquivadas neste Cartório. Pela outorgante vendedora me foi declarado ainda, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que inexistente ajuizada contra ela qualquer ação judicial que possa afetar os imóveis objetos desta escritura. Foi-me apresentada finalmente a CND expedida pelo IAPAS, em nome da outorgante vendedora, datada de 01.02.91, que fica arquivada neste Cartório e fazendo parte integrante desta escritura.

EM TEMPO: Pela outorgada compradora me foi declarado finalmente, via de seu representante legal, que tem conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a outorgante vendedora, que poderão afetar os imóveis objetos desta escritura, — mas dispensava a apresentação, por parte da outorgante vendedora, da certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela.

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta é cópia reprográfica do instrumento original constante do livro de folhas soltas deste Cartório, cujo número é o supra/retro indicado.
Dou fé. T. Otoni, MG, de 02 de 1991



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Teófilo Otoni — M. Gerais

Nº 16198

PROTOCOLO

Pág. 01/18

Apresentado em A Oficial MATRICULA nº 00115 fls. 02 Livro 002 REGISTRADO sob nº 00115 na mesma Matrícula. Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1991 A OFICIALA

Sala de nº 901

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Teófilo Otoni — M. Gerais

Nº 16198

PROTOCOLO

Pág. 01/18

Apresentado em A Oficial MATRICULA nº 00115 fls. 02 Livro 002 REGISTRADO sob nº 00115 na mesma Matrícula. Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1991 A OFICIALA

Sala de nº 901

E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes e que são: Hélio Figueiredo Brandão e Divaldo José Marques de Oliveira, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, *Antônio Carlos*, Tabelião, a escrevi e assino em público e raso.

Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1.991.

Em test^o da verdade.

Antônio Carlos
TABELIÃO

OUTORGANTE VENDEDORA:

[Signature]
= K. ELAWAR LTDA =

OUTORGADA COMPRADORA:

[Signature]
= STONE WORLD-LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA =

TESTEMUNHAS:

[Signature]
= HÉLIO FIGUEIREDO BRANDÃO =

[Signature]
= DIVALDO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA =

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Teófilo Otoni — M. Gerais

Nº 16198

PROTOCOLO

Pág. 01/18

Apresentado em A Oficial MATRICULA nº 00115 fls. 02 Livro 002 REGISTRADO sob nº 00115 na mesma Matrícula. Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1991 A OFICIALA

Sala de nº 903

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Teófilo Otoni — M. Gerais

Nº 16198

PROTOCOLO

Pág. 01/18

Apresentado em A Oficial MATRICULA nº 00115 fls. 02 Livro 002 REGISTRADO sob nº 00115 na mesma Matrícula. Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 1991 A OFICIALA

Sala de nº 901



176
f

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
São Paulo 03 de outubro de 2014

Nadir C. Moraes
F 6057

JUSTICA
FEDERAL

Fls. _____

6a VARA

NADIR CORREIA DE MORAES (6057)
Tec/Aux/At

Processo No. 0054190-15.2013.403.6182

Devolva-se, com as cautelas de praxe.

São Paulo 03 de outubro de 2014

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

D A T A

Em data de 03 de outubro de 2014
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

t

Tec/Aux/At

Nadir C. Moraes
F 6057



Processo: 4262-402014.4.01.3816


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei o(s) a(s):

- Agravo de Instrumento
- Apelação
- Carta(s) Precatória(s)
- Comunicação
- Contestação
- Contrarrazões
- Defesa Prévia
- Documentos
- Embargos de Declaração
- Especificação de Provas
- Guia de Depósito Judicial
- Impugnação à Contestação
- Laudo Pericial
- Mandado(s)
- Manifestação
- Ofício(s)
- Petição(ões)
- Procuração
- Recurso Inominado
- Substabelecimento
- Informação Processual
- AR

Protocolo nº:

Data: 23-02-2015



Bruna de Oliveira Castro
Técnico Judiciário
MG 1010857



178
9

<p>Cole aqui</p> <p>Correios SIGEP RECEBIMENTO</p> <p>AVISO DE RECEBIMENTO</p> <p>CONTRATO 9912248962</p>		<p>Cole aqui</p> <p>DESTINATÁRIO:</p> <p>4ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE SÃO PAULO 20 OUT 2014</p> <p>Rua João Guimarães Rosa, 245, 6º ANDAR, Consolação, 01303030 - São Paulo, SP</p> <p>CEP: 01303-030</p> <p>REMETENTE: Subseção Judiciária de Teófilo Otoni - SEXEC</p> <p>ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Rua Doutor Reinado, 105 Centro 39800018 - Teófilo Otoni-MG</p> <p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ORDEM DE CANCELAMENTO Nº 4282-20/2011 4.01-3816</p> <p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p>ASSINATURA DO RECEPTOR</p> <p>DATA DE ENTREGA: 22 OUT 2014</p> <p>Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>NOME LEGAL DO RECEPTOR</p>		<p>TEÓFILO OTONI - MG</p> <p>20 OUT 2014</p> <p>1º _____ h</p> <p>2º _____ h</p> <p>3º _____ h</p> <p>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1 Ausência</p> <p><input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente</p> <p><input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número</p> <p><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</p> <p><input type="checkbox"/> 5 Reusado</p> <p><input type="checkbox"/> 6 Não Procurado</p> <p><input type="checkbox"/> 7 Ausente</p> <p><input type="checkbox"/> 8 Falçado</p> <p><input type="checkbox"/> 9 Outros _____</p> <p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p> <p>22 OUT 2014</p>	
--	--	--	--	---	--

p



Autos n. 4060-40.2011.4.04.3816

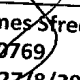
VISTOS EM INSPEÇÃO

1. () À conclusão, imediatamente.
2. () À publicação, com urgência.
3. () À Secretaria para atualizar a movimentação no sistema processual.
4. () À Secretaria para dar cumprimento à determinação de fls. _____, com urgência.
5. () Ao(À) Diretor(a) de Secretaria, com urgência.
6. () Cobre-se a precatória.
7. () Cobre-se o aviso de recebimento (AR).
8. () Cobre-se, com urgência, da Central de Mandados o cumprimento do mandado.
9. () Ao(À) Diretor(a) de Secretaria, com urgência, para prática de ato ordinatório.
10. () Certifique-se a causa da suspensão.
11. () Certifique-se a existência de decisão que deferiu efeito suspensivo no agravo interposto da decisão de fls. _____.
12. () Processo em ordem, na data de hoje.
13. () Houve demora no cumprimento dos prazos por parte da Secretaria, excessiva e não justificada nos autos, como se vê após a movimentação ocorrida em / / . Assim, observe a Secretaria maior rigor no cumprimento dos prazos processuais.
14. () Observe o Juízo a necessidade de promover o cumprimento dos prazos processuais, evitando-se a paralisação do feito.
15. () Oficie-se à Corregedoria-Geral para que solicite o cumprimento da precatória, por intermédio da Corregedoria-Geral de Justiça.
16. () Traslade-se cópia do despacho de fls. _____, exarado nos autos de nº _____ para este processo.
17. () Vista à Exequente sobre a exceção de pré-executividade, fls. _____, pelo prazo de 10 dias.
18. () Cite-se por Edital, conforme requerido.
19. () Renove-se a citação no endereço de fls. _____.
20. () Junte-se petição/AR/Mandado
21. () Certifique-se o decurso de prazo.
22. () Certifique-se o trânsito em julgado.
23. () Arquive-se.
24. () Expeça-se mandado de intimação.
25. () Expeça-se carta de intimação.
26. () Designe-se, com urgência, data para hasta pública.
27. AO EXEQUENTE ACERCA DO RETORNO DA CP 398/13.

Teófilo Otoni, 15/06/2015.

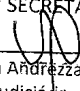
Raimundo B. Mariano Neto
Juiz Federal Substituto

Nesta data, os presentes autos foram encaminhados pelos correios à **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** Do que para constar, subscrevo esta.



Fernando Gomes Stredo
MG 1010769
Teófilo Otoni, 27/8/2015

RECEBIDO EM SECRETARIA - 11/9/2015



Luciana Andreza de Oliveira
Técnica Judiciária - MG1010788

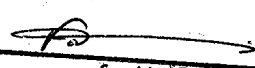
PSH\AGVS\NG 005933 28/A60/2015 15:27

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

- petição *lnd. 54047*
- contestação
- impugnação à contestação
- manifestação
-

Teófilo Otoni, (MG), 26 / 11 / 2015.



Servidor *Fabiano de Moura Muniz*
Técnico Judiciário
MG 1010389





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-150 Fone/Fax (33) 3271-1385

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI – MG**

PROCESSO: 4262-40.2011.4.01.3816
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador firmatário, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos autos da execução fiscal em epígrafe, requerer o que segue.


Diante do Auto de penhora, avaliação e registro de fls. 149/151, **a União requer a designação de datas para hasta pública, procedendo-se às intimações de praxe.**

Esclareça-se que a penhora recaiu sobre os mesmos imóveis oferecidos à penhora pelo executado às fls. 166/169 dos autos.

Por fim, **INFORMA** que nessa data enviou ofício ao 2º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni a fim de se obter a certidão atualizada dos imóveis.

Termos em que,
Pede deferimento.

Governador Valadares, 04 de setembro de 2015.


Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
Procurador da Fazenda Nacional
SIAPE 2041087 / OAB/MG 129.482

Roberth Geovany Rocha Almeida
Estagiário de Direito - PGFN

PROJDC-JF-SJTOT 005497 11/09/15 17:52

PROJDC-JF-SJTOT 005497 11/09/15 17:52

180
e





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-150 Fone/Fax (33) 3271-1385

Governador Valadares, 4 de setembro de 2015.

OFÍCIO/PSFN/GVS/MG - 611

Assunto: Solicita certidão

Ilmo Sr.,

Senhor Oficial,

A fim de instruir processo de interesse desta **PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL**, solicito os préstimos de V. S^a no sentido de fornecer a este órgão, com a **maior urgência possível** **certidão atualizada do registro do imóvel matriculado perante esta serventia sob os n^{os} 10.113, 10.114, 10.115, 10.116.**

Por fim, solicita-se, ainda, para viabilizar nosso controle interno, que a resposta ao presente mencione expressamente o seguinte número: **Execução Fiscal n^o 4262-40.2011.4.01.3816, Vara Única da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni / MG**

Aproveitando o ensejo, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,


Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale
Procurador da Fazenda Nacional
SIAPE 2041087 OAB/MG 129.482

Sr. Oficial do 2^o Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni – MG
Tv. Plácido Martins, 46, Centro.
Teófilo Otoni – MG
CEP – 39.800-012



4º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000401/2003-63**Nº Inscrição:** 60 6 03 015021-09**Data Inscrição:** 17/06/2003**Nº Processo Judicial:** 686061845307**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 426240114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)**Valor Consolidado:** R\$ 9.337.151,73

5º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000394/2003-08**Nº Inscrição:** 60 6 03 015112-80**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:** 686061845307**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 426240114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)**Valor Consolidado:** R\$ 5.277.385,05

6º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000397/2003-33**Nº Inscrição:** 60 6 03 015113-61**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:** 686061845307**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 426240114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)**Valor Consolidado:** R\$ 4.173.751,72

7º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000404/2003-05**Nº Inscrição:** 60 6 03 015114-42**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:** 686061845307**Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 426240114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES

<https://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp...> 28/08/2015

Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)

Valor Consolidado: R\$ 4.202.947,40

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41

Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23

Data Inscrição: 18/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)

Valor Consolidado: R\$ 2.115.473,89

9º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16

Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04

Data Inscrição: 18/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)

Valor Consolidado: R\$ 2.101.473,68

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52

Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76

Data Inscrição: 18/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)

Valor Consolidado: R\$ 7.019.873,48

11º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19

Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57

Data Inscrição: 18/06/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES

Nº Único de Processo Judicial: 426240114013816



Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR
1.551.933,99)

Valor Consolidado: R\$ 5.187.286,27

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 54836135/0002-00

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-
22

Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71

Data Inscrição: 04/08/2003

Nº Processo Judicial: 686061845307

Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR
VALADARES

Nº Único de Processo Judicial:
426240114013816

Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES

Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR
2.948.674,59)

Valor Consolidado: R\$ 9.475.180,06

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR
22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 74.129.575,71

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM Juiz Federal.

Teófilo Otoni/MG, 22/02/2016.

Ramos
Assistente Técnico III, Matrícula - MG: 1010747.

PROCESSO Nº: 4262-40.2011.4.01.3816

DESPACHO

I – Intime-se a exequente para informar a este Juízo se já obteve resposta do solicitado às fls. 180.

II – Com a resposta, voltem os autos para apreciação do pedido hasta pública.

Teófilo Otoni, 29 de abril de 2016.

DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS

Juiz Federal

RECEBIMENTO

Aos 29/04 /2016, recebi os presentes autos por parte do MM. Juiz Federal nesta data.

Teófilo Otoni/MG, 29/04 2016.

Servidor, Matrícula - MG *Ramos*

DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
ASSISTENTE TÉCNICO II
MG 1010747



Nesta data, os presentes autos foram encaminhados pelos correios à **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** Do que para constar, subscrevo esta.



Marcelo Drumond Silva
MG1011164

Teófilo Otoni, 19/5/16

RECEBIDO EM SECRETARIA - 13/6/2016

Igor Souza Prites
Estagiário: MG4305ES

PSF:OPV:MG 014082 20/MAR/2016 13:11





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

Teófilo Otoni/MG, 27/07/2016

Tamires Karen Matos Justus
Estagiária – mg5021es

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 1 -



Ret 13

186
~~186~~
K



00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

DESPACHO

- I - Dê-se vista à UNIÃO, conforme requerido no ofício nº 365/2016/PSFN/GVAL.
- II - DEFIRO, desde já, eventual pedido de suspensão, nos termos do art. 40, da Lei n 6.830/80, transcorrido o anuênio legal, arquivem-se os autos sem baixa.
- III - Havendo requerimento diverso já deferido nos autos, cumpra-se. Do contrário, façam os autos conclusos.

Teófilo Otoni (MG), 2 de agosto de 2016

RAIMUNDO BEZERRA MARIANO NETO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAIMUNDO BEZERRA MARIANO NETO em 02/08/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1672313816272.

Pág. 1/1

1 de 1



RECEBIMENTO

Aos 05/08/2016, Foram-me entregues estes autos por parte do MM. Juiz Federal da Vara de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni/MG, 05/08/2016

Marcelo Drummond Silva
Técnico judiciário-mg1011164

CARGA

Nesta data, faço CARGA dos presentes a PGF, conforme ofício nº 365/2016/PSFN/GVAL .Do que para constar, subscrevo esta.

Teófilo Otoni, 10/08/2016

Marcelo Drummond Silva
Técnico judiciário-mg1011164

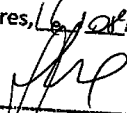
União (Fazenda Nacional):

Reitera a manifestação de fls. 180

Requer o cumprimento do despacho de fls. _____

Ciente da decisão/despacho de fls. _____

Governador Valadares, 16/08/2016



Felipe Albuquerque Cavalcante
Procurador da Fazenda Nacional

RECEBIDO EM SECRETARIA -08/09/2016

Tamires Karên Matos Justus
Estagiária-MG5021ES

PSFN/GVAL/05/08/2016 14:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo: 4262402014013836

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei o(s) a(s):

- Agravo de Instrumento
- Apelação
- Carta(s) Precatória(s)
- Comunicação
- Contestação
- Contrarrazões
- Defesa Prévia
- Documentos
- Embargos de Declaração
- Especificação de Provas
- Guia de Depósito Judicial
- Impugnação à Contestação
- Laudo Pericial
- Mandado(s)
- Manifestação
- Ofício(s)
- Petição(ões) 75154
- Procuração
- Recurso Inominado
- Substabelecimento
- e-mail
- AR
- Outros

Protocolo nº:

Data: 12/09/2016

Tamires Karen Matos Justus
MG5021es



155 - Calvo Nunes

188
6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES/MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG - Cep: 35010-150 - Fone: (31) 3271-1885

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEOFILO OTONI/MG

Processo nº 4262-40.2011.4.01.3816 - Execução Fiscal
Exequente: União (FAZENDA NACIONAL)
Executado: Stone World Industria e Comercio e outros

TR0106-JF-SJTG-007154-08/07/16-23-45

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador signatário, vem respeitosamente, a presença de V. Exa. nos autos da execução fiscal em epígrafe, em atenção ao despacho de fl. 184, **informar que ainda aguarda resposta ao ofício encaminhado. Tão logo recebido, será requerida a juntada aos autos.**

Termos em que pede deferimento
Governador Valadares, 08 de junho de 2016.

FELIPE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Procurador da Fazenda Nacional

TR0106-JF-SJTG-007154-08/07/16-23-45

Av. Minas Gerais, nº 264, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35010-150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO: 4262-40.2011.4.01.3816

VISTOS EM INSPEÇÃO

Diante do teor da petição de fls. 188, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/80), conforme requerido pelo exequente.

Ao término do prazo de suspensão anual, independentemente de nova intimação, se nada for requerido, **arquite-se provisoriamente** o feito, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei n. 6.830/1980.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos, dê-se nova vista à parte exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à superveniência de algum evento capaz de obstar a prescrição intercorrente.

Intime-se.

Teófilo Otoni, 11/05/2018

Célia Regina Ody Bernardes
Juíza Federal



REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos

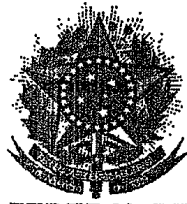
a Fazenda Nacional

que subscrevo. Teófilo Ottoni, 14 de 06 de 2018

Mg.
Servidor(a)

PSF116V5\146 033980 19/JUN/2018 15:02





JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 190
Rub. 2

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG

TERMO DE RECEBIMENTO DE AUTOS EM SECRETARIA

Autos recebidos em Secretaria, nesta data.

Teófilo Otoni-MG, 18 / 08 / 2018.

Servidor (a)

Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, CEP 39.800-018, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 30870109. E-mail: 01vara.tot@trf1.jus.br



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a):

1. Petição de fl.(s): 191 a 207
 2. Mandado(s) de citação/notificação/intimação de fl.(s): _____
 3. Alvará de Soltura/Termo de Compromisso de fl.(s): _____
 4. Ofício(s) de fl.(s): _____
 5. Parecer/Cota/Promoção Ministerial de fl.(s): _____
 6. Carta(s) Precatória(s) de fl.(s): _____
 7. Defesa prévia/Resposta Escrita de fl.(s): _____
 8. Contestação/Réplica de fl.(s): _____
 9. E-mail/Telefax de fl.(s): _____
 10. Alegações finais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 11. Alegações finais RÉU de fl.(s): _____
 12. Recurso MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 13. Razões Recursais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 14. Recurso RÉU de fl.(s): _____
 15. Razões Recursais RÉU de fl.(s): _____
 16. Contrarrazões AUTOR/MPF de fl.(s): _____
 17. Contrarrazões RÉU de fl.(s): _____
 18. Outros (especificar): _____ de fl.(s): _____
- Observar apenas o(s) item(ns) _____

Teófilo Otoni-MG, 18 / 07 /2018.



Servidor (a)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Sectional da Fazenda Nacional de Governador Valadares

191
U

PROTDC-JF-SJTOT 1034518 27/06/18 12:10

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILOTONI

Execução Fiscal (SIDA) nº 0004262-40.2011.4.01.3816
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: STONE WORLD IND COM LTDA

A União (Fazenda Nacional) vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), requerer a reavaliação e designação de hasta pública dos bens penhorados (certidões imobiliárias anexas).

Governador Valadares, 22 de junho de 2018.

FELIPE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Procurador(a) da Fazenda Nacional

PROTDC-JF-SJTOT 1034518 27/06/18 12:10



00042624020114013816



192

CERTIDÃO

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 02 de Registro Geral, do mesmo às fls.01, consta a Matrícula nº **10.113** - feita em 08 de fevereiro de 1991, de: **IMÓVEL: Sala Comercial de nº 901**, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizada no 9º(nono) Pavimento do EDIFÍCIO SATÉLITE, situado na Praça Tiradentes, nº 120, nesta cidade e Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas, com 57,25m²(cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,011665% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m²(hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos(20,00 x 54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar e, pelos fundos, com sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula nº 4.363, às fls.185, do livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA: K. ELAWAR LTDA.**, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, nº 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob o nº 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o “modus-vivendi” do imóvel ora matriculado, encontra-se registrada neste Cartório sob o nº 1.519, às fls.92vº, do livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.113- Em 08/02/1991 – TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, nº 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob onº 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu Diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE: STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.**, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, nº 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio diretor, Sr. Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º(primeiro) Ofício desta Comarca, às fls.65/66, do livro nº 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. **OBS:** Foi apresentada a C.N.D.(Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local em nome da Transmitente, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA:** Foi declarado no pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu



representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto da presente Matrícula, mas dispensava a apresentação, por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados a assumir os riscos de sua descautela. **VALOR:** C\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.113- Em 04/05/1999 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDITORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a “farfait” e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.114, 10.115 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expreso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.



Av-03-Matr.10.113 – Em 30/10/2002 – Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00(quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.10.113 – Em 30/10/2002 – Nos termos Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e



INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051- Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.113 - Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.113- Em 20/12/2004 - Nos termos da **Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro nº 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e



194
u

domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32(onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13(seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670(três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá como garantia, **EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$53.000,00(cinquenta e três mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrícula 10.114, 10.115 e 10.116, deste livro. À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.113- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana; para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9. Dou fé. Teófilo



Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.10.113- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos); para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fé. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-09-Matr.10.113- Em 01/12/2011 – Protocolo 35.560 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 08 de junho de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 18 de novembro de 2.011, extraídos dos autos do processo nº 2925-16.2011.4.01.3816, movida por União(Exequirente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2.011. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-10-Matr.10.113- Em 14/03/2012 – Protocolo 35.963 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 10 de novembro de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 12 de março de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2707-85.2011.4.01.3816, movida por União(Exequirente) contra Good Stones Comercio e Exportação Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 14 de março de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-11-Matr.10.113- Em 09/07/2012 – Protocolo 36.434 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 12 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 09 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 712-03.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequirente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-12-Matr.10.113- Em 24/07/2012 – Protocolo 36.516- Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 23 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 583-95.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequirente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-13-Matr.10.113- Em 24/09/2012 – Protocolo 36.772 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 18 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 24 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº



927-76.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de setembro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-15-Matr.10.113- Em 10/10/2012 – Protocolo 36.860 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-16-Matr.10.113- Em 23/10/2012 – Protocolo 36.908 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 22 de outubro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2928-68.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 23 de outubro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-17-Matr.10.113- Em 26/02/2013 – Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

Av.18-Matr.10.113- Em 06/10/2014 – Protocolo 39.890 - Nos termos do OFICIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento. Nada mais continha no dito termo, aqui bem e fielmente extraído em seu inteiro

teor.///.

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 21 de junho de 2018.

Assinado eletronicamente por: ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO

Selo Eletrônico: CCP44327 Código de Segurança: 3346.4305.6049.6331
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



196
u

CERTIDÃO

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 02 de Registro Geral, do mesmo às fls.01, consta a Matrícula nº 10.114 - feita em 08 de fevereiro de 1991, de: **IMÓVEL:** Sala comercial de n.º 902, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 77,62m²(setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,015815% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m²(hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos(20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassin El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o “modus vivendi” do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.114- Em 08/02/1991- **TRANSMITENTE:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** **STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA,** firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo



tabelião Sr. Paulo Braecher. Foi apresentada a CND(Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA:** Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.114- Em 04/05/1999 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA:** **STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES:** SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua mulher MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cem e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(PEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a “farfait” e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.115 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expreso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena



197
✓

Monteiro.

Av-03-Matr.10.114 – Em 30/10/2002 – Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca , pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva , brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00(quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP . Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.10.114 – Em 30/10/2002 – Nos termos Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca , pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva , brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e



MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, é **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051- Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a s alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.114 - Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo os **FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a s alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.114- Em 20/12/2004 - Nos termos da **Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº



00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.115 e 10.116, deste livro. À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.114- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana; para constar o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto desta Matrícula,

em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9. Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.10.114- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos); para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fé. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-07-Matr.10.114- Em 01/12/2011 – **Protocolo 35.561** - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 28 de setembro de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 18 de novembro de 2.011, extraídos dos autos do processo nº 4795-96.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional) (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2.011. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-08-Matr.10.114- Em 09/07/2012 – **Protocolo 36.434** - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 12 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 09 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 712-03.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-10-Matr.10.114- Em 10/10/2012 – **Protocolo 36.860** - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-11-Matr.10.114- Em 23/10/2012 – **Protocolo 36.908** - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 22 de outubro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2928-68.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 23 de outubro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento



199
c

R-12-Matr.10.114 - Em 26/02/2013 - Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

Av.13-Matr.10.114- Em 06/10/2014 - Protocolo 39.890 - Nos termos do OFICIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento. Nada mais continha no dito termo, aqui bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//.

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 21 de junho de 2018.

Assinado eletronicamente por: ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO

Selo Eletrônico: CCP44326 Código de Segurança: 5539.2089.2546.1961
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



200
c

CERTIDÃO



Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da
Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 02 de Registro Geral, do mesmo às fls.01, consta a Matrícula nº **10.115** - feita em 08 de fevereiro de 1991, de: **IMÓVEL**: Sala comercial de n.º 903, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 67,96m²(sessenta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,013848% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m²(hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos(20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassin El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM**: Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA**: **K. ELAWAR LTDA**, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA**: A Convenção de Condomínio que regula o “modus vivendi” do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.115- Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE**: **STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA**, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. Foi apresentada a CND(Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da **TRANSMITENTE**, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA**: Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmitente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos



de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.115- Em 04/05/1999 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a “farfait” e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.114 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.115 – Em 30/10/2002 – Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva,



201
C

no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00(quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.10.115 - Em 30/10/2002 - Nos termos Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se



responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051- Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.115 – Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinhetos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinhetos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo os **FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.115- Em 20/12/2004 - Nos termos da **Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro nº 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar,



em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32(onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13(seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670(três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, **EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$61.000,00(sessenta e um mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrícula 10.113, 10.114 e 10.116, deste livro. À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de ConFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.115- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana; para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9. Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.



Av-08-Matr.10.115- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos); para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fé. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-08-Matr.10.115- Em 10/10/2012 – **Protocolo 36.860** - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-09-Matr.10.115- Em 26/02/2013 – **Protocolo 37.440** - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

Av.10-Matr.10.115- Em 06/10/2014 – **Protocolo 39.890** - Nos termos do OFICIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento. Nada mais continha no dito termo, aqui bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 21 de junho de 2018.

Assinado eletronicamente por: ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO

Selo Eletrônico: CCP44386 Código de Segurança: 5447.5293.6033.2089
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 02 de Registro Geral, do mesmo às fls.01, consta a Matrícula nº 10.116 - feita em 08 de fevereiro de 1991, de: **IMÓVEL**: Sala comercial de n.º 904, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 70,92m²(setenta metros e noventa e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,014451% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m²(hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos(20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassin El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM**: Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA**: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA**: A Convenção de Condomínio que regula o “modus vivendi” do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.116- Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE**: **STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA**, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetinga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. Foi apresentada a CND(Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA**: Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmitente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas



dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.116- Em 04/05/1999 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO**, onde o **CREDITADOR**, por sua carteira internacional, abre à **CREDITADA**, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a “farfait” e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.114 e 10.115, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresse consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.116 – Em 30/10/2002 – Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do



204
L

Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca , pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva , brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00(quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP . Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.10.116 - Em 30/10/2002 - Nos termos Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca , pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva , brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos



Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051- Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.116 - Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo os **FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.116- Em 20/12/2004 - Nos termos da **Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar,



em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.114 e 10.115, deste livro. À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de ConFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.116- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG- Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana; para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9. Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.10.116- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERPRO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19/06/2018

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 34 Inscrições Selecionadas: 12
 Parâmetro de Localização: 54836135000200
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO**Nº Processo Administrativo:** 17944 000395/2003-44 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015018-03**Data Inscrição:** 17/06/2003**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 00042624020114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)**Valor Consolidado:** R\$ 11.747.106,02**2º Devedor:** STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL - CO-RESPONSÁVEL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000398/2003-88 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015019-94**Data Inscrição:** 17/06/2003**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 00042624020114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)**Valor Consolidado:** R\$ 7.950.633,24**3º Devedor:** STONE WORD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000396/2003-99 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015020-28**Data Inscrição:** 17/06/2003**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 00042624020114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)**Valor Consolidado:** R\$ 8.523.132,86**4º Devedor:** STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015021-09
Data Inscrição: 17/06/2003 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES **Nº Único de Processo Judicial:**
00042624020114013816
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 10.439.375,10

5º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015112-80
Data Inscrição: 18/06/2003 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES **Nº Único de Processo Judicial:**
00042624020114013816
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 5.896.956,46

6º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015113-61
Data Inscrição: 18/06/2003 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES **Nº Único de Processo Judicial:**
00042624020114013816
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 4.672.220,90

7º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015114-42
Data Inscrição: 18/06/2003 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES **Nº Único de Processo Judicial:**
00042624020114013816
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 4.696.378,53

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015115-23
Data Inscrição: 18/06/2003 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOVERNADOR VALADARES **Nº Único de Processo Judicial:**
00042624020114013816
Procuradoria Responsável: GOVERNADOR VALADARES
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.363.833,09



207
u**9º Devedor:** STONE WORDL IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000402/2003-16 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015116-04**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 00042624020114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)**Valor Consolidado:** R\$ 2.348.189,24**10º Devedor:** STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000403/2003-52 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015118-76**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 00042624020114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)**Valor Consolidado:** R\$ 7.844.015,16**11º Devedor:** STONE WORLD INC COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000400/2003-19 **Nº Inscrição:** 60 6 03 015119-57**Data Inscrição:** 18/06/2003**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 00042624020114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)**Valor Consolidado:** R\$ 5.799.630,19**12º Devedor:** STONE WORLD IND COM LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 54836135/0002-00**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 17944 000399/2003-22 **Nº Inscrição:** 60 6 03 017175-71**Data Inscrição:** 04/08/2003**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** GOVERNADOR VALADARES**Nº Único de Processo Judicial:** 00042624020114013816**Procuradoria Responsável:** GOVERNADOR VALADARES**Valor Inscrito:** R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)**Valor Consolidado:** R\$ 10.638.633,54**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)**Valor Consolidado:** R\$ 82.920.104,33

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

CONCLUSÃO
Faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz Federal.
Teófilo Otoni, 20/06/2019
Luiz Gustavo Dias Cardoso
ESTAGIÁRIO MG1538VO



Jog



00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SERVIR COMO MANDADO/CARTA DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO/PENHORA/AVALIAÇÃO
SEDE DO JUÍZO: Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109 <http://portal.trf1.jus.br/sjmg/> (CONSULTA PROCESSUAL)

EXEQUENTE: UNIAO
EXECUTADO(A)1: #réu#
PARTE A SER INTIMADA:
ENDEREÇO:
Valor da Dívida: R\$ 49020228,15, a ser atualizado na data do efetivo pagamento.
Anexos:

DECISÃO

VISTOS EM INSPEÇÃO

Processo em Ordem.

I – Determino a realização de leilão judicial dos bens penhorados nos autos, conforme registros informados, em data a ser marcada pela secretaria, por meio de Ato Ordinatório.

II – Nomeio a Sra. **Thaís Costa Bastos Teixeira** e o Sr. **Alessandro de Assis Teixeira** para desempenharem a função de leiloeiro público que, conforme consta, são autorizado(s) e credenciado(s) pela Jucemg.

III – O leilão será realizado, **simultaneamente**, de forma presencial, na sala de audiências da sede deste Juízo, na rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, e eletrônico, por meio do site www.leiloesjudiciaismg.com.br.

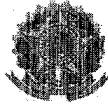
IV – No 1º leilão, o lance mínimo permitido para arrematação será o da avaliação do bem, acrescido de custas e comissão do leiloeiro. Não alcançando o valor

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 1/4

1 de 4





00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

mínimo, será realizado o 2º leilão, quando o(s) bem poderá ser arrematado por preço não inferior a 50% da última avaliação atualizada, nos termos do art. 891, *caput*, § único do CPC/2015. Em ambos os leilões, o valor da arrematação será acrescido de custas e comissão do leiloeiro.

V - Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se outra não for a decisão deste Juízo.

VI- Em caso de imóveis e veículos, Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem.

VII - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não incluído no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Na hipótese de frustrar o leilão entre a data da publicação do Edital do Leilão e a segunda hasta pública, seja por remição, pagamento ou parcelamento do débito, deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida (o que for menor), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$1.000,00 (Um mil reais).

VIII - Expeça-se mandado de constatação do estado atual do(s) bem(ns),

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 2/4

2 de 4



209



00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

reavaliação da penhora e de intimação da referida reavaliação, se for o caso, ou ainda, se dos autos não constarem outra reavaliação recente (menos de 01 ano).

IX - Em se tratando de bens imóveis, oficie-se ao Cartório do Registro do imóvel para que envie a certidão inteiro teor do referido bem.

X - Intime-se o leiloeiro, por correio eletrônico, para ciência de sua designação, bem como para as providências dos arts. 884 e 889, observando-se os requisitos do art. 886 e 887, devendo trazer aos autos, oportunamente, as comunicações pertinentes.

XI - Expeçam-se mandados para intimação do executado, do depositário e, se for o caso, do cônjuge, do credor hipotecário, usufrutuário ou senhorio direto, devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro ou a quem ele autorizar para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens. Caso o devedor e/ou seu representante legal não sejam encontrados, ficam os mesmos intimados pelo próprio Edital do ato a ser realizado.

XII - A presente decisão, assinada, servirá, se necessário, como carta, mandado ou ofício, para nova avaliação do bem a ser leiloado, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

XIII - Havendo arrematação, lavrado o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no §2º, do art.903 do CPC/2015 (10 dias).

a) Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, bem como ao arrematante, que poderá desistir da arrematação, ambos pelo prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham conclusos.

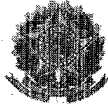
b) Comprovado o depósito do preço e quitação dos tributos pertinentes,

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 3/4

3 de 4





00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

mediante o recolhimento das custas necessárias pelo interessado, expeça-se Carta de Arrematação e o Mandado de Imissão na Posse em favor do arrematante.

XIV – Ressalto ainda a possibilidade de o exequente, a qualquer tempo, requerer a substituição da penhora.

XV - Publique-se o edital de leilão com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1o, da LEF c/c art. 887 § 1o do CPC/2015.

Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 20 de maio de 2019

Assinado Digitalmente

PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

RECEBIMENTO
Recebi estes autos do MM. Juiz Federal.
Teófilo Otoni, 21/05/2019
Mateus Lopes Batista
Estagiário - RG 1549VO

CERTIDÃO
Certifico que nesta data expedi.

EDITAL DE _____

CARTA PREGATORIA _____

OFÍCIO _____

MANDADO DE Reavaliação

Teófilo Otoni (MG), 21 / 06 / 2019

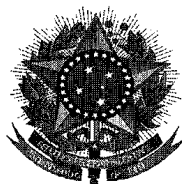
Q. 1616/2 vo
Servidor(a)

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 4/4

4 de 4





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG

**EM
BRANCO**

Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, CEP 39.800-018, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 30870109. E-mail: 01vara.tot@trf1.jus.br



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a):

1. Petição de fl.(s): _____
2. Mandado(s) de citação/notificação/intimação de fl.(s): 011 2/0
3. Alvará de Soltura/Termo de Compromisso de fl.(s): _____
4. Ofício(s) de fl.(s): _____
5. Parecer/Cota/Promoção Ministerial de fl.(s): _____
6. Carta(s) Precatória(s) de fl.(s): _____
7. Defesa prévia/Resposta Escrita de fl.(s): _____
8. Contestação/Réplica de fl.(s): _____
9. E-mail/Telefax de fl.(s): _____
10. Alegações finais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
11. Alegações finais RÉU de fl.(s): _____
12. Recurso MPF/AUTOR de fl.(s): _____
13. Razões Recursais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
14. Recurso RÉU de fl.(s): _____
15. Razões Recursais RÉU de fl.(s): _____
16. Contrarrazões AUTOR/MPF de fl.(s): _____
17. Contrarrazões RÉU de fl.(s): _____
18. Outros (especificar): _____ de fl.(s): _____

→ Observar apenas o(s) item(ns) _____

Teófilo Otoni-MG, ____ / ____ /2019.

Servidor (a)



E 143 011

17/30689089 - SP - sede



00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SERVIR COMO MANDADO/CARTA DE
INTIMAÇÃO/CITAÇÃO/PENHORA/AVALIAÇÃO
SEDE DO JUÍZO: Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone:
(33) 3087-0109 <http://portal.trf1.jus.br/sjmg/> (CONSULTA PROCESSUAL)

EXEQUENTE: UNIAO
EXECUTADO(A)1: #réu#
PARTE A SER INTIMADA: Stone World Indústria e Comércio LTDA
ENDEREÇO: Rua Epaminondas Otoni, nº 685, 9º andar, Centro, Teófilo Otoni
Valor da Dívida: R\$ 49020228,15, a ser atualizado na data do efetivo pagamento.
Anexos:

DECISÃO

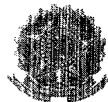
VISTOS EM INSPEÇÃO

Processo em Ordem.

- I – Determino a realização de leilão judicial dos bens penhorados nos autos, conforme registros informados, em data a ser marcada pela secretaria, por meio de Ato Ordinatório.
- II – Nomeio a Sra. **Thaís Costa Bastos Teixeira** e o Sr. **Alessandro de Assis Teixeira** para desempenharem a função de leiloeiro público que, conforme consta, são autorizado(s) e credenciado(s) pela Jucemg.
- III – O leilão será realizado, **simultaneamente**, de forma presencial, na sala de audiências da sede deste Juízo, na rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, e eletrônico, por meio do site www.leiloesjudiciaismg.com.br.
- IV – No 1º leilão, o lance mínimo permitido para arrematação será o da avaliação do bem, acrescido de custas e comissão do leiloeiro. Não alcançando o valor

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.





00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

mínimo, será realizado o 2º leilão, quando o(s) bem poderá ser arrematado por preço não inferior a 50% da última avaliação atualizada, nos termos do art. 891, *caput*, § único do CPC/2015. Em ambos os leilões, o valor da arrematação será acrescido de custas e comissão do leiloeiro.

V - Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se outra não for a decisão deste Juízo.

VI- Em caso de imóveis e veículos, Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem.

VII - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não incluído no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Na hipótese de frustrar o leilão entre a data da publicação do Edital do Leilão e a segunda hasta pública, seja por remição, pagamento ou parcelamento do débito, deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida (o que for menor), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$1.000,00 (Um mil reais).

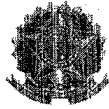
VIII - Expeça-se mandado de constatação do estado atual do(s) bem(ns),

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 2/4

2 de 4





00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº.0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
 Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

reavaliação da penhora e de intimação da referida reavaliação, se for o caso, ou ainda, se dos autos não constarem outra reavaliação recente (menos de 01 ano).

IX - Em se tratando de bens imóveis, oficie-se ao Cartório do Registro do imóvel para que envie a certidão inteiro teor do referido bem.

X - Intime-se o leiloeiro, por correio eletrônico, para ciência de sua designação, bem como para as providências dos arts. 884 e 889, observando-se os requisitos do art. 886 e 887, devendo trazer aos autos, oportunamente, as comunicações pertinentes.

XI - Expeçam-se mandados para intimação do executado, do depositário e, se for o caso, do cônjuge, do credor hipotecário, usufrutuário ou senhorio direto, devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro ou a quem ele autorizar para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens. Caso o devedor e/ou seu representante legal não sejam encontrados, ficam os mesmos intimados pelo próprio Edital do ato a ser realizado.

XII - A presente decisão, assinada, servirá, se necessário, como carta, mandado ou ofício, para nova avaliação do bem a ser leiloado, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

XIII - Havendo arrematação, lavrado o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no §2º, do art.903 do CPC/2015 (10 dias).

a) Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, bem como ao arrematante, que poderá desistir da arrematação, ambos pelo prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham conclusos.

b) Comprovado o depósito do preço e quitação dos tributos pertinentes,

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
 A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 3/4

3 de 4





00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

mediante o recolhimento das custas necessárias pelo interessado, expeça-se Carta de Arrematação e o Mandado de Imissão na Posse em favor do arrematante.

XIV – Ressalto ainda a possibilidade de o exequente, a qualquer tempo, requerer a substituição da penhora.

XV - Publique-se o edital de leilão com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1o, da LEF c/c art. 887 § 1o do CPC/2015.

Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 20 de maio de 2019

Assinado Digitalmente

PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MM. Juiz Federal.

Teófilo Otoni, 21/05/2019

Mateus Lopes Batista

Estagiário - MG1549VO

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 4/4

4 de 4





00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
 Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SERVIR COMO MANDADO/CARTA DE
 INTIMAÇÃO/CITAÇÃO/PENHORA/AVALIAÇÃO

SEDE DO JUÍZO: Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone:
 (33) 3087-0109 <http://portal.trf1.jus.br/sjmg/> (CONSULTA PROCESSUAL)

EXEQUENTE: UNIAO

EXECUTADO(A)1: #réu#

PARTE A SER INTIMADA: Stone World Indústria e Comércio LTDA

ENDEREÇO: Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 9º andar, Centro,
 Teófilo Otoni

Valor da Dívida: R\$ 49020228,15, a ser atualizado na data do efetivo pagamento.

Anexos:

DECISÃO

VISTOS EM INSPEÇÃO

Processo em Ordem.

I - Determino a realização de leilão judicial dos bens penhorados nos autos, conforme registros informados, em data a ser marcada pela secretaria, por meio de Ato Ordinatório.

II - Nomeio a Sra. Thaís Costa Bastos Teixeira e o Sr. Alessandro de Assis Teixeira para desempenharem a função de leiloeiro público que, conforme consta, são autorizado(s) e credenciado(s) pela Jucemg.

III - O leilão será realizado, **simultaneamente**, de forma presencial, na sala de audiências da sede deste Juízo, na rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, e eletrônico, por meio do site www.leiloesjudiciaismg.com.br.

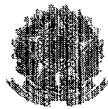
IV - No 1º leilão, o lance mínimo permitido para arrematação será o da avaliação do bem, acrescido de custas e comissão do leiloeiro. Não alcançando o valor

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
 A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 1/4

1 de 4





00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

mínimo, será realizado o 2º leilão, quando o(s) bem poderá ser arrematado por preço não inferior a 50% da última avaliação atualizada, nos termos do art. 891, *caput*, § único do CPC/2015. Em ambos os leilões, o valor da arrematação será acrescido de custas e comissão do leiloeiro.

V - Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se outra não for a decisão deste juízo.

VI- Em caso de imóveis e veículos, Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem.

VII - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não incluído no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Na hipótese de frustrar o leilão entre a data da publicação do Edital do Leilão e a segunda hasta pública, seja por remissão, pagamento ou parcelamento do débito, deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida (o que for menor), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$1.000,00 (Um mil reais).

VIII - Expeça-se mandado de constatação do estado atual do(s) bem(ns),

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 2/4

2 de 4



014



00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

reavaliação da penhora e de intimação da referida reavaliação, se for o caso, ou ainda, se dos autos não constarem outra reavaliação recente (menos de 01 ano).

IX - Em se tratando de bens imóveis, oficie-se ao Cartório do Registro do imóvel para que envie a certidão inteiro teor do referido bem.

X - Intime-se o leiloeiro, por correio eletrônico, para ciência de sua designação, bem como para as providências dos arts. 884 e 889, observando-se os requisitos do art. 886 e 887, devendo trazer aos autos, oportunamente, as comunicações pertinentes.

XI - Expeçam-se mandados para intimação do executado, do depositário e, se for o caso, do cônjuge, do credor hipotecário, usufrutuário ou senhorio direto, devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro ou a quem ele autorizar para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens. Caso o devedor e/ou seu representante legal não sejam encontrados, ficam os mesmos intimados pelo próprio Edital do ato a ser realizado.

XII - A presente decisão, assinada, servirá, se necessário, como carta, mandado ou ofício, para nova avaliação do bem a ser leiloado, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

XIII - Havendo arrematação, lavrado o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no §2º, do art.903 do CPC/2015 (10 dias).

a) Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, bem como ao arrematante, que poderá desistir da arrematação, ambos pelo prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham conclusos.

b) Comprovado o depósito do preço e quitação dos tributos pertinentes,

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 3/4

3 de 4





00042624020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0004262-40.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01393.2019.00013816.2.00805/00032

mediante o recolhimento das custas necessárias pelo interessado, expeça-se Carta de Arrematação e o Mandado de Imissão na Posse em favor do arrematante.

XIV – Ressalto ainda a possibilidade de o exequente, a qualquer tempo, requerer a substituição da penhora.

XV - Publique-se o edital de leilão com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1o, da LEF c/c art. 887 § 1o do CPC/2015.

Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 20 de maio de 2019
Assinado Digitalmente
PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

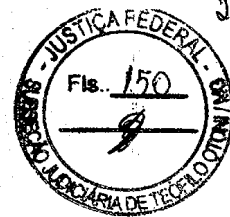
RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MM. Juiz Federal.
Teófilo Otoni, 21/05/2019
Mateus Lopes Batista
Estagiário - MG1549VO

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 20/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4794163816268.

Pág. 4/4

4 de 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

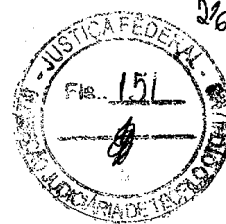
Processo : 4262-40.2011.4.01.3816
Exeqüente : UNIÃO
Executado : STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Teófilo Otoni/MG, eu, Júlio César Cardoso Neves, Oficial de Justiça Avaliador Federal deste Juízo, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, realizei a penhora e avaliação dos bens adiante caracterizados:

- 1- Uma sala Comercial de nº 901, localizada na Praça Tiradentes, 120, 9º andar do edifício Satélite, Teófilo Otoni/MG, com 57,25 m², matrícula nº 10113, L02, a qual avalio em R\$90.000,00 (noventa mil reais);
- 2- Uma sala Comercial de nº 902, localizada no 9º Pavimento do Edifício Satélite, Praça Tiradentes, nº 120, Teófilo Otoni/MG, com 77,62m² (setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados) de área construída, matrícula nº10114, L-02, a qual avalio em R\$ 90.000,00(noventa mil reais);
- 3- Uma sala Comercial de nº 903, localizada no 9º Pavimento do Edifício Satélite, Praça Tiradentes, nº 120, Teófilo Otoni/MG, matrícula nº10115, a qual avalio em R\$ 90.000,00(noventa mil reais); 67,96
- 4- Uma sala Comercial de nº 904, localizada no 9º Pavimento do Edifício Satélite, Praça Tiradentes, nº 120, Teófilo Otoni/MG, matrícula nº10116, a qual avalio em R\$ 90.000,00(noventa mil reais). 70,92





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**

Processo : 4262-40.2011.4.01.3816
Exeqüente : UNIÃO
Executado : STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Feitas as Penhoras e Avaliações, procedi ao seu registro no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni/MG, porém, DEIXEI DE INTIMAR os representantes da Sociedade Empresária, pois, segundo informações, os mesmos não residem em Teófilo Otoni. Ressalto que os representantes poderão ser encontrados na Rua Pe. João Manuel, 494, Ap.91, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01.411-001. O referido é verdade e dou fé.

JÚLIO CÉSAR CARDOSO NEVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Representante - exterior

Guilherme - funcionário

03/07 14h30





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**



PROCESSO Nº 4262-40.2011.4.01.3816

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente, no dia 03 de julho de 2019 procedi a **AVALIAÇÃO** dos bens informados, conforme auto de avaliação anexo.

Certifico, ainda, que **DEIXEI DE INTIMAR** a empresa **STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, haja vista que seus representantes estão em viagem para o exterior, sem data específica de retorno .

Diante do exposto, devolvo o mandado para seus devidos fins. O referido é verdade, dou fé.

Teófilo Otoni/MG, 09 de julho de 2019.

Paulo André Fernandes Guimarães

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula mg1011338

**Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018
Telefone: (33) 3087-0109**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

PROCESSO Nº 4262-40.2011.4.01.3816

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: Stone Word Indústria e Comércio Ltda

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de julho de 2019, em cumprimento ao mandado anexo, realizei a **AVALIAÇÃO** dos imóveis:

- Sala comercial nº 901, localizada na Praça Tiradentes, 120, Centro, Teófilo Otoni/MG, edifício Satélite 9º andar, com 57,25 metros quadrados, matrícula nº 10113 L-02, Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis de Teófilo Otoni/MG, que com base no mercado imobiliário local, avalio em R\$ 110.000,00.
- Sala comercial nº 902, localizada na Praça Tiradentes, 120, Centro, Teófilo Otoni/MG, edifício Satélite 9º andar, com 77,62 metros quadrados, matrícula nº 10114 L-02, Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis de Teófilo Otoni/MG, que com base no mercado imobiliário local, avalio em R\$ 130.000,00.
- Sala comercial nº 903, localizada na Praça Tiradentes, 120, Centro, Teófilo Otoni/MG, edifício Satélite 9º andar, com

**Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018
Telefone: (33) 3087-0109**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

67,96 metros quadrados, matrícula nº 10115 L02, Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis de Teófilo Otoni/MG, que com base no mercado imobiliário local, avalio em R\$ 120.000,00.

- Sala comercial nº 904, localizada na Praça Tiradentes, 120, Centro, Teófilo Otoni/MG, edifício Satélite 9º andar, com 70,92 metros quadrados, matrícula nº 10116 L02, Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis de Teófilo Otoni/MG, que com base no mercado imobiliário local, avalio em R\$ 125.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 03 de julho de 2019.


Paulo André Fernandes Guimarães

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula mg1011338

**Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018
Telefone: (33) 3087-0109**



220
14

De: Marcelo Drumond Silva
Enviado em: sexta-feira, 9 de agosto de 2019 12:04
Para: Marcus Luís Ayala Onofri
Assunto: ENC: Nomeação Leiloeiros

Marcos, boa tarde!

Favor juntar nos processos para leilão.

Att,



Marcelo Drumond Silva
Técnico Judiciário-MG1011164
SEPOD

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni
Telefone: (33) 3087-0117
marcelo.dsilva@trf1.jus.br

JUSTIÇA
FEDERAL
SJMGM

De: contato@leiloesjudiciaismg.com.br [<mailto:contato@leiloesjudiciaismg.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 15:18

Para: Marcelo Drumond Silva

Assunto: Re: Nomeação Leiloeiros

Boa tarde,

Confirmo o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,
Assistente do(a) Leiloeiro(a).

Em 05/08/2019 14:54, Marcelo Drumond Silva escreveu:

Prezados(as), boa tarde!

De ordem, intimo os leiloeiros, para ciência dos processos em que foram nomeados como leiloeiros oficiais.

As datas do leilão serão marcadas por ato ordinatório, após análise pelos leiloeiros da viabilidade de realização do leilão.

Atenciosamente,



Marcelo Drumond Silva
Técnico Judiciário-MG1011164
SEPOD

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni
Telefone: (33) 3087-0116
marcelo.dsilva@trf1.jus.br

JUSTIÇA
FEDERAL
SJMGM





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 9206465

Suspende os prazos processuais de todos os processos que tramitam neste Juízo nas hipóteses em que especifica e regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico - PJe.

O Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o início da digitalização de processos físicos promovido pela SSI de Teófilo Otoni;
- b) a conveniência da digitalização dos processos físicos, sobremaneira diante das peculiaridades que norteiam as ações que tramitam no foro nacional de Brasília (CF/88, art. 109, §3º), as quais, além de possuírem um elevado grau de complexidade (que culmina na formação de feitos com volumes bem acima da média das demais Varas Federais do restante do País), ainda trazem como especificidade o fato de comumente terem como partes, em um dos seus polos, pessoas físicas e/ou jurídicas domiciliadas em todo o território nacional;
- c) o PRINCÍPIO DA RÁPIDA SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS (art. 5º, LXXVIII e art. 4º do CPC) e o PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO DAS PARTES (art. 6º do CPC);
- d) a portaria conjunta PRESI/COGER - 8768958 que regulamenta a digitalização dos processos físicos no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico - PJe.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a tramitação de todos os processos que tramitam neste Juízo, inclusive dos processos físicos que forem encaminhados para digitalização, a partir do lançamento da fase "MIGRAÇÃO PJE ORDENADA (222/12)" até a data em que se proceder a futura intimação determinada no artigo 2º (que será realizada nos autos eletrônicos e segundo as regras do PJe)

Art. 2º Determinar que, após a migração do processo, as partes sejam intimadas (via PJe) para manifestarem-se sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo físico com o eletrônico, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos físicos.

Art. 3º Determinar que, após a migração, os autos físicos fiquem acautelados em local apropriado, pelo tempo e segundo regras a serem definidas pela Corregedoria e/ou Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, como forma de permitir o fácil acesso das partes e deste Juízo.

Art. 4º Determinar que:

I - ressalvadas situações de iminente periclitamento de direito, não será admitido o protocolo de petições físicas após o lançamento da fase "MIGRAÇÃO PJE ORDENADA (222/12)" no respectivo processo, devendo novos requerimentos ser formulados diretamente nos autos eletrônicos, pelo sistema PJe, após a conclusão da migração;

II - a partir da conclusão da migração, todos os atos processuais passarão a ser realizados no PJe, restando obstatido o protocolo de novas petições na forma física, ressalvadas situações excepcionais admitidas na regulamentação do sistema PJe;

III - o eventual protocolo de petições físicas com inobservância dos incisivos anteriores não ensejará sua juntada aos autos físicos ou eletrônicos nem obstará a contagem do respectivo prazo processual após cessada a suspensão prevista no art. 1º, podendo tais petições ser restituídas aos respectivos subscritores.

Art. 5º Determinar que sejam certificados nos respectivos processos eletrônicos os prazos transcorridos in albis ocorridos após a fluência do prazo concedido que se destinará à ciência da migração, bem como de eventual ato praticado no processo físico que esteja pendente de intimação.

Art. 6º Determinar que o processo migrado para o PJe, sempre que possível, volte a tramitar observando a fase processual em que se encontrava antes do início da migração, ressalvada a hipótese de impulso oficial.

Art. 7º Determinar que se solicite às partes e demais pessoas e/ou órgãos que tenham em seu poder processos físicos destinados à digitalização que os devolvam à Secretaria, assegurada a futura restituição dos prazos.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no meio próprio de comunicação dos atos judiciais e no site desta Seccional, bem como sua afixação no mural da SSI e seu envio, mediante cópia, ao MPF, à DPU, aos órgãos da Advocacia Pública e à OAB-TOT.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo magistrado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto, em 06/11/2019, às 21:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 9206465 e o código CRC 8384A98A.

Rua Dr. Ruihaido, n. 103 - Bairro Centro - CEP 34860-318 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/trfmg/

0022537-27.2018.4.01.8008

9206465v7

Criado por mg1011319, versão 7 por ju805 em 06/11/2019 21:15:13.

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos Portaria nº 22 de 17 de novembro de 2017, tendo em vista a Portaria 9206465 e a colaboração técnica entre a Fazenda Nacional e esta Subseção Judiciária faço remessa dos presentes autos à exequente para digitalização.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2019.

Marcus Luis Ayala Onofri
Assistente Adjunto III

PSF\GVS\MG 011393 12/DEZ/2019 16:41





Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461.

TEÓFILO OTONI, 18 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS, MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
UNIÃO FEDERAL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TEÓFILO OTONI, 18 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS, MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS
SERGIO PAULO FONSECA MARTINS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TEÓFILO OTONI, 18 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)



MM. JUIZ,

A UNIÃO REQUER A INTIMAÇÃO DA **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**,
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL COMPETENTE EM RAZÃO DA MATÉRIA.

OUTROSSIM REQUER A EXCLUSÃO DO NOME DA PROCURADORIA DA UNIÃO
DESTE PJE DE MODO A EVITAR NOVAS INTIMAÇÕES EQUIVOCADAS.

PEDE DEFERIMENTO.

MÁRCIO VERSIANI PENNA

ADVOGADO DA UNIÃO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 14 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 33

Inscrições Seleccionadas: 12

Parâmetro de Localização: 54836135000200

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)
Valor Consolidado: R\$ 12.231.609,24

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 8.281.727,65



GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 8.878.068,32

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 10.872.060,20

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS



Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.140.173,34

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33
Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 4.867.898,29

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 4.890.078,20

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.461.328,14

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 2.445.039,08

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.167.537,44

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX



Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.040.009,87

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 09/08/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 11.095.354,90

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 86.370.884,67

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Leilão!



Assinado eletronicamente por: JUNIOR CESAR DA SILVA - 18/09/2021 10:34:10

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091810341057600000730460155>

Número do documento: 21091810341057600000730460155

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI
Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro - Teófilo Otoni/MG
CEP: 39.8000-018 - Telefone: (33) 3087-0109

Ofício nº ____/2021.

Em 09 de setembro de 2021.

PROCESSO A SER OFICIADO: N.º. 0004262-40.2011.4.01.3816 em trâmite na VARA ÚNICA FEDERAL DE TEÓFILO OTONI/MG

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: N.º. 0000844-84.2017.4.01.3816 - EXECUÇÃO FISCAL

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **07/10/2021, com encerramento às 09:30 horas, e 07/10/2021, com encerramento às 10:30 horas, para a realização do 1º e 2º Leilão, respectivamente**, por meio eletrônico através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº 0004262-40.2011.4.01.3816, em favor de União Federal/Fazenda Nacional, desse r. Juízo.

BEM(NS): Sala Comercial nº 904, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, Apto 904, Centro, nesta cidade de Teófilo Otoni/MG, com 70,92m² (setenta metros e noventa e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,014451% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), ou seja, 20,00m de frente por 54,00m de fundos e limita-se pela frente, com a Rua Epaminondas Otoni, pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassin El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. A sala não possui benfeitorias e possui banheiro, está localizada em área central e comercial da cidade. Imóvel matriculado sob nº 10.116 no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Teófilo Otoni/MG.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI
Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro - Teófilo Otoni/MG
CEP: 39.8000-018 - Telefone: (33) 3087-0109

Motivo pelo qual, esta peticionante requer a intimação do exequente União Federal/Fazenda Nacional, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA
Leiloeira Oficial



ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA
Leiloeiro Oficial





Justiça Federal

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte exequente, conforme requerido.

Após, façam-se os autos conclusos.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 735063976

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários externos, o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários.

TEÓFILO OTONI, 5 de novembro de 2021.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXMO SR. DR. JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência acerca do edital de leilão publicado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

DESPACHO

a) Tendo em vista que o leilão foi cancelado devido o parcelamento realizado no processo 0000844-84.2017.4.01.3816, intime-se a parte exequente para que, em 10 dias, dê prosseguimento efetivo à execução.

b) Decorrido o prazo retro ou se requerido pela exequente, suspenda-se o curso da execução nos termos do art. 40 da LEF, pelo prazo de até 01 (um) ano.

c) Ao término do prazo de suspensão anual, independentemente de nova intimação, se nada for requerido, archive-se provisoriamente o feito.

d) Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos, dê-se nova vista à parte exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à superveniência de algum evento capaz de obstar a prescrição intercorrente.

Intime-se.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(assinado digitalmente)

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1053739774

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 10 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários externos, o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários.

TEÓFILO OTONI, 6 de maio de 2022.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



MM. Juiz(a),

A União (Fazenda Nacional), por sua Procuradora infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V. Exa. informar que os débitos não se encontram parcelados. Assim, requer a designação de nova data para o leilão dos bens penhorados.

Requer, outrossim, considerando que os bens em questão não garantem integralmente os vultosos débitos em cobrança, nova tentativa de penhora eletrônica de ativos financeiros dos executados, via SISBAJUD.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Assinado digitalmente

SÍLVIA PAULINO FRANCO XAVIER

Procuradora da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 12

Inscrições Selecionadas: 12

Parâmetro de Localização: 42624020114013816

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Pagamentos, Parcelamentos, Ocorrências

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	STONE WORDL IND COM LTDA
CPF/CNPJ:	54.836.135/0002-00
Inscrição:	60 6 03 015116-04
Nº Processo Administrativo:	17944 000402/2003-16
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição:	18/06/2003
Data Primeira Cobrança:	05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito:	R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Remanescente:	R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado:	R\$ 2.513.943,78
Qtd. de Débitos:	1
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	2
Qtd. Parcelamentos:	1
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	600188904315
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	42624020114013816
Data de Protocolo:	09/10/2006
Data Distribuição:	09/10/2006
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFIL OTONI



Juízo: Vara Federal
 Data de Falência:
 PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
 PFN Responsável: MINAS GERAIS
 Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
 Nº Auto de Infração:
 Devolução/Arquivamento:
 Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
 Nº do Imóvel (RIP):
 Data da Extinção:
 Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
 Motivo da Extinção:
 Bloqueio Ajuizamento:
 Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
 Deferimento:
 Encerramento: 15/08/2006
 Conta:
 Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
 Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
 Modalidade: PAES
 Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2003 13:55:43.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:33.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA



Data/Hora	Descrição	Situação
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:19.40	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:27:52.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:27:52.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:45.90	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 2 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORLD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015018-03
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)
Valor Remanescente: R\$ 3.328.546,42 (UFIR 3.128.039,11)
Valor Consolidado: R\$ 12.576.313,50
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 1
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905481
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Limite Pagamento: 05/08/2003
Data Arrecadação: 05/08/2003



Valor Recolhido: R\$ 38.722,37
Data Receção: 20/08/2006
Banco/Agência: 999/9999-9
Número do Pagamento:
Tipo Crédito: AMORTIZACAO PAES
Nº DOC SENDA:

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
17/06/2003 14:12:18.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:31.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
20/08/2006 01:37:41.74	INCLUSAO DE PAGAMENTO - PAES ARREC 05/08/2003 VALOR 38.722,37	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:20.10	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.40	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Data/Hora	Descrição	Situação
09:16:46.10	667.544.378-04	



Inscrição 3 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORLD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015019-94
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Remanescente: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 8.517.287,82
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 3
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905482
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
17/06/2003 14:27:13.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:31.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.40	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 4 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015020-28
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Remanescente: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 9.130.590,43
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905483
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
17/06/2003 14:35:47.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:31.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:20.80	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.40	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 01:24:35.88	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 5 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORLD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015113-61
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Remanescente: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 5.007.114,75
Qtd. de Débitos: 3
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905484
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2003 13:40:53.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:33.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
28/02/2008 14:00:14.00	ALTERACAO ORIGEM/FORMA CONST VENC 09/10/2002 VALOR 1.676.685,66	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/02/2008 14:10:42.00	ALTERACAO ORIGEM/FORMA CONST VENC 09/10/2002 VALOR 1.676.685,66	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
03/03/2008 16:16:53.00	ALTERACAO VALOR PRINC DEBITO VENC 09/10/2002 VALOR 1.267.013,23 VALOR ANT 1.676.685,66	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
03/03/2008 16:21:38.00	INCLUSAO DE DEBITO VENC 09/10/2002 VALOR 15.210,49	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
03/03/2008 16:23:35.00	INCLUSAO DE DEBITO VENC 09/10/2002 VALOR 62.083,65	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
03/03/2008 16:26:23.00	ALTERACAO NATUREZA DO DEBITO VENC 09/10/2002 VALOR 15.210,49 NAT ANT PRINC. FINEX/PROEX	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:22.20	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Data/Hora	Descrição	Situação
	- ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:46.50	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 6 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STON WORLD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015114-42
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Remanescente: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 5.027.887,60
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905485
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2003 13:43:46.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:33.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:22.90	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:46.60	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 7 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORLD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015115-23
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Remanescente: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.530.691,90
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905486
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2003 13:47:33.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:33.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:23.60	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:46.80	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 8 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORLD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015118-76
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Remanescente: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.397.710,35
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905487
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2003 14:40:14.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:33.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:24.30	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:47.00	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 9 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORLD INC COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015119-57
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Remanescente: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.211.030,18
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905488
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2003 14:48:58.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:34.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:25.10	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:47.20	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 10 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORLD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 017175-71
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 09/08/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Remanescente: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 11.420.293,53
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188905517
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL SA
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
04/08/2003 16:40:00.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
05/08/2003 12:39:05.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/08/2003 12:44:49.39	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
24/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24/11/2003 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00211/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:25.80	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:32.60	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:28:10.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:47.30	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 11 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015112-80
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Remanescente: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.313.212,22
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188906102
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2003 13:30:11.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:31.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:21.50	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:31:09.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:31:09.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:46.30	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Inscrição 12 / 12

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: STONE WORLD IND COM LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Inscrição: 60 6 03 015021-09
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 05/07/2003
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4533-DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Remanescente: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 11.179.897,99
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 600188904314
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Data de Protocolo: 09/10/2006
Data Distribuição: 09/10/2006
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE MG EM TEOFILO OTONI
Juízo: Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOVERNADOR VALADARES
PFN Responsável: MINAS GERAIS
Órgão de Origem: BANCO DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Inscrição não possui pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 05/08/2003
Deferimento:
Encerramento: 15/08/2006
Conta:
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 10.684/2003
Modalidade: PAES
Sistema: PAES

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
17/06/2003 14:38:43.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/07/2003 12:55:31.00	FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2003 07:27:17.48	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
03/11/2003 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
03/11/2003 21:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E00203/2003	ATIVA AJUIZADA
30/11/2003 04:30:07.40	SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO	ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
20/08/2006 00:31:42.70	ENCERRADO POR RESCISAO PAES	ATIVA AJUIZADA
10/09/2006 02:18:21.21	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
05/05/2013 07:33:54.00	INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/01/2020 20:51:18.70	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 07:16:30.40	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:33:19.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - MINAS GERAIS ANT - GOVERNADOR VALADARES MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/01/2021 11:33:19.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2021 09:16:45.80	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 667.544.378-04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

FIM DO RELATÓRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

DECISÃO

a) **Indefiro** o requerimento de reiteração do SISBAJUD, pois não se apontou alteração fática que permitisse vislumbrar a efetividade da medida por ocasião da reiteração. Entendimento contrário militaria em desfavor da efetividade de outros processos, muitos da própria exequente, ao sobrecarregar a Secretaria do juízo com tentativas de constrição que já se mostraram infrutíferas.

b) Intime-se o exequente para, no prazo de 15 dias, juntar as certidões atualizadas dos imóveis.

c) Decorrido o prazo retro, suspenda-se a execução por até 01 ano (art. 40 da LEF).

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1314881359

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 7 de dezembro de 2022.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXMO SR. DR. JUIZ

INFORMAÇÃO EM GERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em atenção ao despacho ID 1314881359, **apresentar as matrículas atualizadas dos imóveis (doc. anexo)**.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 12

Inscrições Seleccionadas: 12

Parâmetro de Localização: 42624020114013816

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 2.564.484,54

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)
Valor Consolidado: R\$ 12.829.149,88



GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 8.690.068,33

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 9.315.812,31

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33
Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO



Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 5.109.228,34

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 5.128.969,12

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.581.569,37

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.566.539,37

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.336.471,51

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 020030809
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 11.658.632,05

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX



Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.440.134,14

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 11.405.693,25

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 90.626.752,21

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



IMÓVEL: Sala comercial de n.º 904, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 70,92m² (setenta metros e noventa e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,014451% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.116- Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** STONE WORLD – LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braccher. **Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório.** **NOTA:** Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.116- Em 04/05/1999 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000.00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfait" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.114 e 10.115, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



imóveis ora hipotecados o valor total de RS415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.116 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaninondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Monteiro.

Av-04-Matr.10.116 – Em 30/10/2002 – Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações obrigacionais assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º (décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a s alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.116 – Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinhetos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinhetos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que anualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os **FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.116- Em 20/12/2004 - Nos termos da Escritura Pública de **CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÉVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C.Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32(onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13(seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670(três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$63.000,00(sessenta e três mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.114 e 10.115, deste livro. À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou-lhe. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.116- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana: para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9. Dou fê. Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.10.116- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos): para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fê. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-08-Matr.10.116- Em 10/10/2012 Protocolo 36.860 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-09-Matr.10.116 - Em 26/02/2013 – Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA. AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av.10-Matr.10.116 - Em 06/10/2014 - Protocolo 39.890 - Nos termos do OFICIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comércio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da **STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.** Dou fê. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



IMÓVEL: Sala comercial de n.º 903, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 67,96m² (sessenta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,013848% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morto do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé, Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.115- Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kafil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. **Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório.** **NOTA:** Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé, Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.115- Em 04/05/1999 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000.00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfait" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.114 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



imóveis ora hipotecados o valor total de RS415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.115 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaninondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Monteiro.

Av-04-Matr.10.115 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fê. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.115 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinhetos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinhetos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que anualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os **FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a s alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.115- Em 20/12/2004 - Nos termos da Escritura Pública de **CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÉVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32(onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13(seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670(três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$61.000,00(sessenta e um mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.114 e 10.116, deste livro. À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou-lhe. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.115- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana: para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9. Dou fê. Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.10.115- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686-07-206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos): para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fê. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-08-Matr.10.115- Em 10/10/2012 – Protocolo 36.860 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-09-Matr.10.115- Em 26/02/2013 – Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 26 de

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av.10-Matr.10.115- Em 06/10/2014 – Protocolo 39.890 - Nos termos do OFICIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da STONE WORLD - LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé, Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294565>
Número do documento: 22121408425682200001306294565

Num. 1317584883 - Pág. 8

IMÓVEL: Sala comercial de n.º 902, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 77,62m² (setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,015815% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.114- Em 08/02/1991- **TRANSMITENTE:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** STONE WORLD – LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braccher. **Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório.** **NOTA:** Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos arquivados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



R-02-Matr.10.114- Em 04/05/1999 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfait" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.115 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294566

Número do documento: 22121408425682200001306294566

créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de RS415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fê. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.114 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado. procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fê.

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.10.114 – Em 30/10/2002 – Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rievers de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em ratificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.114 – Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294566

Número do documento: 22121408425682200001306294566

3º(terceiros) Ofício desta Comarca , pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinhetos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinhetos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a s alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fê. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.114- Em 20/12/2004 - Nos termos da Escritura Pública de **CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÉVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C.Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294566

Número do documento: 22121408425682200001306294566

Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua esposa MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32(onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13(seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670(três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$68.000,00(sessenta e oito mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.115 e 10.116, deste livro. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé, Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.114- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294566

Número do documento: 22121408425682200001306294566

§ 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana: para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9. Dou fê. Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.10.114- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos): para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fê. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-07-Matr.10.114- Em 01/12/2011 Protocolo 35.561 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 28 de setembro de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 18 de novembro de 2.011, extraídos dos autos do processo nº 4795-96.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional) (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2.011. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento..

R-08-Matr.10.114- Em 09/07/2012 – Protocolo 36.434 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 12 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 09 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 712-03.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294566>

Número do documento: 22121408425682200001306294566

Substituta (a)

Ednéia Andrade Nascimento.

R-10-Matr.10.114- Em 10/10/2012 – Protocolo 36.860 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé, Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-11-Matr.10.114- Em 23/10/2012 – Protocolo 36.908 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 22 de outubro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2928-68.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé, Teófilo Otoni, 23 de outubro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-12-Matr.10.114 - Em 26/02/2013 – Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé, Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av.13-Matr.10.114- Em 06/10/2014 – Protocolo 39.890 - Nos termos do OFÍCIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294566>

Número do documento: 22121408425682200001306294566

Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da **STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.** Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294566>
Número do documento: 22121408425682200001306294566

IMÓVEL: Sala Comercial de nº 901, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizada no 9º(nono) Pavimento do EDIFÍCIO SATÉLITE, situado na Praça Tiradentes, nº 120, nesta cidade e Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas, com 57,25m²(cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,011665% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m²(hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos(20,00 x 54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar e, pelos fundos, com sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula nº 4.363, às fls.185, do livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** **K. ELAWAR LTDA.**, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, nº 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob o nº 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o "modus-vivendi" do imóvel ora matriculado, encontra-se registrada neste Cartório sob o nº 1.519, às fls.92v", do livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.113- Em 08/02/1991 - TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, nº 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob o nº 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu Diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** **STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.**, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, nº 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio diretor, Sr. Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º(primeiro) Ofício desta Comarca, às fls.65/66, do livro nº 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. **OBS:** Foi apresentada a C.N.D.(Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local em nome da Transmitente, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA:** Foi declarado no pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmitente, que poderão afetar o imóvel objeto da presente Matrícula, mas dispensava a apresentação, por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados a assumia os riscos de sua descattela. **VALOR:** R\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.113- Em 04/05/1999 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade: **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000.00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfait" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.114, 10.115 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



imóveis ora hipotecados o valor total de RS415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.113 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaninondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Monteiro.

Av-04-Matr.10.113 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fê. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.113 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Assinado eletronicamente por: LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - 14/12/2022 15:08:27

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121408425682200001306294567>

Número do documento: 22121408425682200001306294567

Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinhetos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinhetos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que anualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os **FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a s alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.113- Em 20/12/2004 - Nos termos da Escritura Pública de **CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÉVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua esposa MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32(onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13(seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670(três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$53.000,00(cinquenta e três mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.114, 10.115 e 10.116, deste livro. À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou-lhe. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.113- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRE/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana: para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9, Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.10.113- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos); para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida, Dou fé. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-09-Matr.10.113- Em 01/12/2011 – Protocolo 35.560 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 08 de junho de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 18 de novembro de 2.011, extraídos dos autos do processo nº 2925-16.2011.4.01.3816, movida por União(Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2.011. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-10-Matr.10.113- Em 14/03/2012 – Protocolo 35.963 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 10 de novembro de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 12 de março de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2707-85.2011.4.01.3816, movida por União(Exequente) contra Good Stones Comercio e Exportação Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 14 de março de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



R-11-Matr.10.113- Em 09/07/2012 – Protocolo 36.434 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 12 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 09 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 712-03.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a)
Ednéia Andrade Nascimento

R-12-Matr.10.113- Em 24/07/2012 – Protocolo 36.516- Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 23 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 583-95.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 24 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a)
Ednéia Andrade Nascimento.

R-13-Matr.10.113- Em 24/09/2012 – Protocolo 36.772 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 18 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 24 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 927-76.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 24 de setembro de 2.012. A Oficiala Substituta (a)
Ednéia Andrade Nascimento.

R-15-Matr.10.113- Em 10/10/2012 – Protocolo 36.860 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30



dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-16-Matr.10.113- Em 23/10/2012 - Protocolo 36.908 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 22 de outubro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2928-68.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 23 de outubro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-17-Matr.10.113- Em 26/02/2013 - Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA. AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av.18-Matr.10.113- Em 06/10/2014 - Protocolo 39.890 - Nos termos do OFÍCIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Solicitado por: 07298272675 - Data da Solicitação: 14/12/2022 08:30





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Processo nº: 0004262-40.2011.4.01.3816

Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS, MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS

DECISÃO

Proceda-se a inclusão da empresa executada, STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO, a fim de regularizar a autuação.

Diante da rescisão do parcelamento, defiro o pedido de id1068668758, e **determino a realização de leilão judicial** dos imóveis de matrícula 10.113, 10.114, 10.115 e 10.116, registrados no 2º CRI de Teófilo Otoni (id 306331883 - Pág. 71-97).

Defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros via **Sisbajud** até o limite de R\$ 2.513.943,78, id1175386765).

Após, vista a PFN para requerer o que entender de direito.

Teófilo Otoni/MG, (data da assinatura).

[ASSINADO DIGITALMENTE]

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1340292913

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 1 de março de 2023.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



.EXMO SR. DR. JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, registrar ciência da decisão retro.

Na oportunidade, **pugna-se pelo prosseguimento da execução, com o cumprimento das medidas determinadas.**

Por fim, ressalte-se que o valor atualizado do crédito tributário cobrado na presente execução fiscal encontra-se no demonstrativo anexo; de modo que se requer que o bloqueio via SISBAJUD deferido na r. decisão retro baseie-se nesse valor.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 12

Inscrições Seleccionadas: 12

Parâmetro de Localização: 42624020114013816

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 2.589.715,00

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)
Valor Consolidado: R\$ 12.955.368,37



GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 8.776.322,11

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 9.408.276,94

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33
Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO



Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 5.160.204,48

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 5.179.430,05

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.606.967,92

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.650.820,53

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.399.093,09

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 020030809
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 11.777.613,06

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX



Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.503.494,83

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 11.518.412,54

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 91.525.718,92

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS, MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA
MARTINS, STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, anexe a tela bloqueio/desbloqueio/transferência SISBAJUD.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230002580835
Data/hora de protocolamento: 03/03/2023 13:50
Número do processo: 0004262-40.2011.4.01.3816
Juiz solicitante do bloqueio: ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 08495815591: MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações** R\$ 49,63

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 49,63	06 MAR 2023 05:35

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------



Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAR 2023 21:29

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 23:04

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 23:04

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 05:43

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 20:37

07/03/2023 17:11

2 / 6



Respostas

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAR 2023 11:24

Réu/Executado

54836135000200: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões

R\$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAR 2023 21:29

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 19:20

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

07/03/2023 17:11

3 / 6



Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 20:37

Réu/Executado

66754437804: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAR 2023 21:29

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 19:20

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAR 2023 11:24

07/03/2023 17:11

4 / 6



Assinado eletronicamente por: THALES BATISTA OLIVEIRA - 07/03/2023 17:12:59

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303071712418500001332451041>

Número do documento: 2303071712418500001332451041

Num. 1344067358 - Pág. 4

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 23:04

CCLA SICOOB AC CREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAR 2023 05:02

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 20:37

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 13:50	Bloqueio de Valores	ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA protocolado por (THALES BATISTA OLIVEIRA)	R\$ 2.513.943,78	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAR 2023 11:24

07/03/2023 17:11

5 / 6



07/03/2023 17:11

6 / 6



Assinado eletronicamente por: THALES BATISTA OLIVEIRA - 07/03/2023 17:12:59

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030717124185000001332451041>

Número do documento: 23030717124185000001332451041

Num. 1344067358 - Pág. 6



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXMO SR. DR. JUIZ

PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, registrar ciência dos atos praticados.

Na oportunidade, pugna-se pelo prosseguimento da execução, com o cumprimento das medidas determinadas (ID. 1340292913, §2º).

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 12
Inscrições Selecionadas: 12
Parâmetro de Localização: 42624020114013816

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 2.589.715,00

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)
Valor Consolidado: R\$ 12.955.368,37



GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 8.776.322,11

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 9.408.276,94

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33
Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO



Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 5.160.204,48

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 5.179.430,05

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.606.967,92

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.650.820,53

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.399.093,09

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 020030809
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 11.777.613,06

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX



Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.503.494,83

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 11.518.412,54

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 91.525.718,92

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

DESPACHO

Intime-se o exequente para apresentar as certidões atualizadas dos imóveis indicados no id 1340292913, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo retro, suspenda-se a execução por até 01 ano (art. 40 da LEF).

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1371486887

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 30 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 28 de abril de 2023.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



.EXMO SR. DR. JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **em atenção à r. decisão retro, apresentar as matrículas dos imóveis, conforme documentos em anexo.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 12

Inscrições Seleccionadas: 12

Parâmetro de Localização: 42624020114013816

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 2.606.402,23

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)
Valor Consolidado: R\$ 13.038.848,31



GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 8.833.369,70

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 9.469.432,35

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33
Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO



Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 5.193.919,70

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 5.212.804,52

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.623.766,32

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.706.563,44

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.440.510,54

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 020030809
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 11.856.306,19

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX



Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.545.401,12

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 11.592.964,22

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 92.120.288,64

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



IMÓVEL: Sala comercial de n.º 904, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 70,92m² (setenta metros e noventa e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,014451% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fê. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.116- Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA:** Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fê. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.116- Em 04/05/1999 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls. 263, do livro n.º 145,

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Ottoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jafite Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO**, onde o **CREDITADOR**, por sua carteira internacional, abre à **CREDITADA**, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cem e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfai" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.114 e 10.115, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé, Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.116 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.,** sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR,** representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR,** brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR,** casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS,** brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé, Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.10.116 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em ratificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º (décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.116 - Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade;

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



CREDITADA: **STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(um milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo os **FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.116- Em 20/12/2004 - Nos termos da **Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Calceiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoni-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES:**

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.114 e 10.115, deste livro. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé, Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.116- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana; para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9**. Dou fé, Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



Monteiro.

Av-08-Matr.10.116- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMª Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos); para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fê. Teófilo Otoni. 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-08-Matr.10.116- Em 10/10/2012 – Protocolo 36.860 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni. 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-09-Matr.10.116 - Em 26/02/2013 – Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni. 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av.10-Matr.10.116 - Em 06/10/2014 – Protocolo 39.890 - Nos termos do OFÍCIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-11-Matr.10.116 - Protocolo 46.909 em 29/04/2019 - Nos termos do DESPACHO datado de 25 de setembro de 2018, expedido pela Tribunal Regional Federal da 1ª Região, extraídos dos autos do processo nº 0000844-84.2017.4.01.3816 1ª Vara - Teófilo Otoni-MG, assinado pelo M.M Juiz Federal substituto, Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho, figurando como Exequente a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e como Executado STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, tendo como a dívida o valor de R\$33.053,01 (trinta e três mil, cinquenta e três reais e um centavo) a ser atualizada na data do efetivo pagamento: procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula. Dou fê. Teófilo Otoni, 29 de abril de 2019. A Oficiala Substituta (a) Érica Vilhena Monteiro.

Av-12-Matr.10.116- Protocolo 48.640 em 08/10/2020 - Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SALN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado. C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 08/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGACÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1721592-7. VALOR: R\$6.202.367,61. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fê. Teófilo Otoni, 08 de novembro de 2020. A Oficial Substituta: (Ednéia Andrade Nascimento). Quant.: 1, Cód. Tabela: 4117-8, Emolumentos: R\$1.831,00, Recomepe: R\$109,85; TJJ: R\$1.498,08, ISSQN: R\$54,93; Total: R\$3.493,86

Av-13-Matr.10.116 - Protocolo 49.419 em 20/05/2021 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada. C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 19/maio/2021, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, 1 e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1721592-7. VALOR: R\$6.202.367,61. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fê. Teófilo Otoni, 21 de junho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.
Quant.: 1, Cód. Tabela: 4117-8, Emolumentos: R\$1.945,65, Recomepe: R\$116,73; TJP: R\$1.591,88; Total: R\$3.654,26

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



IMÓVEL: Sala comercial de n.º 903, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 67,96m² (sessenta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,013848% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morto do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.115- Em 08/02/1991- TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kabil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA:** Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmitente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.115- Em 04/05/1999 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro n.º 145,

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Ottoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jafile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO**, onde o **CREDITADOR**, por sua carteira internacional, abre à **CREDITADA**, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfai" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.114 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé, Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.115 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.,** sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR,** representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR,** brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR,** casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS,** brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé, Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.10.115 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em ratificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.115 - Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade;

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa privada, sediada à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(um milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.115- Em 20/12/2004 - Nos termos da Escritura Pública de **CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Calceiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoni-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES:**

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32(onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13(seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670(três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$61.000,00(sessenta e um mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrícula 10.113, 10.114 e 10.116, deste livro. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé, Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.115- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana; para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9**. Dou fé, Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



Monteiro.

Av-08-Matr.10.115- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMª Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos); para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fê. Teófilo Otoni. 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-08-Matr.10.115- Em 10/10/2012 – Protocolo 36.860 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni. 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

R-09-Matr.10.115- Em 26/02/2013 – Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni. 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av.10-Matr.10.115- Em 06/10/2014 – Protocolo 39.890 - Nos termos do OFÍCIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



propriedade da **STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.** Dou fê. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

Av-11-Matr.10.115- Protocolo 48.640 em 08/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto de Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edif. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 08/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGACÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1721592-7. VALOR: R\$6.202.367,61. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fê. Teófilo Otoni, 08 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta: (Ednéia Andrade Nascimento). Quant.: 1, Cód. Tabela: 4117-8. Emolumentos: R\$1.831,00, Recomp: R\$109,85; TJJ: R\$1.498,08, ISSQN: R\$54,93; Total: R\$3.493,86

Av-12-Matr.10.115 - Protocolo 49.419 em 20/05/2021 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



em 19/maio/2021, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1721592-7. VALOR: R\$6.202.367,61. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fê. Teófilo Otoni, 21 de junho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.**

Quant.: 1, Cód. Tabela: 4117-8. Emolumentos: R\$1.945,65. Recomp: R\$116,73; TJE: R\$1.591,88; Total: R\$3.654,26

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:08



Assinado eletronicamente por: CHRISSIE RODRIGUES KNABBEN GAMEIRO VIVANCOS - 04/05/2023 14:56:56
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050311190375400001361434554>
Número do documento: 23050311190375400001361434554

Num. 1373244938 - Pág. 10

IMÓVEL: Sala comercial de n.º 902, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizado no 9º pavimento do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, n.º 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; com 77,62m² (setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,015815% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00x54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar, e pelos fundos, com Sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula n.º 4.363, às fls. 185, do Livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o "modus vivendi" do imóvel ora descrito, encontra-se registrada neste Cartório sob o n.º 1.519, às fls. 92vº, do Livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fê. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.114- Em 08/02/1991- **TRANSMITENTE:** K. ELAWAR LTDA, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaminondas Otoni, n.º 458, conjunto 401/402, inscrita no CGC sob o n.º 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** STONE WORLD – LAPIDACÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, n.º 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o n.º 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio-diretor, Sr. Sérgio Paulo da Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, às fls. 65/66, do Livro n.º 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braccher. **Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local, em nome da TRANSMITENTE, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório.** **NOTA:** Foi declarado pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmittente, que poderão afetar o imóvel objeto desta Matrícula, mas dispensava a apresentação por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados e assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fê. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.114- Em 04/05/1999 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE**

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, onde o CREDITADOR, por sua carteira internacional, abre à CREDITADA, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000.00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfait" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.113, 10.115 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



imóveis ora hipotecados o valor total de RS415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.114 - Em 30/10/2002 Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado. procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



Av-04-Matr.10.114 – Em 30/10/2002 – Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em retificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º(décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.114 – Em 30/10/2002 – Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º(terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro,

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinhetos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(um milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinhetos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. NOTA: Compareceram no ato do referido Aditivo os FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; KALIL KASSIM ELAWAR, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e ELY SIMÕES ELAWAR, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.114- Em 20/12/2004 - Nos termos da Escritura Pública de ConFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÉVIDAS, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Caleiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoniu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá, como garantia, **EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.113, 10.115 e 10.116, deste livro. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.114- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG-Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana; para constar o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, CPF nº 084.958.155-9. Dou

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



fê. Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.10.114- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL, datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros(Requeridos): para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fê. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-07-Matr.10.114- Em 01/12/2011 – **Protocolo 35.561** - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 28 de setembro de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 18 de novembro de 2.011, extraídos dos autos do processo nº 4795-96.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional) (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2.011. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento..

R-08-Matr.10.114- Em 09/07/2012 – **Protocolo 36.434** - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 12 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 09 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 712-03.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-10-Matr.10.114- Em 10/10/2012 – **Protocolo 36.860** - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-11-Matr.10.114- Em 23/10/2012 – Protocolo 36.908 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 22 de outubro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2928-68.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 23 de outubro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-12-Matr.10.114 - Em 26/02/2013 – Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av.13-Matr.10.114- Em 06/10/2014 – Protocolo 39.890 - Nos termos do OFÍCIO/SEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-14-Matr.10.114 - Protocolo nº 47.357 em 30/08/2019 - Nos termos do DESPACHO datado de 19 de junho de 2019, expedido pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, extraído dos autos nº 0002928-68.2011.4.01.3816 em que figura como Exequente a UNIÃO e como

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



Executado a Sra. MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, sendo o valor da dívida em R\$2.202.521,27, a ser atualizado na data do efetivo pagamento. Dou fê. Teófilo Otoni, 03 de setembro de 2019. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-15-Matr.10.114- Protocolo 48.640 em 08/10/2020 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENCAS.

lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edif. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C.Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C.Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 08/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1721592-7. VALOR: R\$6.202.367,61. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de novembro de 2020. A Oficial Substituta: (Ednéia Andrade Nascimento). Quant.: 1, Cód. Tabela: 4117-8. Emolumentos: R\$1.831,00, Recome: R\$109,85; TIF: R\$1.498,08, ISSQN: R\$54,93; Total: R\$3.493,86**

Av-16-Matr.10.116 - Protocolo 49.419 em 20/05/2021 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJIA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas,

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 19/mayo/2021, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGACÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1721592-7. VALOR: R\$6.202.367,61. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 21 de junho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.

Quant.: 1, Cód. Tabela: 4117-8, Emolumentos: R\$1.945,65, Recomp: R\$116,73; TJF: R\$1.591,88; Total: R\$3.654,26

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



IMÓVEL: Sala Comercial de nº 901, componente do conjunto destinado a atividades de escritório, localizada no 9º(nono) Pavimento do EDIFÍCIO SATÉLITE, situado na Praça Tiradentes, nº 120, nesta cidade e Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas, com 57,25m²(cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída e a correspondente fração ideal de 0,011665% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00m²(hum mil e oitenta metros quadrados), ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos(20,00 x 54,00) e limita-se pela frente, com a citada Praça Tiradentes; pelo lado direito, com sucessores de João de Souza Neves; pelo lado esquerdo, com Adel Kassim El Awar e, pelos fundos, com sucessores de João de Souza Neves e o Morro do Cruzeiro. **ORIGEM:** Matrícula nº 4.363, às fls.185, do livro 2-O de Registro Geral, deste Cartório. **PROPRIETÁRIA:** **K. ELAWAR LTDA.**, firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Epaninondas Otoni, nº 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob o nº 20.190.625/0001-70. **NOTA:** A Convenção de Condomínio que regula o "modus-vivendi" do imóvel ora matriculado, encontra-se registrada neste Cartório sob o nº 1.519, às fls.92v", do livro 3-C-Auxiliar, em data de 01/07/1986. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-01-Matr.10.113- Em 08/02/1991 - TRANSMITENTE: K. ELAWAR LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, à Rua Epaninondas Otoni, nº 458, Conjunto 401/02, inscrita no CGC sob o nº 20.190.625/0001-70, representada no ato da Escritura pelo seu Diretor, Sr. Kalil Kassim Elawar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** **STONE WORLD - LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.**, firma comercial com sede à Rua Barão de Itapetininga, nº 93, 6º andar, Conjunto 601, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0001-10, representada no ato da Escritura por seu sócio diretor, Sr. Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 667.544.378-04, residente e domiciliado nesta cidade. **IMÓVEL:** O constante desta Matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 1991, nas Notas do Cartório do 1º(primeiro) Ofício desta Comarca, às fls.65/66, do livro nº 129-D, pelo tabelião Sr. Paulo Braecher. **OBS:** Foi apresentada a C.N.D.(Certidão Negativa de Débito), expedida pelo IAPAS local em nome da Transmitedora, datada de 01 de fevereiro de 1991, em arquivo neste Cartório. **NOTA:** Foi declarado no pela Adquirente no ato da referida Escritura, através de seu representante legal, ter conhecimento da existência de duas execuções fiscais movidas pela Fazenda Pública Nacional contra a Transmitedora, que poderão afetar o imóvel objeto da presente Matrícula, mas dispensava a apresentação, por parte da vendedora, da Certidão de feitos ajuizados a assumia os riscos de sua descautela. **VALOR:** R\$3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de fevereiro de 1991. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-02-Matr.10.113- Em 04/05/1999 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 04 de maio de 1999, às fls.263, do livro nº 145,

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, na qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Administrador de sua agência desta cidade, Srs. RICARDO HERON DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 101.629.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Ottoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jafite Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade; **CREDORES / INTERVENIENTES GARANTE / FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e sua mulher **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, acima qualificados; Pelos contratantes, foi acordado o **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO**, onde o **CREDITADOR**, por sua carteira internacional, abre à **CREDITADA**, por solicitação desta, o crédito rotativo com limite de até 100%(cem por cento) do valor de US\$122.000,00(cento e vinte e dois mil dólares dos Estados Unidos), que equivale em moeda nacional ao valor de R\$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao financiamento de Operações de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio(ACC), Adiantamento Sobre Cambiais Entregues(ACE), Cartas de Crédito de Importação(IC), Financiamento a Produção Para Exportação(FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis(FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob o Amparo da Circular 1.846, de 20/11/90, do Banco Central do Brasil, Financiamento sob o Amparo da Resolução nº 509 do Banco Central do Brasil, Aval/Fiança, descontos a "farfai" e quaisquer outras operações ligadas ao Comércio Exterior, mediante assinaturas de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o BANCO e a CREDITADA, ou emissão de notas ou cédulas de crédito a exportação pela CREDITADA; sendo que o imóvel constante desta Matrícula, bem como os imóveis constantes das Matrículas nºs 10.114, 10.115 e 10.116, todas às fls.01, deste livro, avaliados respectivamente em R\$18.850,00, R\$25.500,00, R\$22.350,00 e R\$23.300,00; e ainda o imóvel constante da Matrícula nº 70.051, Registro 09, Ficha 02 de Registro Geral do 11º cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$325.000,00, foram dados pela INTERVENIENTE GARANTE, EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS e o imóvel constante da Matrícula nº 1.390, às fls.274, do livro 2-C do Cartório da Comarca de Carlos Chagas-MG, dado pela GARANTIDORA, EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., como garantia principal da dívida e demais obrigações, a serem pagos nos prazos pactuados nos respectivos contratos de câmbio e ou cédulas de créditos citados. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais), obrigando-se a INTERVENIENTE GARANTE e a GARANTIDORA a não

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. Tudo mais, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em 04 de maio de 1999, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, da qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório. Dou fé, Teófilo Otoni, 04 de maio de 1999. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-03-Matr.10.113 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 13 de setembro de 2000, às fls. 93/95, do Livro nº 152, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.,** sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR,** representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES como FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR,** brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR,** casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que o crédito aberto fica elevado a US\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) equivalentes em moeda nacional a R\$451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), podendo ser utilizado também por sua matriz em São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES, Srs. SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS,** brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé, Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.10.113 - Em 30/10/2002 - Nos termos do ADITIVO DE

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrado em 15 de dezembro de 2000, às fls. 78/80, do Livro nº 153, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Escrevente Substituto Vinicius Rieveres de Almeida, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília-Capital Federal, inscrito CGC sob o nº 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDITADA: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epaminondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes à Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, nesta cidade, e **INTERVENIENTES GARANTES** como **FIADORES: KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, que com desistência dos favores dos Artigos 1491 e 1503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDITADA no instrumento ora aditado, procede-se a presente averbação para constar que, em ratificação ao Aditivo de 13/09/2000, a averbação deste Aditivo deverá ocorrer também no registro e Matrícula nº 00013/70051-Hipoteca, Livro 02, ficha 02 verso e 03 do 11º (décimo primeiro) Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Ratificam-se os demais termos da Escritura ora aditada. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo, os **FIADORES**, Srs. **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS** e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileiros, casados, empresários, portadores do CPF nº 667.544.378-04 e 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com as alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.10.113 - Em 30/10/2002 - Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A ESCRITURA PÚBLICA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrado em 09 de maio de 2001, às fls. 195/196, do Livro nº 140, nas Notas do Cartório do 3º (terceiros) Ofício desta Comarca, pelo Tabelião, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva, no qual figuram como partes: **CREDITADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade anônima, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito CGC sob o número 00.000.000/0061-22, adiante simplesmente denominado de **BANCO** ou **CREDITADOR**, representado no ato pelo Sr. Francisco Matias da Silva, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 206.497.206-44, residente e domiciliado nesta cidade;

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



CREDITADA: **STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, sediada à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 54.836.135/0002-00, devidamente registrada sob o nº 35203248197 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada no ato pelos sócios **SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; procede-se a presente averbação para constar que fica elevado a US\$500.000,00(quinzentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes em moeda nacional a R\$1.105.000,00(um milhão, cento e cinco mil reais), devendo a utilização da quantia US\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a R\$552.500,00(quinzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a elevação ora ajustada, a ser feita logo após os atos de registros respectivos, na forma do contrato ora aditado. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato ora aditado. **NOTA:** Compareceram no ato do referido Aditivo os **FIADORES: SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário industrial, CPF nº 667.544.378-04 e **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária comercial, CPF nº 08.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **KALIL KASSIM ELAWAR**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador do CPF nº 007.502.636-87 e **ELY SIMÕES ELAWAR**, casada, comerciante, portadora do CPF nº 939.633.786-20, residentes e domiciliados nesta cidade, concordando com a alterações introduzidas no Aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do Contrato ora aditado. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2002. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.10.113- Em 20/12/2004 - Nos termos da **Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO de DÍVIDAS**, lavrada em 07 de dezembro de 2004, nas Notas do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, às fls.05, do Livro n.º 1394N, pela tabeliã Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, na qual figuram como partes: **BANCO OU CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, através da Unidade Regional de Reestruturação do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4326-52, representada pelo Sr. Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, brasileiro, bancário, casado, C. Identidade M-319.028-SSP/MG e CPF nº 045.236.286-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **CONFITENTE DEVEDORA: STONE WORLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pires Calceiro, 65, Jardim Vera Cruz, São Paulo e filial à Rua Epanimondas Otoni, 665, 9º andar, em Teófilo Otoni-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.836.135/0001-10, devidamente registrada sob o nº 35203248197, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e representada pelos sócios: Sérgio Paulo Fonseca Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 667.544.378-04 e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 084.958.155-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **FIADORES/INTERVENIENTES GARANTES:**

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS e sua esposa **MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS**, já qualificados; ficou constando o seguinte: A CONFITENTE DEVEDORA é e se confessa devedora ao CREDOR do valor de R\$11.899.442,32 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em 03/12/2004. O BANCO, em pagamento da dívida confessada, concorda em receber da CONFITENTE DEVEDORA, única e exclusivamente, a quantia de R\$6.504.696,13 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), acrescidos dos encargos financeiros descritos na cláusula oitava da Escritura, a ser paga nos termos e na forma da cláusula quinta da mesma. O contrato vencer-se-á dentro de 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) dias, obrigando-se solidariamente a CONFITENTE DEVEDORA e os FIADORES a pagarem até 25/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações, a CONFITENTE DEVEDORA dá como garantia, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), bem como os imóveis constantes das Matrículas 10.114, 10.115 e 10.116, deste livro. A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONFITENTE DEVEDORA, ou no caso de ocorrência de quaisquer hipóteses enunciadas nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, sem prévia concordância do CREDOR, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes, exigindo o total das dívidas deles resultantes, notificando a CONFITENTE DEVEDORA judicial ou extrajudicialmente. Na vigência do citado instrumento, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pela CONFITENTE DEVEDORA e/ou INTERVENIENTES GARANTES, para amortização da dívida, importância correspondente a 100% do valor de comercialização dos bens a serem liberados, deduzidas eventuais parcelas de corretagem. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de CONFISSÃO, NOVAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, lavrada em 07 de dezembro de 2004, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé, Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2004. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.10.113- Em 15/02/2007 – Procede-se a presente averbação, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9532/1977, atendendo ao OFÍCIO DRF/GVS/MG nº 151/2007 datado de 12 de fevereiro de 2007, devidamente assinado pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões, delegada DRF/GVS/MS da Secretaria da Receita Federal em Governador Valadares/MG- Seção de Fiscalização e de Controle Aduaneiro-Fiana: para constar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta Matrícula, em nome dos sujeitos passivos SÉRGIO PAULO FONSECA MARTINS, CPF nº 667.544.378-04 e MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, CPF nº 084.958.155-9, Dou fé, Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2007. A Oficial(a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



Av-08-Matr.10.113- Em 07/11/2007 – Procede-se a presente averbação, atendendo ao OFÍCIO-GERAL datado de 07 de novembro de 2007, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Fiscais desta comarca, extraído dos autos do Processo nº 0686 07 206192-8 – da Ação Fiscal – Cautelar Inominada movida pela UNIÃO(Requerente) contra STONE WORD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e outros(Requeridos); para constar a o BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do bem imóvel objeto desta Matrícula de propriedade da requerida, em virtude da Medida Cautelar Fiscal deferida. Dou fé. Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2.007. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-09-Matr.10.113- Em 01/12/2011 – Protocolo 35.560 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 08 de junho de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 18 de novembro de 2.011, extraídos dos autos do processo nº 2925-16.2011.4.01.3816, movida por União(Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado). procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2.011. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-10-Matr.10.113- Em 14/03/2012 – Protocolo 35.963 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 10 de novembro de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 12 de março de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2707-85.2011.4.01.3816, movida por União(Exequente) contra Good Stones Comercio e Exportação Ltda(Executado). procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 14 de março de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-11-Matr.10.113- Em 09/07/2012 – Protocolo 36.434 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA. AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 12 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 09 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 712-03.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado). procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



R-12-Matr.10.113- Em 24/07/2012 – Protocolo 36.516- Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 23 de julho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 583-95.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da **STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.** Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-13-Matr.10.113- Em 24/09/2012 – Protocolo 36.772 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 18 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 24 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 927-76.2012.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da **STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.** Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de setembro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-15-Matr.10.113- Em 10/10/2012 – Protocolo 36.860 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 21 de agosto de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 27 de setembro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4961-31.2011.4.01.3816, movida por União Federal / Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da **STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA.** Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de julho de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-16-Matr.10.113- Em 23/10/2012 – Protocolo 36.908 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 27 de setembro de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Arresto datado de 22 de outubro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2928-68.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Industria e Comercio Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da **STONE WORLD –**

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 23 de outubro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-17-Matr.10.113- Em 26/02/2013 – Protocolo 37.440 - Nos termos do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO datado de 22 de janeiro de 2.013, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni, Sr. Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro datado de 26 de fevereiro de 2.013, extraídos dos autos do processo nº 4262-40.2011.4.01.3816, movida por União (Exequente) contra Stone World Indústria e Comércio e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av.18-Matr.10.113- Em 06/10/2014 Protocolo 39.890 - Nos termos do OFICIO/SEEXEC/N.º 1094/2014 datado de 26 de setembro de 2.014, expedido pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 4775-08.2011.4.01.3816, movida por União Federal (Fazenda Nacional (Exequente) contra Stone World e Comercio Ltda e Outros (Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da STONE WORLD – LAPIDAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Dou fê. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2.014. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-19-Matr.10.113 - Protocolo nº 47.357 em 30/08/2019 - Nos termos do DESPACHO datado de 19 de junho de 2019, expedido pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, extraído dos autos nº 0002928-68.2011.4.01.3816 em que figura como Exequente a UNIÃO e como Executado a Sra. MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, sendo o valor da dívida em R\$2.202.521,27, a ser atualizado na data do efetivo pagamento. Dou fê. Teófilo Otoni, 03 de setembro de 2019. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-20-Matr.10.113- Protocolo 48.640 em 08/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C.Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C.Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 08/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1721592-7. VALOR: R\$6.202.367,61. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de novembro de 2020. A Oficial Substituta:

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



(Ednéia Andrade Nascimento). Quant.: 1, Cód. Tabela: 4117-8, Emolumentos: R\$1.831,00, Recomepe: R\$109,85; TJJ: R\$1.498,08, ISSQN: R\$54,93; Total: R\$3.493,86

Av-13-Matr.10.113 - Protocolo 49.419 em 20/05/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 19/março/2021, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1721592-7. VALOR: R\$6.202.367,61. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fê. Teófilo Otoni, 21 de junho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.

Quant.: 1, Cód. Tabela: 4117-8. Emolumentos: R\$1.945,65, Recomp: R\$116,73; TJP: R\$1.591,88; Total: R\$3.654,26

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO AUTENTICAÇÃO

Solicitado por: 24058874600 - Data da Solicitação: 03/05/2023 11:06



Assinado eletronicamente por: CHRISSIE RODRIGUES KNABBEN GAMEIRO VIVANCOS - 04/05/2023 14:56:56
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050311190375400001361434558>
Número do documento: 23050311190375400001361434558

Num. 1373244942 - Pág. 12



Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Processo nº: 0004262-40.2011.4.01.3816

Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS, MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS,
STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DESPACHO

Cumpra-se a decisão de id1340292913, com a realização do leilão deferido.

Teófilo Otoni/MG, (data da assinatura).

[ASSINADO DIGITALMENTE]

Juiz Federal





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

R. Dr. Reinaldo, 105 - Centro, Teófilo Otoni - MG, 39800-016

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: EXECUTADO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS, MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DECISÃO/MANDADO

ENDEREÇO: Imóveis registrados no 2º CRI de Teófilo Otoni sob matrículas 10.113, 10.114, 10.115 e 10.116.

Tendo transcorrido grande lapso temporal desde a avaliação do bens, determino:

Expeça-se MANDADO a fim de que se proceda a **REAVALIAÇÃO** dos imóveis registrados no 2º CRI de Teófilo Otoni sob matrículas 10.113, 10.114, 10.115 e 10.116 (bens avaliados no id 306331883 p. 120/121), procedendo-se à INTIMAÇÃO desta ao(à)(s) executado(a)(s) e eventual cônjuge.

Com a devolução do mandado, vista à parte exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, cópia desta decisão servirá como mandado para fiel cumprimento do ato.

Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)



Juiz Federal

Documentos podem ser acessados no site:
<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	20080711014746500000293631529
Volume	Volume	20081814132781800000301816143
4262-40.2011.4.01.3816 V001 001	Volume	20081814132805800000301816150
4262-40.2011.4.01.3816 V001 002	Volume	20081814132836900000301816154
4262-40.2011.4.01.3816 V001 003	Volume	20081814132874500000301816156
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20081814140458300000301816160
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20081814144367700000301816171
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20081814144496100000301816173
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20081916433260000000303502087
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21011415061789200000410175534
Manifestação	Manifestação	21012509015630800000416273209
STONE WORLD IND COM LTDA - 4262-40.2011.4.01.3816	Documentos Diversos	21012509015834100000416273211
Manifestação	Manifestação	21091810341057600000730460155
OFICIO DE PENHORA leiloeiro 0004262-40.2011.4.01.3816 - VF TEÓFILO OTONI - ELETRO.	Outras peças	21091810341063800000730460156
Despacho	Despacho	21110510313259300000728128631
Certidão	Certidão	21110510313629900000796002778
Manifestação	Manifestação	21111116594896500000800844737
Despacho	Despacho	22050613322194800001044172965
Certidão	Certidão	22050613322360700001053715950
Manifestação	Manifestação	22051010472094700001059011972
RelCompleto-29062022	Documentos Diversos	22062915493127200001165256956
Decisão	Decisão	22120614172353000001303617542
Certidão	Certidão	22120717575765600001304424031



Manifestação	Manifestação	22121214282730400001305392065
0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Certidão de Dívida Ativa - CDA	22121214283509200001305392068
Matrícula 10.116	Documento Comprobatório	22121408425682200001306294564
Matrícula 10.115	Documento Comprobatório	22121408425682200001306294565
Matrícula 10.114	Documento Comprobatório	22121408425682200001306294566
Matrícula 10.113	Documento Comprobatório	22121408425682200001306294567
Decisão	Decisão	23022809112458000001328738540
Certidão	Certidão	23030116072320500001329744540
Manifestação	Manifestação	23030215372053500001330361530
0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório	23030215372836000001330361532
Certidão	Certidão	23030717110242400001332451040
0004262-40.2011.4.01.3816	Consulta/Extrato BACENJUD	23030717124185000001332451041
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23030807551834300001332598555
Manifestação	Manifestação	23030916012246600001333641088
0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório	23030916013022500001333641092
Despacho	Despacho	23042719502982400001359656057
Certidão	Certidão	23042812162369000001359906066
Manifestação	Manifestação	23050308254815800001361289044
0004262-40.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório	23050308255700700001361289045
MAT. 10.116 CRI 2º TEOFILO OTONI MG	Documento Comprobatório	23050311190375400001361434552
MAT. 10.115 CRI 2º TEOFILO OTONI MG	Documento Comprobatório	23050311190375400001361434554
MAT. 10.114 CRI 2º TEOFILO OTONI MG	Documento Comprobatório	23050311190375400001361434557
MAT. 10.113 CRI 2º TEOFILO OTONI MG	Documento Comprobatório	23050311190375400001361434558
Despacho	Despacho	23062016183713000001384983547

SEDE DO JUÍZO: Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Doutor Reinaldo, 105, Centro, TEÓFILO OTONI - MG - CEP: 39800-018





Assinado eletronicamente por: ANTONIO LUCIO TULIO DE OLIVEIRA BARBOSA - 31/08/2023 18:05:11

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082915110179000001417366536>

Número do documento: 23082915110179000001417366536



Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

DESTINATÁRIO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, no dia 24/10/2023, às 15:00hrs, **realizei a reavaliação dos imóveis registrados no 2º CRI de Teófilo Otoni/MG sob matrículas 10.113, 10.114, 10.115 e 10.116**, conforme auto de reavaliação em anexo.

Outrossim, certifico que **intimei a executada Stone World Indústria e Comércio Ltda**, no dia 24/10/2023, às 15:00hrs, no endereço situado à Praça Tiradentes, 120, 9º andar, centro, Teófilo Otoni/MG (sede da executada), **através do funcionário da executada, Sr. Jaques Alves**. **Todavia, não encontrei os sócios Sérgio Paulo Fonseca Martins e Maria Eliane Fernandes Cunha Martins**, tendo sido informado pelo funcionário, acima mencionado, que estes não residem em Teófilo Otoni/MG e que não sabe informar o paradeiro destes.

O referido é verdade. Dou fé.

Nada mais.

TEÓFILO OTONI, 25 de outubro de 2023.

EMILIO JOSE GUEDES SARAIVA

Oficial de Justiça





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE BENS

Processo: 4262-40.2011.4.01.3816

Exequente: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

Executado: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Local Diligência: Praça Tiradentes, 120, Centro, Teófilo Otoni

Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2023, na cidade de Teófilo Otoni/MG, eu, Emílio José Guedes Saraiva, Oficial de Justiça Avaliador Federal deste Juízo, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo MM. Juíz Federal da Vara da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, **procedi à reavaliação dos bens adiante informados para garantir a presente execução:**

- 1) **Uma sala Comercial de nº 901**, localizada no 9º andar do. edifício Satélite, destinado à atividade de escritório situado na Praça Tiradentes, 120 nesta cidade e Estadocom **57,25 metros quadrados** da área construída e correspondente a fração ideal de 0,011665% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1 .080 m², ou seja, 20 metros de frente por 54 metros de fundos (20,00x 54,00) matriculada no cartório de registro de imóveis 2º Ofício sob nº 10. 113. Liº 02 . **Avaliada no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**
- 2) **Uma saia Comercial de nº 902**, destinado à atividade de escritório, localizada no 9º Pavimento de Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes, nº 120 nesta cidade e Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas, **com 77,62m2 de área construída** e a correspondente fração ideal de 0 ,015815% do seu respectivo terreno que ao todo mede 1.080,00 m², ou seja, vinte metros de frente por cinquenta e quatro metros de fundos (20,00 x 54,00), matriculada no cartório de registro de imóveis 2º Ofício sob nº 10 114 Lº 02. **Avaliada em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 1 -





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

3) **Uma sala comercial de nº.903**, destinado à atividade de escritório, localizado no 9º pavimento 'do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes nº. 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais: **com 67,96m² de área construída** e a correspondência fração ideal de 0,013848% do seu respectivo terreno que ao todo mede de fundos (20,00 x 54,00), matriculado no cartório de registro de imóveis 2º ofício sob nº 10. 115—Lº 02.

Avaliada em R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

4) Uma sala comercial de nº.904, destinado à atividade de escritório, localizado no 9º pavimento 'do Edifício Satélite, situado na Praça Tiradentes nº. 120, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais: **com 70,92m² de área construída** e a correspondência fração ideal de 0,014451% do seu respectivo terreno que ao todo mede de fundos (20,00 x 54,00), matriculado no cartório de registro de imóveis 2º ofício sob nº 10. 116—Lº 02.

Avaliada em R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil e reais)

AVALIAÇÃO: Por fim, observadas as avaliações acima, é possível afirmar que as **4(Quatro) salas - 901, 902, 903 e 904) são avaliadas conjuntamente em R\$ 706.000,00(Setecentos e seis mil reais).**

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 2 -





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

**DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO
(Método Comparativo)**

Imóvel localizado no Centro da cidade. Área total de 36 m ² Anúncio: https://brenotomichimoveis.com.br/imovel-para/venda/sala/mg/teofilo-otoni/centro/53356	Imóvel localizado no Centro da cidade (City Shopping). Área total de 27,25 m ² Anúncio: http://www.locattoimobiliaria.com.br/?Secao=Detalhes&Imovel=000745	Imóvel localizado no Centro. Área Total de 27 m ² . Anúncio: http://www.locattoimobiliaria.com.br/?Secao=Detalhes&Imovel=001365
Preço: R\$130.000,00	Preço: R\$ 55.000,00	Preço: R\$70.000,00
M ² : R\$ 3.600,00	M ² : R\$2.000,00	M ² : R\$2.600,00
		

Conforme pode ser verificado acima, **através do método comparativo de avaliação**, foi possível encontrar uma média de R\$ 2.730,00 por m² com base em anúncios de salas similares e em localidade central desta cidade. Outrossim, necessário se faz aplicar o redutor (regateio) de 5%. **Assim, o metro quadrado aplicável será de R\$ 2.590,00 aprox..**

O referido é verdade. Dou fé.

Teófilo Otoni/MG, 24 de Outubro de 2023.

Emílio José Guedes Saraiva
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG1011342

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 3 -





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 25 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXMO SR. DR. JUIZ

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº **10.113, 10.114, 10.115, 10.116 do 2º CRI de Teófilo Otoni-MG**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se



	<p>antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
Causa originária de aquisição de propriedade	A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP),
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação.
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.



Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 12

Inscrições Seleccionadas: 12

Parâmetro de Localização: 42624020114013816

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 2.649.278,05

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)
Valor Consolidado: R\$ 13.253.339,84



GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 8.979.946,53

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 9.626.563,72

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33
Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO



Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 5.280.546,86

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 5.298.556,14

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.666.927,78

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.849.788,06

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.546.927,58

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 020030809
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 12.058.498,58

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX



Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.653.074,22

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 11.784.515,66

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 93.647.963,02

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Processo nº: 0004262-40.2011.4.01.3816

Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS, MARIA ELIANE FERNANDES CUNHA MARTINS, STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DECISÃO

Defiro a alienação dos do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº 10.113, 10.114, 10.115, 10.116 do 2º CRI de Teófilo Otoni-MG, por iniciativa particular, com base no art. 879, inciso I, do CPC, conforme requerido no id1456104878.

A alienação deverá ser efetivada em até 90 dias, por valor não inferior a 50% ao valor da avaliação, devendo o pagamento ser feito à vista, por meio de depósito em conta judicial vinculada aos autos. Fixo a comissão de corretagem em 5% sobre o valor da venda do bem.

A publicidade da venda deverá ser realizada pelo particular, sendo imprescindível a intimação das partes, bem como dos terceiros que eventualmente tenham penhorado e promovido a averbação da penhora junto ao registro competente.

Anoto, por fim, que a alienação será formalizada por termo nos autos, conforme dispõe o art. 880, § 2º do CPC, cabendo ao exequente exibir previamente o comprovante da venda do bem e do depósito em conta judicial do preço pago.

Intimem-se.

Teófilo Otoni/MG, (data da assinatura).

[ASSINADO DIGITALMENTE]



Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1473213382

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 12 de dezembro de 2023.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXMO SR. DR. JUIZ

PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, registrar ciência dos atos praticados.

Na oportunidade, **pugna-se pelo prosseguimento da execução, com o cumprimento das medidas determinadas.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 12
Inscrições Seleccionadas: 12
Parâmetro de Localização: 42624020114013816

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 2.664.607,94

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)
Valor Consolidado: R\$ 13.330.029,55



GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 9.032.353,89

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 9.682.744,77

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33
Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO



Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 5.311.519,71

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 5.329.215,94

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.682.359,80

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:



Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.900.996,86

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.584.976,14

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 020030809
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 12.130.790,84

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX



Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.691.571,85

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 11.853.003,32

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 94.194.170,61

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

DECISÃO

Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano enquanto aguarda a alienação dos bens por iniciativa particular.

Decorrido o prazo retro, suspenda-se a execução nos termos do art. 40, da Lei n. 6.830/80, pelo prazo de até 01 (um) ano.

Ao término do prazo de suspensão anual, independentemente de nova intimação, se nada for requerido, archive-se provisoriamente o feito, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei n. 6.830/1980.

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos, dê-se nova vista à parte exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à superveniência de algum evento capaz de obstar a prescrição intercorrente.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0004262-40.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SERGIO PAULO FONSECA MARTINS e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1490677357

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 5 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 28 de fevereiro de 2024.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, manifestar ciência da decisão/despacho/intimação retro.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 12
Inscrições Seleccionadas: 12
Parâmetro de Localização: 42624020114013816

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: STONE WORDL IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000402/2003-16
Nº Inscrição: 60 6 03 015116-04
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 665.360,21 (UFIR 625.279,77)
Valor Consolidado: R\$ 2.679.458,78

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 17944 000395/2003-44
Nº Inscrição: 60 6 03 015018-03
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.357.374,66 (UFIR 3.155.130,77)



Valor Consolidado: R\$ 13.404.322,71

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000398/2003-88
Nº Inscrição: 60 6 03 015019-94
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.274.625,00 (UFIR 2.137.604,54)
Valor Consolidado: R\$ 9.083.123,53

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000396/2003-99
Nº Inscrição: 60 6 03 015020-28
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.438.413,46 (UFIR 2.291.526,60)
Valor Consolidado: R\$ 9.737.170,16

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000397/2003-33



Nº Inscrição: 60 6 03 015113-61
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.344.307,37 (UFIR 1.263.328,03)
Valor Consolidado: R\$ 5.341.524,66

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: STON WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000404/2003-05
Nº Inscrição: 60 6 03 015114-42
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.330.720,43 (UFIR 1.250.559,56)
Valor Consolidado: R\$ 5.358.917,62

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000405/2003-41
Nº Inscrição: 60 6 03 015115-23
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 669.792,90 (UFIR 629.445,44)
Valor Consolidado: R\$ 2.697.309,58



GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000403/2003-52
Nº Inscrição: 60 6 03 015118-76
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.222.604,32 (UFIR 2.088.717,52)
Valor Consolidado: R\$ 8.950.605,39

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: STONE WORLD INC COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000400/2003-19
Nº Inscrição: 60 6 03 015119-57
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.651.412,96 (UFIR 1.551.933,99)
Valor Consolidado: R\$ 6.621.835,68

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000399/2003-22
Nº Inscrição: 60 6 03 017175-71
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 04/08/2003
Data Primeira Cobrança: 020030809



Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.137.684,64 (UFIR 2.948.674,59)
Valor Consolidado: R\$ 12.200.823,96

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: STONE WORD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000394/2003-08
Nº Inscrição: 60 6 03 015112-80
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 18/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.670.904,59 (UFIR 1.570.251,47)
Valor Consolidado: R\$ 6.728.866,45

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: STONE WORLD IND COM LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 54.836.135/0002-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17944 000401/2003-63
Nº Inscrição: 60 6 03 015021-09
Receita: 4533 / DIV.ATIVA-FINEX/PROEX
Data Inscrição: 17/06/2003
Data Primeira Cobrança: 020030705
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 42624020114013816
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 2.972.554,93 (UFIR 2.793.492,08)
Valor Consolidado: R\$ 11.919.350,74

Somatório das inscrições



Valor Inscrito: R\$ 23.735.755,47 (UFIR 22.305.944,36)

Valor Consolidado: R\$ 94.723.309,26

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

